SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 08 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2842

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 222/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

CONSIDERANDO: Em**12 de outubro**, é comemorado o Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil. A data é considerada**feriado**nacional desde 1980 por meio do Decreto Lei 6.802, e também é neste dia que é celebrado o Dia das Crianças

R E S O L V E

1 - Conceder ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, no dia 11 de outubro do corrente ano, voltando às atividades normais na quarta-feira, dia 13 de outubro 2021, data em que ocorrerá a 33ª Sessão Ordinária.

II – Excetuam-se os servidores que são agentes de segurança patrimonial.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – Pará, em 07 de outubro de 2021.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás/PA.
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F096FC35

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-CMMA
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA, de acordo com detalhamento no Projeto básico em anexo.
ASSUNTO: JUSTIFICATIVA E DECISÃO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, da Administração em revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

DA SÍNTESE DOS FATOS
Analisando os autos, observa-se que a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no tocante à modalidade e ao procedimento.
Verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais, em especial os procedimentos licitatórios inerentes da fase interna, bem como foram obedecidos os procedimentos ligados à fase externa do referido processo.
Ocorre que, no dia da abertura dos envelopes (habilitação e proposta) realizada no dia 02.09.2021, 04 (quatro) empresas se fizeram presentes, onde 03 (três) foram inabilitadas e 01 (uma) foi habilitada.
Ao passar para fase de abertura da proposta, a empresa IG F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ – 27.850.633-/0001-45, apresentou em sua proposta taxa de BDI superior ao fixado no item 10.10 do Edital, sendo, portanto, desclassificada.
A Comissão de Licitação com base no parágrafo 3° do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e item 15.5 do Edital abriu novo prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou outras propostas, corrigidas das causas de suas inabilitações ou desclassificações.
Decorrido os prazos legais e sem haver interposição de recursos, nova sessão ocorreu no dia 16.09.2021, sendo que, das 04 (quatro) empresas presentes, 01 (uma) foi inabilitada e 03 (três) foram habilitadas, passando-se para abertura das propostas, após a verificação e análise das propostas, observou-se que todas foram desclassificadas.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da Lei Federal nº 8.666/93, o processo foi submetido a esta autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93, e a decidimos pela REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-CMMA/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Administração iniciou o procedimento licitatório objetivando **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA, de acordo com detalhamento no Projeto básico em anexo.**

Convém mencionar que ocorreu um fato superveniente alheio à vontade da administração. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

Por sua vez, o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 estabelece que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. "

Pelos dispositivos citados, conclui-se que para haver a revogação do procedimento licitatório, deverá a autoridade competente demonstrar e comprovar a superveniência de fatos, bem como a sua pertinência e suficiência.

Não há dúvidas quanto à superveniência dos fatos no caso em análise, visto que as propostas das empresas foram desclassificadas por não atenderem as exigências do Edital, conforme art. 48, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

E nesse sentido, tem-se que levar em consideração que o Art. 41 da Lei Federal n° 8.666/93, impede que a Administração e os licitantes se afastem das normas estabelecidas no instrumento convocatório, sob pena de nulidade dos atos.

Por outro lado, reza a súmula 473 do STF que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Assim, demonstrada a presença de todos seus requisitos ensejadores, quais sejam: a superveniência, pertinência e suficiência dos argumentos e fatos; determino a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

Cientifiquem todos os interessados participantes do processo.

Monte Alegre - Pará, 28 de setembro de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:F7543037

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 104

PORTARIA Nº 104/2021

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS DE VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando, que o Vereador **ADSON VICENTE DE ARAÚJO LEÃO**, não viajou até até a cidade de Santarém, para participar do I Seminário de Capacitação da AMUT para vereadores da Região Oeste do Pará, no dia 30 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 096, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios na Edição nº 2837 em 01 de outubro de 2021, e demanda a restituição do valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) referente ao pagamento de 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 01 de outubro de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:1CB3810C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 105

PORTARIA Nº 105/2021

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS DE VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando, que o servidor público **BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS**, não viajou até a cidade de Santarém, para participar do Curso Presencial E-Social, nos dias 04 e 05 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 096, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios na Edição nº 2837 em 01 de outubro de 2021, e demanda a restituição do valor total de R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) referente ao pagamento de 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 01 de outubro de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:E60EDA90

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 106

PORTARIA Nº 106/2021

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS DE VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando, que o Vereador **RAIMUNDO DAS CHAGAS ALMEIDA**, não viajou até até a cidade de Santarém, para participar do I Seminário de Capacitação da AMUT para vereadores da Região Oeste do Pará, no dia 30 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 092, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios na Edição nº 2837 em 01 de outubro de 2021, e demanda a restituição do valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) referente ao pagamento de 01 (uma) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 01 de outubro de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:E2617A93

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA

ERRATA

Na Portaria Nº 096/2021, ONDE LÊ-SE: Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao servidor público BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS ....

LEIA-SE CORRETAMENTE: Art.1º - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor público BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 01 de outubro de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:771DE0BC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 309/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. FRANCISCA SILVA BRASIL AO CARGO DE ASSESSORA PARLAMENTAR /CMP.DAS.ASP. DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **FRANCISCA SILVA BRASIL,** portadora do RG: nº.2448128 e CPF: nº.582.222.862-34, para o cargo de Assessora Parlamentar /CMP.DAS.ASP da Câmara Municipal de Paragominas - PA, a partir do dia 01 de outubro de 2021.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 07 de outubro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:D624DAC5

SECRETARIO GERAL
GABINETE DA PRESIDENTE - ERRATA Nº 043/2021
ERRATA DA PORTARIA Nº 188/2021 – GP/CMP, DE 23 DE AGOSTO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL.

Onde se Lê:
EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO N°015
Ler-se:
EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO N°120

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, 07 de outubro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:A5B2377D

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0140/ 2021 – GAB/IPMB – PONTO FACULTATIVO

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 089/ 2021, de 05 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º - FACULTAR no dia 11 de outubro do corrente (segunda-feira), relativo à celebração alusiva do Dia da Nossa Senhora Aparecida, *12 de outubro*, descrito no Decreto nº 003/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente, em 07 de outubro de 2021.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:48C8717C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 035/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021

RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 035/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Lei Orgânica Municipal, informa que a presente

ERRATA serve para retificar os incisos I e II do art. 8º, bem como o *caput* do art. 9º do Decreto nº 035/2021, publicado em 11 de Junho de 2021 no Diário Oficial Eletrônico Municipal e suas Retificações seguintes, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 8ª (...)

– Para pagamentos em cota única e 1ª parcela, fica consignado o vencimento para o dia **05/10/2021.**

– Para pagamento da 2ª parcela, fica consignado para o dia **05/11/2021.**

LEIA-SE:

Art. 8ª (...)

– Para pagamentos em cota única e 1ª parcela, fica consignado o vencimento para o dia **29/10/2021.**

– Para pagamento da 2ª parcela, fica consignado para o dia **29/11/2021.**

E ONDE SE LÊ:

Art. 9º O contribuinte poderá formalizar pedido de revisão do lançamento dos tributos previstos neste Decreto mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Finanças até o dia **05 de Outubro de 2021**, devidamente instruído com a documentação comprobatória respectiva.

LEIA-SE:

Art. 9º O contribuinte poderá formalizar pedido de revisão do lançamento dos tributos previstos neste Decreto mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Finanças até o dia **29 de Outubro de 2021**, devidamente instruído com a documentação comprobatória respectiva.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 07 de Outubro de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:FAD8757A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO-SESMAB-ADESÃO-009-2021

Considerando o aceite de adesão do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, nº 009/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL ABAETETUBA/PA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO D - AMBULANCIA DO SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, sendo vencedora a empresa MABELE COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 35.457.127/0001-19, no valor de R$ 227.206,30 (Duzentos e vinte e sete mil e duzentos e seis reais e trinta centavos). Autorizo a Adesão à Ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:9F3B18ED

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO-2021-169-PROCESSO ADMINISTRATIVO-078-2021-PREGÃO ELETRÔNICO-017-2021-PE-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 078/2021- PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 017/2021-PE-PMA. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em locação de equipamentos de Bioquímica e Hematologia com fornecimento de reagentes e com manutenção corretiva e preventiva para realizações dos procedimentos laboratoriais no laboratório central, em regime de comodato. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com Interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 12.282.048/0001-19. **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 2021/169-PE-PMA – ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 14.229.621/0001-36, Valor Global de R$ 269.280,00. **VIGÊNCIA**: 07/10/2021 a 07/04/2022.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Ord. Desp.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F4F04444

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO-031-2021-SESMAB

No edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021** – CPL/SESMAB/FMS, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA. Publicado na data de 05/10/2021, no DOU: sessão 3 – nº 189, IOEPA: 111 – nº 34.724, e DIÁRIO DO PARÁ: B13 economia, **onde consta** no item 6.3. do TR (manutenção em aparelhamento de ar condicionado) e item 9.4.3. do EDITAL (manutenção em aparelhamento de ar condicionado) **leia-se**: manutenção preventiva e corretiva de veículos. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital e considerando que tais alterações não impactam na formulação das propostas, mantém-se a data inicialmente marcada para a disputa.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:2CD04480

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo
Ata de Registro de Preço nº 20210120
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2020-030 - PMAF
Objeto:
1.1 - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA UTILIZAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PUBICA DESTE MUNICIPIO. -
J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME - CNPJ : 21.254.778/0001-05, estabelecida a RUA HERNANI LAMEIRA - CASTANHAL – PARÁ com valor de $ 7.702,00

LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI -
CNPJ: 30.021.100/0001-65 -Travessa Manaus – MARABÁ-PA, com o valor de $ 150.742,00.
ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI-
CNPJ: 40.171.959/0001- 04- END: Rua Q , Quadra 16 – MARABÁ, Pará, com o valor de $ 56.660,00.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de Outubro de 2021
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:1D8D2D22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 204/2021

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **SHIRLEY DE SOUZA PAZ.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo MOTORISTA CNH B.
Vigência: de 27/09/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 05.10.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:D21A4DDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 205/2021

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **JANILDE ANE PEREIRA DE SOUZA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM.
Vigência: de 27/09/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 05.10.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:0F06D902

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 206/2021

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **CELY VANARE NUNES SERRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM.
Vigência: de 01/10/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 05.10.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:6B829DE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 430/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **GIOVANE RAMOS DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 3433138 – SSP/PA, e do CPF nº 699.646.072-87, endereço Rua: Ketleen Cristina, Nº 505, Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **TUCURUÍ-PA**, para realizar o transporte da LAUDIMIRO FRANCISCO DA PAIXÃO, no período de 07 à 10 de outubro de 2021. Atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia sete do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:05CAF74E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATADO:LUCAS SILVERIO DA CUNHA
DO OBJETO- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 066/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargode MOTORISTA CNH D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL –Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 31.08.2021

MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:D5CD99A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 199/2021

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATADO:WESLEYMAR AMARO FERREIRA
DO OBJETO- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 199/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargode MOTORISTA CNH D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL –Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 03.09.2021

MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:051B1FE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 093/2021

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATADO:CHARLES RABELO DA SILVA
DO OBJETO- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 093/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargode MOTORISTA CNH D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL –Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 20.08.2021
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:0458EA9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 144/2021

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATADO:AURIENE CARVALHO DOS SANTOS
DO OBJETO- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 144/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargode TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL –Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 28.05.2021
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:FC427882

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATADO:FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
DO OBJETO- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 081/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargode **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL –Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 28.05.2021

MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:2FCF6D6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 136/2021

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATADO:JOSIANE WATHIER MEDEIROS.
DO OBJETO- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 136/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargode **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL –Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 17.09.2021
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:424EEB72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 413/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **ANISIO JOSÉ DE GOES**, portador da carteira de identidade nº 981827 – SSP/SE, e do CPF nº 531.969.535-72, endereço Rua: São Sebastião, S/Nº, Centro, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte do paciente ANDERSON ALVES DE ABREU, no dia 27 de setembro de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e sete do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:BF1A020E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 414/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **LEONARDO DA COSTA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 6567499 – PC/PA, e do CPF nº 013.729.252-01, endereço Rua: Cora Coralina, S/Nº, Centro, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **MARABÁ-PA**, para realizar o transporte do paciente MARIA DE LOURDES DE BARROS SANTOS, no dia 27 de setembro de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e sete do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:335BF598

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 415/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA**, portador da carteira de identidade nº 2684569 – SSP/GO, e do CPF nº 413.479.191-04, endereço Rua: Ketleen Cristina, S/Nº, Centro, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAI-PA**, para realizar o transporte da paciente **LUCIMAR CAETANO DE SOUZA**, no dia 28 de setembro de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e oito do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:1DE70A75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 416/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **FABRIZIA TENORIO COSTA PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº 3567822 3º via – PC/PA, e do CPF nº 633.169.942-20, endereço Rua: Padre DO, Nº 27, Bela Vista, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento da paciente LUCIMAR CAETANO DE SOUZA, no dia 28 de setembro de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e oito de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:7EC62EDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 417/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIO ROBERTO RAMOS**, portador da carteira de identidade nº 583982 – SSP/MT, e do CPF nº 420.411.551-91, endereço Rua: Geraldo Pereira da Paz, S/Nº, Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃOO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte do paciente **JOÃO MAXWEL BRANDÃO VILANOVA**, no dia 28 de setembro de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e oito do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:84EBFFEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 418/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **PAULO MARQUES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 2330334 – SSP/PA, e do CPF nº 368.803.292-68, endereço Setor Chácara, S/Nº, Bairro Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte da **JOABE DANIEL ROCHA SANTOS**, no dia 28 de setembro de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e oito de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:A341509B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
420

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **ROGERIO DA SILVA FERREIRA**, RG nº 5205065 SSP/PA, CPF Nº 002.483.142-54, residente e domiciliado na Rua: Carajás, S/Nº, Centro, Analista Administrativo desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, para participar de treinamento do 12º Centro Regional de Saúde, no dia 29 de setembro de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:74FE9AFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 421/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIA EUDES DA SILVA TAVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 8075631 2º VIA – PC/PA, e do CPF nº 344.780.193-04, endereço Rua: 07 de Setembro, S/Nº, Centro, **Agente Comunitário de Saúde**, desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a **BRASÍLIA-DF**, para participar DA SEMANA NACIONAL DE LUTA DOS ACS E ACE, nos dias 29 e 30 de setembro e 01, 02 e 03 de outubro de 2021. Atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:82D8B8D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 422/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **EDILEUDE BORGES FIGUEIRA GUEDES**, portador da carteira de identidade nº 8389799 1º VIA – PC/PA, e do CPF nº 806.824.051-91, endereço Rua: Três, Nº 47, Planalto, **Agente Comunitário de Saúde (Presidente do Conselho Municipal de Saúde)**, desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a **BRASÍLIA-DF**, para participar DA SEMANA NACIONAL DE LUTA DOS ACS E ACE, nos dias 29 e 30 de setembro e 01 e 02 de outubro de 2021. Atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.400,00 (um mi e quatrocentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:CE713448

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 423/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, portador da carteira de identidade nº 2171623 – SSP/PA, e do CPF nº 244.185.952-87, endereço Rua: São João, S/Nº, Centro, lotado como Secretário Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de BELÉM-PA, para tratar dos convênios para aquisição de aparelho de Ultrassonografia e Ambulância, nos dias 29 e 30 de setembro e 01 de outubro de 2021. Atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:C4BBFC71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 424/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **ANISIO JOSÉ DE GOES**, portador da carteira de identidade nº 981827 – SSP/SE, e do CPF nº 531.969.535-72, endereço Rua: São Sebastião, S/Nº, Centro, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **BELÉM-PA**, para realizar o transporte do paciente LUIZ PEREIRA LIMA, nos dias 29 e 30 de setembro e 01, 02 e 03 de outubro de 2021. Atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:D5E38C81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 425/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIO ROBERTO RAMOS**, portador da carteira de identidade nº 583982 – SSP/MT, e do CPF nº 420.411.551-91, endereço Rua: Geraldo Pereira da Paz, S/Nº, Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **BELÉM-PA**, para realizar o transporte do paciente **ELIZABETH DE CARVALHO DE ARAÚJO**, no período de 01 à 05 de outubro de 2021. Atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de RS 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia um do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:474C37B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 426/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA**, portador da carteira de identidade nº 2684569 – SSP/GO, e do CPF nº 413.479.191-04, endereço Rua: Ketleen Cristina, S/Nº, Centro, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAI-PA**, para realizar o transporte da paciente **JOÃO MAXWEL BRANDÃO VILA NOVA**, no dia 05 de outubro de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia cinco do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:73E6A81C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 428/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIO ROBERTO RAMOS**, portador da carteira de identidade nº 583982 – SSP/MT, e do CPF nº 420.411.551-91, endereço Rua: Geraldo Pereira da Paz, S/Nº, Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte do paciente **MANOEL RODRIGUES DE SOUZA**, no dia 07 de outubro de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia sete do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:EFD4F4CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 429/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MÍDIA ALENCAR GARCIA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 4688016– PC/PA, e do CPF nº 924.441.642-53, endereço Av. Lago Azul, s/nº, Água Azul do Norte, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento da paciente MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, no dia 07 de outubro de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia sete do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:96EB52FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MODALIDE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. º 075/2021-000037

TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na execução de serviços de borracharia para manutenção da frota municipal em atendimento a secretarias Municipal de Água Azul do Norte - Pá. DATA DA ABERTURA: 21 de outubro de 2021, às 10h:00min. REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:0B9821BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 495/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 495/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **PATRICIA VIEIRA FREITAS**
Quadro de pessoal...: Contratada
Cargo de .....: Assistente Social
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 05 de outubro de 2021
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: A servidora participará de uma reunião com a Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de altamira/PA.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 04 de outubro de 2021.

ANTONIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

PATRICIA VIEIRA FREITAS
CPF 001.7992.522-32
RG n° 5945047 PC/ PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:88805AA5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 496/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 496/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **CLAUDINELE LOUDES DE PAULA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação como Fiscal do processo de Carta Convite, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NO RAMO PERTINENTE PARA**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. OSVALDO CRUZ, LOCALIZADQA NA VILA SURUBIM, ZONA RURAL , do município de Anapu/PA
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de outubro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:CE46BA2C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 497/2021 SEMAD/PMA

Portaria n° 497/2021 SEMAD/PMA
O prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Vitória Régia de Oliveira**
Quadro de pessoal...: Efetiva,
Cargo de .....: Professora / Secretária Adjunta De Educação
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 05 a 08 de outubro de 2021,
Destino.....: Belém/PA,
Objetivo da Viagem: Participar da Reunião Plenária do CEE/PA e assinatura do termo de colaboração.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

VITORIA REGIA DE OLIVEIRA
CPF Nº 617.241.812-20
RG Nº 3031723 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:850CDC87

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 498/2020 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 498/2020 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOSÉ EDNALDO GOMES DA SILVA**
Vinculo.....: Efetivo
Cargo de .....: Técnico Agrícola
Lotação.....: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
Período de .....: 04 de outubro de 2021
Destino.....: Altamira /PA
Objetivo da Viagem.: O servidor participou da reunião e apresentação do projeto ATEH Mais Cacau com o Coordenador Dárcio Carvalho.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2020.

JOSÉ EDNALDO GOMES DA SILVA
CPF: 709.841.662-20
RG Nº 4240533 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:3A198DDC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 499/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 499/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JADER MEDEIROS ALVES**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 06 de outubro de 2021
Destino.....: Tucuruí/PA
Objetivo da Viagem: Deslocamento do Paciente RN de Joane Nascimento de Souza até o Hospital Regional de Tucuruí para atendimento na UTI Neonatal.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais),para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 06 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

JADER MEDEIROS ALVES
CPF 616.364.362-34
RG n° 2907438 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:5B8AE646

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 500/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 500/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **KAMILLA CHRISTINNE OLIVEIRA TORRES**
Quadro de pessoal...: Contratada

Cargo de .....: Enfermeira
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Enfrentamento COVID-19
Período de .....: 06 de outubro de 2021
Destino.....: Tucuruí/PA
Objetivo da Viagem: Acompanhar o deslocamento do Paciente RN de Joane Nascimento de Souza até o Hospital Regional de Tucuruí para atendimento na UTI Neonatal.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais),para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 06 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

KAMILLA CHRISTINNE OLIVEIRA TORRES
CPF 6031.184..942-39
RG n° 7530814 PC/PA
AG107
CC:44376604-1

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:D977CDF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° 013/2021. CONTRATO N° 13.07.001/2021. CONTRATANTE. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ N° 30.259.050/0001-59. OBJETO: Contratação de profissional especializado no serviços de assessoria contábil para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação em Aveiro/PA. **CONTRATADA: MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR. CPF N° 513.262.642-49**. Global de R$17.000,00 (dezessete mil reais). VIGÊNCIA 31/12/2021. Aveiro-PA.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:FCD0B554

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0639/2021-GPMB, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I;
Considerando, o Plano Diretor Municipal;

Considerando, o Princípio da Supremacia do Interesse Público;

Considerando, o interesse social da duplicação da via pública que dá acesso à Praia do Caripi, decorrente do projeto de modernização e adequação da infraestrutura da Praia do Caripi, Vila dos Cabanos no Município de Barcarena, Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, situado na Rodovia estrada do Caripi, QD-010, LT-0349, s/n, Bairro caripi, na Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, Estado do Pará, que começa no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 9.834.836,388m** e **E 755.133,123m**; deste segue confrontando com o lote 0359, com azimute de 152°37'23" por uma distância de 30,00m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.834.809,737m** e **E 755.146,924m**; deste segue confrontando com o lote 0308, com azimute de 244°15'58" por uma distância de 10,00m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.834.805,393m** e **E 755.137,912m**; deste segue confrontando com o lote 0308, com azimute de 332°37'23" por uma distância de 30,00m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.834.832,044m** e **E 755.124,112m**; deste segue confrontando com o lote 0339, com azimute 64°15'58" por uma distância de 10,00m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 80,00 m. Fechando assim um perímetro de 300,00m (trezentos metros), perfazendo uma área de 80,02m² (oitenta metros quadrados e dois centésimas), cuja propriedade é reconhecida ao senhor **EDINALDO CORREA SANTANA,** cuja utilidade pública caracteriza-se pela necessidade da **duplicação da via pública que dá acesso à Praia do Caripi, decorrente do projeto de modernização e adequação da infraestrutura da Praia do Caripi.** A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.

Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, devera (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.

Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a EXPROPRIANTE autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.018 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:2B418E95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0640/2021-GPMB, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I;
Considerando, o Plano Diretor Municipal;

Considerando, o Princípio da Supremacia do Interesse Público;

Considerando, o interesse social da duplicação da via pública que dá acesso à Praia do Caripi, decorrente do projeto de modernização e adequação da infraestrutura da Praia do Caripi, Vila dos Cabanos no Município de Barcarena, Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, situado na Rodovia estrada do Caripi, com rotatória da fazendinha, QD-001, LT-0455, s/n, Bairro fazendinha, na Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, Estado do Pará, que começa no vértice **P1**, de coordenadas **N 9834166.245 m** e **E 755753.161 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 103°42'26.56" e 82.62m; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9834146.668 m** e **E 755833.425 m**; deste, segue confrontando com a **Rua Luiz Inácio Lula da Silva**, com os seguintes azimute plano e distância: 193°07'6.52" e 58.62m; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9834089.581 m** e **E 755820.122 m**; deste, segue confrontando com a **Estrada do Caripi**, com os seguintes azimute plano e distância: 284°08'35.88" e 78.99m; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9834108.883 m** e **E 755743.525 m**; deste, segue confrontando com a **Estrada do Caripi**, com os seguintes azimute plano e distância: 270°32'43.33" e 16.72m; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 9834109.042 m** e **E 755726.809 m**; deste, segue com os seguintes

azimute plano e distância: 24°44'5.57" e 62.98m; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 9834166.245 m** e **E 755753.161 m.** Fechando assim um perímetro de 300,04m (trezentos metros e quatro centésimas), perfazendo uma área de 5195,48m² (cinco mil, cento e noventa e cinco metros quadrados e quarenta e oito centésimas), cuja propriedade é reconhecida a senhora **JANAÍNA RIBEIRO MARTINS,** cuja utilidade pública caracteriza-se pela necessidade da **duplicação da via pública que dá acesso à Praia do Caripi, decorrente do projeto de modernização e adequação da infraestrutura da Praia do Caripi.** A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.

Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, devera (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.

Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a EXPROPRIANTE autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.018 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:E6559B51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0641/2021-GPMB, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I;
Considerando, o Plano Diretor Municipal;

Considerando, o Princípio da Supremacia do Interesse Público;

Considerando, o interesse social da duplicação da via pública que dá acesso à Praia do Caripi, decorrente do projeto de modernização e adequação da infraestrutura da Praia do Caripi, Vila dos Cabanos no Município de Barcarena, Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, situado na Rodovia estrada do Caripi, beira mar, QD-010, LT-0339, Bairro Caripi, na Vila dos Cabanos, no Município de

Barcarena, Estado do Pará, que começa no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 9.834.832,044m** e **E 755.124,112m**; deste segue confrontando com o lote 0349 , com azimute de 152°37'23" por uma distância de 30,01m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.834.805,393m** e **E 755.137,912m**; deste segue confrontando com o lote 0349 , com azimute de 244°30'18" por uma distância de 15,01m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.834.798,934m** e **E 755.124,366m**; deste segue confrontando com a estrada do caripi , com azimute 359°33'36" por uma distância de 33,11m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 78,13 m**.** Fechando assim um perímetro de 78,13m (setenta e oito metros e treze centésimas), perfazendo uma área de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), cuja propriedade é reconhecida ao senhor **ADALBERTO SANTIAGO,**

cuja utilidade pública caracteriza-se pela necessidade da **duplicação da via pública que dá acesso à Praia do Caripi, decorrente do projeto de modernização e adequação da infraestrutura da Praia do Caripi.** A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.

Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, devera (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.

Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a EXPROPRIANTE autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.018 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:543B4C49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0642/2021-GPMB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I;
Considerando, o Plano Diretor Municipal;

Considerando, o Princípio da Supremacia do Interesse Público;

Considerando, o interesse social da duplicação da via pública que dá acesso à Praia do Caripi, decorrente do projeto de modernização e adequação da infraestrutura da Praia do Caripi, Vila dos Cabanos no Município de Barcarena, Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, situado na Travessa Jão Amazonas, Quadra n° 001, Lote n° 0159, no bairro Fazendinha, no Município de Barcarena, Estado do Pará, que começa no vértice **P0**, de coordenadas **N 9834143.935 m** e **E 755732.411 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 204°44'5.57" e 38.31; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 9834109.141 m** e **E 755716.382 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 270°32'43.33" e 19.20; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9834109.324 m** e **E 755697.179 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 23°29'0.63" e 37.36; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9834143.592 m** e **E 755712.067 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 89°02'7.86" e 20.35; até o vértice **P0**, de coordenadas **N 9834143.935 m** e **E 755732.411 m**, com perímetro de 115,27 m (cento e quinze mil metros e vinte e sete centésimas), perfazendo uma área de 682,13 m² (seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e treze centésimas), sendo a propriedade reconhecida à senhora **MARIA JACIRA GONÇALVES SAMPAIO,** cuja utilidade pública caracteriza-se pela necessidade da **duplicação da via pública que dá acesso à Praia do Caripi, decorrente do projeto de modernização e adequação da infraestrutura da Praia do Caripi.** A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.

Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, devera (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.

Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a EXPROPRIANTE autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.018 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:5335CD11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0643/2021-GPMB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I;
Considerando, o Plano Diretor Municipal;

Considerando, o Princípio da Supremacia do Interesse Público;

Considerando, o interesse social da duplicação da via pública que dá acesso à Praia do Caripi, decorrente do projeto de modernização e adequação da infraestrutura da Praia do Caripi, Vila dos Cabanos no Município de Barcarena, Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, situado na Rodovia da Estrada do Capiri, Quadra n° 010, Lote n° 0461, no bairro do Caripi, no Município de Barcarena, Estado do Pará, que começa no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 9.834.890,488m** e **E 755.199,358m**; deste segue com azimute de 155°57'11" por uma distância de 49,09m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.834.845,654m** e **E 755.219,364m**; deste segue com azimute de 242°23'33" por uma distância de 10,02m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.834.841,011m** e **E 755.210,485m**; deste segue confrontando com azimute de 335°57'11" por uma distância de 49,09m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.834.885,845m** e **E 755.190,480m**; deste segue com azimute 62°23'33" por uma distância de 10,02m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 118,22 m (cento e dezoito metros e vinte e dois centésimas), perfazendo uma área de 491 m² (quatrocentos e noventa e um metros quadrados), sendo a propriedade reconhecida ao senhor **PAULO DA**

SILVA MONTELO, cuja utilidade pública caracteriza-se pela necessidade da **duplicação da via pública que dá acesso à Praia do Caripi, decorrente do projeto de modernização e adequação da infraestrutura da Praia do Caripi.** A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.

Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, devera (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.

Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a EXPROPRIANTE autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.018 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

Art. 5°- Revogam-se as disposições do Decreto n. 0351/2018-GPMB, de 22 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/12/2018, Edição 2124.

Art. 6°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°- Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:C91A5192

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0644/2021-GPMB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I;
Considerando, o Plano Diretor Municipal;

Considerando, o Princípio da Supremacia do Interesse Público;

Considerando, o interesse social da duplicação da via pública que dá acesso à Praia do Caripi, decorrente do projeto de modernização e adequação da infraestrutura da Praia do Caripi, Vila dos Cabanos no Município de Barcarena, Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, situado na Rodovia da Estrada do Capiri, Quadra n° 010, Lote n° 0359, no bairro do Caripi, no Município de Barcarena, Estado do Pará, que começa no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema

Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 9.834.840,733m** e **E 755.142,135m**; deste segue confrontando com o lote 0389 , com azimute de 152°37'23" por uma distância de 30,00m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.834.814,082m** e **E 755.155,936m**; deste segue confrontando com o lote 0308, com azimute de 244°15'40" por uma distância de 10,00m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.834.809,737m** e **E 755.146,924m**; deste segue confrontando com o lote 0349, com azimute de 332°37'23" por uma distância de 30,00m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.834.836,388m** e **E 755.133,123m**; deste segue confrontando com o lote 0349, com azimute 64°15'40" por uma distância de 10,00m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 80,00 m (oitenta metros), perfazendo uma área de 300 m² (trezentos metros quadrados), sendo a propriedade reconhecida à senhora **NELMA DA SILVA MACHADO,** cuja utilidade pública caracteriza-se pela necessidade da **duplicação da via pública que dá acesso à Praia do Caripi, decorrente do projeto de modernização e adequação da infraestrutura da Praia do Caripi.** A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.

Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, devera (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.

Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a EXPROPRIANTE autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.018 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:DFFCB42E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0645/2021-GPMB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I;
Considerando, o Plano Diretor Municipal;

Considerando, o Princípio da Supremacia do Interesse Público;

Considerando, o interesse social da construção do prédio próprio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social - SEMED.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, Avenida Cronge da Silveira, 136, Quadra-008, Lote-0399, Bairro: Comercial, esquina com a Trav. Frederico Vasconcelos, no município de Barcarena, Estado do Pará, que começa no vértice **P1**, de coordenadas **N 9833305.383 m** e **E 764011.787 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, deste, segue confrontando com a **Travessa Frederico Vasconcelos**, com os seguintes azimute plano e distância: 127°26'25.56" e 31.00m; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9833286.539 m** e **E 764036.398 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 216°30'50.00" e 33.76m; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9833259.405 m** e **E 764016.310 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 306°33'55.00" e 31.21m; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9833277.995 m** e **E 763991.246 m**; deste, segue confrontando com a **Avenida Cronje da Silveira**, com os seguintes azimute plano e distância: 36°52'11.63" e 34.23m; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 9833305.383 m** e **E 764011.787 m.** Fechando assim um perímetro de 130.25m (Centro e trinta metros e vinte e cinco centésimas), perfazendo uma área de 1058.17 m² (Hum mil e cinquenta e oito metros quadrados e dezessete centésimas), cuja propriedade é reconhecida ao espólio do senhor **DIONÍZIO GOMES FURTADO,** cuja utilidade pública caracteriza-se pela necessidade da **construção do prédio próprio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.

Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, devera (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.

Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a EXPROPRIANTE autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.018 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:0A162E9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0646/2021-GPMB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I;
Considerando, o Plano Diretor Municipal;

Considerando, o Princípio da Supremacia do Interesse Público;

Considerando, o interesse social da duplicação da via pública que dá acesso à Praia do Caripi, decorrente do projeto de modernização e adequação da infraestrutura da Praia do Caripi, Vila dos Cabanos no Município de Barcarena, Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, situado na Rodovia estrada do Caripi, QD-006, LT-0033, s/n, Bairro caripi, na Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, Estado do Pará, que começa no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 9.834.704,058m** e **E 755.176,817m**; deste segue confrontando com o lote 0040, com azimute de 179°43'14" por uma distância de 13,00m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.834.691,058m** e **E 755.176,880m**; deste segue confrontando com o lote 0020, com azimute de 255°31'22" por uma distância de 48,08m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.834.679,038m** e **E 755.130,325m**; deste segue confrontando com a estrada do caripi, com azimute de 359°43'28" por uma distância de 13,00m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.834.692,038m** e **E 755.130,262m**; deste segue confrontando o lote 0040, com azimute 75°31'21" por uma distância de 48,08m até o vértice **P-01.** Fechando assim um perímetro de 122,16m (cento e vinte e dois metros e dezesseis centésimas), perfazendo uma área de 606,00m² (seiscentos e seis metros quadrados), cuja propriedade é reconhecida a senhora **LEIDE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA,** cuja utilidade pública caracteriza-se pela necessidade da **duplicação da via pública que dá acesso à Praia do Caripi, decorrente do projeto de modernização e adequação da infraestrutura da Praia do Caripi.** A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.
.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.

Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, devera (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.

Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a EXPROPRIANTE autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.018 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:ECE690F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0647/2021-GPMB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I;
Considerando, o Plano Diretor Municipal;

Considerando, o Princípio da Supremacia do Interesse Público;

Considerando, o interesse social da duplicação da via pública que dá acesso à Praia do Caripi, decorrente do projeto de modernização e adequação da infraestrutura da Praia do Caripi, Vila dos Cabanos no Município de Barcarena, Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, situado na Rodovia estrada do Caripi, QD-006, LT-0114, n°01, Bairro Caripi, em frente ao hotel samauma, na Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, Estado do Pará, que começa no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N**

9.834.748,885m e **E 755.161,379m**; deste segue confrontando com a RUA JOSE ALBERTO, com azimute de 181°17'56" por uma distância de 12,00m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.834.736,888m** e **E 755.161,107m**; deste segue confrontando com O LOTE 0154, com azimute de 255°48'00" por uma distância de 32,00m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.834.729,038m** e **E 755.130,084m**; deste segue confrontando com a ESTRADA DO CARIPI, com azimute de 359°43'40" por uma distância de 12,00m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.834.741,037m** e **E 755.130,027m**; deste segue confrontando com a RUA JOSÉ ALBERTO, com azimute 75°56'48" por uma distância de 32,32m até o vértice **P-01.** Fechando assim um perímetro de 88,32m (oitenta e oito metros e trinta e dois centésimas), perfazendo uma área de 373,18m² (trezentos e setenta e três metros quadrados e dezoito centésimas), cuja propriedade é reconhecida ao senhor **LELSON DA SILVA OLIVEIRA,** cuja utilidade pública caracteriza-se pela necessidade da **duplicação da via pública que dá acesso à Praia do Caripi, decorrente do projeto de modernização e adequação da infraestrutura da Praia do Caripi.** A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.
.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.

Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, devera (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.

Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a EXPROPRIANTE autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.018 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:FFC08846

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0648/2021-GPMB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I;
Considerando, o Plano Diretor Municipal;

Considerando, o Princípio da Supremacia do Interesse Público;

Considerando, o interesse social da duplicação da via pública que dá acesso à Praia do Caripi, decorrente do projeto de modernização e adequação da infraestrutura da Praia do Caripi, Vila dos Cabanos no Município de Barcarena, Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, situado na Rodovia estrada do Caripi, QD-010, LT-0411, s/n, Bairro Caripi, na Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, Estado do Pará, que começa no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 9.834.872,879m** e **E 755.185,067m**; deste segue confrontando com o lote 0419, com azimute de 154°00'04" por uma distância de 40,00m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.834.836,916m** e **E 755.202,606m**; deste segue confrontando com o lote 0419, com azimute de 242°35'33" por uma distância de 8,00m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.834.833,232m** e **E 755.195,502m**; deste segue confrontando com o lote 0403, com azimute de 334°00'04" por uma distância de 40,00m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.834.869,195m** e **E 755.177,963m**; deste segue confrontando com o lote 0403, com azimute 62°35'33" por uma distância de 8,00m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 96,00m**.** Fechando assim um perímetro de 96,00m (noventa e seis metros), perfazendo

uma área de 320,00m² (trezentos e vinte metros quadrados), cuja propriedade é reconhecida ao senhor **MILGUEL DA SILVA MOURÃO,** cuja utilidade pública caracteriza-se pela necessidade da **duplicação da via pública que dá acesso à Praia do Caripi, decorrente do projeto de modernização e adequação da infraestrutura da Praia do Caripi.** A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto
.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.

Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, devera (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.

Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a EXPROPRIANTE autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.018 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:CB0718AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RETIFICAÇÃO

No **EXTRATO** do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021** do Pregão Eletrônico Nº 9-054/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, ANO XII, nº 2835, pág. 118, do dia 29 de setembro de 2021:

ONDE LÊ-SE:
~~CNPJ: nº 27.886.311/0001-94.~~
LEIA-SE:
CNPJ: nº 27.866.311/0001-94.

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:F51A0FA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF

EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF, CNPJ: 029.578.965/0001-48. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.**VIGÊNCIA: 05/10/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2021

CONTRATO N° 257/2021: **ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME Inscrita no CNPJ sob nº 19.271.852/0001-41 Valor Total: R$ 5.926,00 (Cinco mil novecentos e vinte e seis reais)**

CONTRATO N° 258/2021: **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS EIRELI Inscrita no CNPJ sob nº 31.768.037/0001-98 Valor Total: R$ 1.346,05 (Mil trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).**

Belterra (PA), 07 de outubro de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:CD45D658

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Sec. Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo- SEMAT, CNPJ: 32.434.374/0001-01. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.**VIGÊNCIA: 04/10/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021

CONTRATO N° 256/2021: **A. NETO DOS SANTOS Inscrita no CNPJ sob nº 03.075.858/0001-03 Valor Total: R$ 2.789,95 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**

Belterra (PA), 07 de outubro de 2021.

MARIA LEIDE COELHO BRITO PINTO
Sec. Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:F034E427

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF

EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF, CNPJ: 029.578.965/0001-48. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.**VIGÊNCIA: 04/10/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021

CONTRATO N° 255/2021: **CCK COMERCIAL LTDA, nome fantasia CCK COMERCIAL EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº 22.065.938/0001-22 Valor Total: R$ 489,98 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)**

Belterra (PA), 07 de outubro de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:41AC3C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 164 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, Belterra/Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º Instituir em caráter provisório a comissão para a apuração de supostas irregularidades praticadas no exercício da função do servidor PEDRO BESERRA FILHO, inscrito na matrícula funcional nº 855, ocupante do cargo de Motorista Escolar, lotado na Secreta Municipal de Educação, Cultura e Desporto**.** Cito os membros**:**
MARENE LOPES DA SILVA - Representante do Conselho Municipal de Educação de Belterra – COMEB;
LAUDENILSON DA SILVA SOUSA – Representante da SEMED;
RAYANE LUZIA FEIJÃO PICANÇO – Assessora Jurídica da SEMED.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 08/10/2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 07 de outubro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:6C1F4B91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20215034

Origem: Contrato Nº. 20215034
Processo Licitatório Nº. 019/2020-FUNCEL
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2020/CPL
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: EVARISTO SERVICOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ: 07.609.693/0001-63
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração no valor de R$ 100.130,74 (cem mil, cento e trinta reais e setenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$ 555.591,82 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1929.041221315.2.132 Construir, Ampliar e Reformar os Espaços Desportivo (Quadra, Ginásio, Campos, etc.), Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99.

Canaã dos Carajás, 19 de agosto de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria;500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:33FDDFBF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20219533
ORIGEM: PREGÃO Nº 177/2021/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): VALTEMIR MIRANDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços funerários em geral com fornecimento de material para atendimento dos munícipes em vulnerabilidade social, atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social.VALOR TOTAL: R$ 569.961,04 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e quatro centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.087 Manter Oferta de Benefic Eventuais para Usuários de Situação de Vunerabilidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 203.201,04, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.087 Manter Oferta de Benefic Eventuais para Usuários de Situação de Vunerabilidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.67, no valor de R$ 366.760,00.VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:42FF75CD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 21 de outubro de 2021 às 08hs: 00 no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 253/2021/FME Modalidade: Pregão Eletrônico N° 117/2021/SRP, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download)www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port.nº 1089/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C8C9808B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 07 de outubro de 2021 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 163/2021/FME, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2021/SRP, Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás- PA. Vencedoras**:** 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no valor de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), BELPARA COMERCIAL LTDA - EPP, no valor de R$ 19.520.100,00 (dezenove milhões quinhentos e vinte mil e cem reais), ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, no valor de R$ 196.314,00(cento e noventa e seis mil trezentos e quatorze reais), F C DIAS ELETRODOMESTICOS EIRELI, no valor de R$ 1.248.000,00(um milhão duzentos e quarenta e oito mil), LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP, no valor de R$

44.084,85(quarenta e quatro mil oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, no valor de R$ 58.453,00(cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais), REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, no valor de R$ 130.500,00(cento e trinta mil e quinhentos reais), RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, no valor de R$ 19.600,00(dezenove mil e seiscentos reais), S DA SILVA FAVACHO EIRELI, no valor de R$ 159.062,00(cento e cinquenta e nove mil sessenta e dois reais), SECULUS MANUTENCAO E REPARO DE INFORMATICA EIRELI, no valor de R$ 3.088.650,00(três milhões oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais), SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, no valor de R$ 2.120.000,00(dois milhões cento e vinte mil), W. L. DOS ANJOS EIRELI - no valor de R$ 21.289,00(vinte e um mil duzentos e oitenta e nove reais)

Canaã dos Carajás 07 de outubro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Autoridade Competente.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8105D256

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 09 de novembro de 2021 às 08:00hs: 00 na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Processo Licitatório nº 242/2021/FME – Modalidade: Concorrência N° 010/2021/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Centro de atendimento educacional - Viver e Conviver, situado na Rua Rubens Braga, QD 11, s/n – Parque dos Carajás, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FC823960

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20219505
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2021/FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DOS CARAJAS LTDA.OBJETO: DISPENSA DA LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, IV, LEI 8.666/1993, VIABILIZANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UNIDADE DE TERAPIA INSTENSIVA (UTI) EM HOSPITAL PARTICULAR, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE QUE ESTAVA EM RISCO DE MORTE. (ELIZEU MENDES PEREIRA).VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.26, no valor de R$ 90.000,00.VIGÊNCIA: 27 de Setembro de 2021 a 27 de Novembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C7F1D253

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 07 de outubro de 2021 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 226/2021/FMS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2021/SRP, Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada em serviços de oftalmologia, para realização de exames e procedimentos cirúrgicos em geral. Vencedora: BRAGA REIS SERVICOS MEDICOS SS, no valor de R$ 2.902.999,92 (dois milhões novecentos e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa dois centavos),

Canaã dos Carajás 07 de outubro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Autoridade Competente.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4B243928

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 07 de outubro de 2021 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 206/2021/FMS, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedoras do certame: ARGOS LTDA, no valor de R$ 3.899,40 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), DEL TORO BOUTIQUE DA CARNE EIRELI, no valor de R$ 48.477,20 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos) SILVA OLIVEIRA LTDA, no valor de R$ 234.793,94 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)

Canaã dos Carajás 07 de outubro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:77F0F767

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20219489
ORIGEM: PREGÃO Nº 182/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): VMI TECNOLOGIAS LTDA
OBJETO: Pregão Eletrônico, para aquisição de equipamentos Hospitalares, atendendo ao Projeto de Lei Nø049/2020 com as respectivas Emendas Impositivas de Nø 005/2020, Nø 006/2020, Nø 007/2020, Nø008/2020, Nø009/2020, para aquisição dos equipamentos supracitados com vistas a atender às necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves do Município de Canaã do Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 424.400,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 424.400,00.VIGÊNCIA: 23 de Setembro de 2021 a 23 de Setembro de 2022.DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:ACE818A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20219490
ORIGEM.: PREGÃO Nº 182/2021/FMS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): JARAGUA MERCANTIL EIRELI

OBJETO: Pregão Eletrônico, para aquisição de equipamentos Hospitalares, atendendo ao Projeto de Lei Nø049/2020 com as respectivas Emendas Impositivas de Nø 005/2020, Nø 006/2020, Nø 007/2020, Nø008/2020, Nø009/2020, para aquisição dos equipamentos supracitados com vistas a atender às necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves do Município de Canaã do Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 143.000,00.VIGÊNCIA: 23 de Setembro de 2021 a 23 de Setembro de 2022.DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4226B859

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20219491
ORIGEM.: PREGÃO Nº 182/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP.LTDA.OBJETO.: Pregão Eletrônico, para aquisição de equipamentos Hospitalares, atendendo ao Projeto de Lei Nø049/2020 com as respectivas Emendas Impositivas de Nø 005/2020, Nø 006/2020, Nø 007/2020, Nø008/2020, Nø009/2020, para aquisição dos equipamentos supracitados com vistas a atender às necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves do Município de Canaã do Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 4.795,00 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 4.795,00.VIGÊNCIA: 23 de Setembro de 2021 a 23 de Setembro de 2022.DATA DA ASSINATURA.: 23 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8CC736C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20219492
ORIGEM: PREGÃO Nº 182/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS.OBJETO: Pregão Eletrônico, para aquisição de equipamentos Hospitalares, atendendo ao Projeto de Lei Nø049/2020 com as respectivas Emendas Impositivas de Nø 005/2020, Nø 006/2020, Nø 007/2020, Nø008/2020, Nø009/2020, para aquisição dos equipamentos supracitados com vistas a atender às necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves do Município de Canaã do Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 153.870,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta reais).PROGRAMA DE TRABALHO:Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 153.870,00.VIGÊNCIA: 23 de Setembro de 2021 a 23 de Setembro de 2022.DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CF189186

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20219493
ORIGEM: PREGÃO Nº 182/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): M F MEDICAL EIRELI
OBJETO: Pregão Eletrônico, para aquisição de equipamentos Hospitalares, atendendo ao Projeto de Lei Nø049/2020 com as respectivas Emendas Impositivas de Nø 005/2020, Nø 006/2020, Nø 007/2020, Nø008/2020, Nø009/2020, para aquisição dos equipamentos supracitados com vistas a atender às necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves do Município de Canaã do Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil.reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 720.000,00.VIGÊNCIA: 23 de Setembro de 2021 a 23 de Setembro de 2022.DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:96358C7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20219494
ORIGEM: PREGÃO Nº 182/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.OBJETO: Pregão Eletrônico, para aquisição de equipamentos Hospitalares, atendendo ao Projeto de Lei Nº049/2020 com as respectivas Emendas Impositivas de Nø 005/2020, Nøº006/2020, Nº 007/2020, Nº008/2020, Nº 009/2020, para aquisição dos equipamentos supracitados com vistas a atender às necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves do Município de Canaã do Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL. R$ 185.940,00 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 185.940,00.VIGÊNCIA.: 23 de Setembro de 2021 a 23 de Setembro de 2022.DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6AF433CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20219495
ORIGEM: PREGÃO Nº 182/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI-EPP
OBJETO: Pregão Eletrônico, para aquisição de equipamentos Hospitalares, atendendo ao Projeto de Lei Nº049/2020 com as respectivas Emendas Impositivas de Nº 005/2020, Nº 006/2020, Nº 007/2020, Nº008/2020, Nº009/2020, para aquisição dos equipamentos supracitados com vistas a atender às necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves do Município de Canaã do Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 23.000,00.VIGÊNCIA.: 23 de Setembro de 2021 a 23 de Setembro de 2022.DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5FCE04C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 20219496
ORIGEM: PREGÃO Nº 182/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA KOS LTDA.OBJETO: Pregão Eletrônico, para aquisição de equipamentos Hospitalares, atendendo ao Projeto de Lei Nº049/2020 com as respectivas Emendas Impositivas de Nº 005/2020, Nº 006/2020, Nº 007/2020, Nº008/2020, Nº009/2020, para aquisição dos equipamentos supracitados com vistas a atender às necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves do Município de Canaã do Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 16.324,56 (dezesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 16.324,56.VIGÊNCIA: 23 de Setembro de 2021 a 23 de Setembro de 2022.DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A00FD9AF

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO JOSAFA SANCHES

PORTARIA N.º 43/2021

"Dispõe sobre a nomeação de JOSAFA RODRIGUES SANCHES para exercício de cargo de provimento efetivo."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - IDURB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pelas Leis Municipais nº 245-A, de 24/08/2010, e posteriores alterações promovidas pela Lei Municipal nº 859 de 18/09/2019, e ainda Lei Municipal nº 225 de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 856 de 18/09/2019, para exercício do Cargo Técnico de Desenvolvimento Urbano e Fundiário – Área Urbanismo e Fundiário – Especialidade Edificações, nos termos constantes no Edital nº001/2019 de 17/12/2019;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em concurso público - Edital 001 de 17/01/2019 - realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB, conforme resulta final homologado publicado em 02/10/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – Procedimento Administrativo (PA) nº 002/2019/2ª PJCC SIMP nº 001480-048/2019, e aditivo, firmado em 20/08/2021, com o Ministério Público do Estado do Pará, especialmente o disposto na cláusula primeira;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores de Canaã dos Carajás;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr (a).**JOSAFA RODRIGUES SANCHES**, brasileiro (a), portador da cédula de identidade **RG nº 6645196 - SSP/PA**, inscrito (a) no **CPF** sob o **nº 022.781.052-05**para exercer o cargo de **Técnico de Desenvolvimento Urbano e Fundiário – Área Urbanismo e Fundiário – Especialidade Edificações**, em conformidade com Leis Municipais nº 245-A, de 24/08/2010, e posteriores alterações promovidas pela Lei Municipal nº 859 de 18/09/2019, e ainda Lei Municipal nº 225 de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 856 de 18/09/2019.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido no § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, no Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, que será respondida em igual prazo.

§2º- Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 30 de Setembro 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB - Port. nº 267/2021-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:DFC59B6D

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO WILMAX SANTOS

PORTARIA N.º 41/2021

"Dispõe sobre a nomeação de WILMAX SMITH SANTOS para exercício de cargo de provimento efetivo."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - IDURB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pelas Leis Municipais nº 245-A, de 24/08/2010, e posteriores alterações promovidas pela Lei Municipal nº 859 de 18/09/2019, e ainda Lei Municipal nº 225 de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 856 de 18/09/2019, para exercício do Cargo Técnico de Desenvolvimento Urbano e Fundiário – Área Urbanismo e Fundiário – Especialidade Edificações, nos termos constantes no Edital nº001/2019 de 17/12/2019;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em concurso público - Edital 001 de 17/01/2019 - realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB, conforme resulta final homologado publicado em 02/10/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – Procedimento Administrativo (PA) nº 002/2019/2ª PJCC SIMP nº 001480-048/2019, e aditivo, firmado em 20/08/2021, com o Ministério Público do Estado do Pará, especialmente o disposto na cláusula primeira;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores de Canaã dos Carajás;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr (a).**WILMAX SMITH SANTOS**, brasileiro (a), portador da cédula de identidade **RG nº 3078430 - SSP/PA**, inscrito (a) no **CPF** sob o **nº 695.469.322-72,** para exercer o cargo de **Técnico de Desenvolvimento Urbano e Fundiário – Área Urbanismo e Fundiário – Especialidade Edificações**, em conformidade com Leis Municipais nº 245-A, de 24/08/2010, e posteriores alterações promovidas pela Lei Municipal nº 859 de 18/09/2019, e ainda Lei Municipal nº 225 de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 856 de 18/09/2019.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido no § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, no Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, que será respondida em igual prazo.

§2º- Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 30 de Setembro 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB - Port. nº 267/2021-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:DEF74CBE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO LUAN LEITE

PORTARIA N.º42/2021

"Dispõe sobre a nomeação de LUAN CARLOS COSTA LEITE para exercício de cargo de provimento efetivo."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - IDURB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pelas Leis Municipais nº 245-A, de 24/08/2010, e posteriores alterações promovidas pela Lei Municipal nº 859 de 18/09/2019, e ainda Lei Municipal nº 225 de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 856 de 18/09/2019, para exercício do Cargo Técnico de Desenvolvimento Urbano e Fundiário – Área Urbanismo e Fundiário – Especialidade Edificações, nos termos constantes no Edital nº001/2019 de 17/12/2019;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em concurso público - Edital 001 de 17/01/2019 - realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB, conforme resulta final homologado publicado em 02/10/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – Procedimento Administrativo (PA) nº 002/2019/2ª PJCC SIMP nº 001480-048/2019, e aditivo, firmado em 20/08/2021, com o Ministério Público do Estado do Pará, especialmente o disposto na cláusula primeira;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense,

bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores de Canaã dos Carajás;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr (a).**LUAN CARLOS COSTA LEITE**, brasileiro (a), portador da cédula de identidade **RG nº 6367632 - SSP/PA**, inscrito (a) no **CPF** sob o **nº 010.771.862-66**para exercer o cargo de **Técnico de Desenvolvimento Urbano e Fundiário – Área Urbanismo e Fundiário – Especialidade Edificações**, em conformidade com Leis Municipais nº 245-A, de 24/08/2010, e posteriores alterações promovidas pela Lei Municipal nº 859 de 18/09/2019, e ainda Lei Municipal nº 225 de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 856 de 18/09/2019.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido no § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º -Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, no Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, que será respondida em igual prazo.

§2º- Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 30 de Setembro 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB - Port. nº 267/2021-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:BAF9FA0F

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO TARCISIO CARVALHO

PORTARIA N.º 44/2021

"Dispõe sobre a nomeação de TARCISIO GOMES CARVALHO para exercício de cargo de provimento efetivo."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - IDURB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pelas Leis Municipais nº 245-A, de 24/08/2010, e posteriores alterações promovidas pela Lei Municipal nº 859 de 18/09/2019, e ainda Lei Municipal nº 225 de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 856 de 18/09/2019, para exercício do Cargo Fiscal Municipal de Obras/ Fiscalizações – Especialidade Edificações, nos termos constantes no Edital nº001/2019 de 17/12/2019;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em concurso público - Edital 001 de 17/01/2019 - realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB, conforme resulta final homologado publicado em 02/10/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – Procedimento Administrativo (PA) nº 002/2019/2ª PJCC SIMP nº 001480-048/2019, e aditivo, firmado em 20/08/2021, com o Ministério Público do Estado do Pará, especialmente o disposto na cláusula primeira;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores de Canaã dos Carajás;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr (a).**TARCISIO GOMES CARVALHO**, brasileiro (a), portador da cédula de identidade **RG nº 4906836 - SSP/PA**, inscrito (a) no **CPF** sob o **nº 092.607.286-22,** para exercer o cargo de **Fiscal Municipal de Obras/ Fiscalizações – Especialidade Edificações**, em conformidade com Leis Municipais nº 245-A, de 24/08/2010, e posteriores alterações promovidas pela Lei Municipal nº 859 de 18/09/2019, e ainda Lei Municipal nº 225 de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 856 de 18/09/2019.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido no § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, no Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, que será respondida em igual prazo.

§2º- Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 30 de Setembro 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB - Port. nº 267/2021-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:3A6F16DE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EDITAL DE ELIMINAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO FABRICIA SILVA

EDITAL DE ELIMINAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
O Ilmo. Sr. ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 282/2012 e considerando as disposições do concurso público - Edital 001 de 17/01/2019 - realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB, conforme resultado final homologado publicado em 02/10/2020 e ainda o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – Procedimento Administrativo (PA) nº 002/2019/2ª PJCC SIMP nº 001480-048/2019, e aditivo, firmado em 20/08/2021, com o Ministério Público do Estado do Pará, especialmente o disposto na cláusula primeira, TORNA PÚBLICO A ELIMINAÇÃO DA CANDIDATA, identificada abaixo, eis que foi regularmente intimada por edital publicado no diário oficial do município no dia **15/09/2021** www.diariomunicipal.com.br/famep (fl.16) para providenciar a entrega da documentação e exames médicos para fins de posse, a mesma não compareceu a sede do IDURB, tampouco apresentou a documentação exigida, deixando de cumprir com as exigências legais, impondo-se sua eliminação do concurso público, nos termos do artigo 26, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 282/2012 c/c Item 17.4 do Edital nº 001/2019, do concurso público.

Nível médio/técnico:
Cargo: Técnico de Desenvolvimento Urbano e Fundiário –Área Urbanismo e Fundiário – Especialidade: Edificações
FABRICIA CAMPOS SILVA

Canaã dos Carajás, 06 de Outubro de 2021.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Port. nº 267/2021-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:2AC6E6A8

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EDITAL DE ELIMINAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO FELIPE CARDOSO

EDITAL DE ELIMINAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
O Ilmo. Sr. ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 282/2012 e considerando as disposições do concurso público - Edital 001 de 17/01/2019 - realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB, conforme resultado final homologado publicado em 02/10/2020 e ainda o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – Procedimento Administrativo (PA) nº 002/2019/2ª PJCC SIMP nº 001480-048/2019, e aditivo, firmado em 20/08/2021, com o Ministério Público do Estado do Pará, especialmente o disposto na cláusula primeira, TORNA PÚBLICO A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, identificado abaixo, eis que foi regularmente intimado por edital publicado no diário oficial do município no dia **15/09/2021** www.diariomunicipal.com.br/famep (fls.19/20) para providenciar a entrega da documentação e exames médicos para fins de posse, e o mesmo não compareceu a sede do IDURB, tampouco apresentou a documentação exigida, deixando de cumprir com as exigências legais, impondo-se sua eliminação/desclassificação do concurso público, nos termos do artigo 26, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 282/2012 c/c Item 17.4 do Edital nº 001/2019, do concurso público.

Nível médio/técnico:
Cargo: Fiscal Municipal de Obras/Fiscalizações – Especialidade Edificações
FELIPE BRAGA CARDOSO

Canaã dos Carajás, 06 de Outubro de 2021.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Port. nº 267/2021-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:E8128823

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

TERMO DE FOMENTO FMDCA N. 004/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CMDCA 001/2021

TERMO DE FOMENTOQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA E A INSTITUTO DE ESPECIALIDADE CONCEITO, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME EDITAL CMDCA 001/2021.

Pelo presente Instrumento de Fomento, o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direitos público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001 – 24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeita Municipal, Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, casada, inscrita no CPF: 769.025.954-53, a o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, neste ato representado pelo(a) Sr (a) EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS, brasileira, inscrita no CPF: 716.411.572-91, GESTOR DA PARCERIA: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

representada por RONALDO SILVA ARAÚJO, brasileiro, portaria 017/2021-GP, INSTITUTO DE ESPECIALIDADE CONCEITO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 04.992.734/0002-36, com sede Rua Getulio Rosa, 65, sala 02, Novo Horizonte, nesta Cidade, representado neste ato por seu Presidente a Sr. Silvano Pereira Mamede, inscrito no CPF: 834.442.701-00, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma do direito celebrar o presente**Termo de Fomento**, de acordo com as leis vigentes que regem o assunto e mediante Clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME

1.1 Este**Termo de Fomento**, para fins legais, rege-se pelas regras instituídas pelas Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014, nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Instrução Normativa nº 001/2014 do Tribunal Regional de Contas do Pará – TCM/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente**Termo de Fomento,**vinculado à chamada pública nº 001/2021 – CMDCA, tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do**MUNICÍPIO**, aprovado pelo CMDCA para a INSTITUTO DE ESPECIALIDADE CONCEITO/ **PROJETO "Caminho Musical"**, nos termos e vinculado ao plano de trabalho (Anexo I), através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

3.1.1 Conceder o aporte no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) a serem repassados em**Parcela Única**, a ser aplicado conforme o Plano mensal de aplicação dos recursos de execução do projeto.

3.1.2 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

3.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

3.1.4 Caberá ao CMDCA realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, sendo a referida avaliação qualitativa em relação às metas físico financeiras do plano de trabalho e qualitativas, no que diz respeito ao atendimento dos objetivos descritos nos itens 2 e 3 do Edital da Chamada Pública, bem como ao cumprimento das ações prioritárias do Plano de Ação do CMDCA;

3.1.5 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

3.1.6 O CMDCA ou Município poderá revogar ou rescindir unilateralmente este ajuste em caso de descumprimento de quaisquer de suas clausulas ou da legislação em vigor.

3.2 DA ENTIDADE INSTITUTO DE ESPECIALIDADE CONCEITO

3.2.1 Prestar adequadamente os serviços de atendimento previsto no Plano de Trabalho do projeto**"Caminho Musical"**,

3.2.2 Aplicar corretamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;

3.2.3 Prestar contas detalhadas dos recursos repassados ao Município de Canaã dos Carajás, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como, ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, após conclusão das ações previstas Plano de Ação do projeto "Caminho Musical".

3.2.4 A ausência da prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Beneficiada ao ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

3.2.5 Administrar recursos públicos de forma a garantir que os serviços sejam utilizados em benefício único e exclusivo do público alvo deste projeto;

3.2.6 Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes do Poder Público, CMDCA e membros do Ministério Público mediante fornecimento prévio de identificação;

3.2.7 Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o Município autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigado pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias por força deste**Termo de Fomento**;

3.2.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para a execução do objeto deste**Termo de Fomento**, que não terão vinculo de qualquer natureza com o**Município**e não poderão demandar quaisquer pagamentos deste;

3.2.9 Responsabilizar-se pela plena divulgação do financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em todos as divulgações ou informe publicitário relativo ao objeto de presente Termo.

3.2.10 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.

3.2.11 Qualquer importância acrescentada à conta específica somente poderá ser utilizada no objeto, devendo constar da prestação de contas do mesmo.

3.2.12 Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da**conclusão**do objeto ou extinção deste termo de Fomento através deposito na conta do FMDCA.

3.2.12 Emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto, referido no item 3.1.1, até o 5 dia útil do mês seguinte, condicionante para a continuação do projeto.

3.2.13 Todos os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do CMDCA, proveniente deste compromisso, serão inalienáveis, na qual a associação se compromete à transferência dos bens adquiridos à propriedade da administração pública, na hipótese de sua extinção.

3.2.14 Os bens remanescentes da parceria, poderão serem doados, quando após a conclusão do projeto não forem necessários para assegura o objeto pactuado, a critério do órgão gestor da administração pública.

3.3 DO GESTOR DA PARCERIA:

3.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.3.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3.3.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

3.3.4 Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014.

3.3.5 Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas.

Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de fomento o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de fomento, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIO

4.1 Os recursos para execução do presente Termo de Parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:1418 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Dotação Orçamentária:08. 422 14 12 2.099 – Realizar Convênio/Cooperação Técnica entre entes públicos e privados e entidades governamentais
Elemento de Despesa:3.3.90.3900 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte:10010000 – Recursos Ordinário

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
5.1 O presente Termo de Fomento terá duração de 08 (oito) mesesa contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos participantes por meio de Termo Aditivo.
5.2 A execução do plano de trabalho aprovado pelo CMDCA deverá ser realizada pelo período mínimo de 06 (seis) meses;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
6.1 As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar clausula do presente Termo, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO
7.1 As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovado pelos participes, o qual passa a integrar este Termo de Fomento, independentemente da transcrição.
7.2 Excepcionalmente,admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho, por qual quer uma das partes, que será previamente apreciada pelo CMDCA e setor técnico jurídico da administração e submetida à aprovação das partes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO
8.1O presente**Termo de Fomento**ficará, rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, na inobservância de qualquer de suas condições por desvio de finalidade, prazos, falência ou concordata e demais hipótese previstas em lei.
8.2O presente**Termo de Fomento**poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.
8.3 Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Fomento, as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.
8.4 Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste**Termo de Fomento**ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente aos benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
9.1O presente Termo de Fomento será publicado em até 10 dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §, 5º da Constituição do estado do Pará, sendo que o Município providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo do presente**Termo de Fomento.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO
10. 1O não exercício de qualquer direito que assista os participes não será interpretado como renuncia e nem importará em novação quanto aos seus termos, não podendo portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II
§ 1oAs sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;
§ 2oPrescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3oA prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará para dirimir quais controvérsias oriundas da execução do presente**Termo de Fomento.**
E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente**Termo de Fomento**em três vias de igual valor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás-PA, 30 de agosto de 2021.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Canaã dos Carajás-PA
EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS
Presidente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
RONALDO SILVA ARAÚJO
Gestor

Município de Canaã dos Carajás-PA
Representante:
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Cargo: Prefeita Municipal

_____
INSTITUTO DE ESPECIALIDADE CONCEITO

SILVANO PEREIRA MAMEDE
Presidente

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E094832B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

TERMO DE FOMENTO FMDCA N. 002/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CMDCA 001/2021

TERMO DE FOMENTOQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA E AASSOCIAÇÃODE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – APAE, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME EDITAL CMDCA001/2021.

Pelo presente Instrumento de Fomento, o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direitos público interno, inscrito no

CGC/MF sob o número 01.613.321/0001 – 24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste atopelo Prefeita Municipal, Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, casada, inscrita no CPF: 769.025.954-53, a o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, neste ato representado pelo(a) Sr (a) EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS, brasileira, inscrita no CPF: 716.411.572-91, GESTOR DA PARCERIA: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, representada por RONALDO SILVA ARAÚJO, brasileiro, portaria 017/2021-GP, ASSOCIAÇÃODE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS - APAE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 22.643.808/0001-20, com sede Rua São José, 743, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por seu Presidente a Sra. Divina Luciana de Oliveira Santos, inscrita no CPF: 750.545.662/87, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma do direito celebrar o presente**Termo de Fomento**, de acordo com as leis vigentes que regem o assunto e mediante Clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME

1.1 Este**Termo de Fomento**, para fins legais, rege-se pelas regras instituídas pelas Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014, nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Instrução Normativa nº 001/2014 do Tribunal Regional de Contas do Pará – TCM/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente**Termo de Fomento,**vinculado à chamada pública nº 001/2021 – CMDCA, tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do**MUNICÍPIO**, aprovado pelo CMDCA para aASSOCIAÇÃODE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS - APAE/ **PROJETO "Apaeduca Cultura"**, nos termos e vinculado ao plano de trabalho (Anexo I), através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

3.1.1 Conceder o aporte no valor de R$ 174.890,47 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos) a serem repassados em**Parcela Única**, a ser aplicado conforme o Plano mensal de aplicação dos recursos de execução do projeto.

3.1.2 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

3.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

3.1.4 Caberá ao CMDCA realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, sendo a referida avaliação qualitativa em relação às metas físico financeiras do plano de trabalho e qualitativas, no que diz respeito ao atendimento dos objetivos descritos nos itens 2 e 3 do Edital da Chamada Pública, bem como ao cumprimento das ações prioritárias do Plano de Ação do CMDCA;

3.1.5 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

3.1.6 O CMDCA ouMunicípio poderá revogar ou rescindir unilateralmente este ajuste em caso de descumprimento de quaisquer de suas clausulas ou da legislação em vigor.

3.2 DA ENTIDADEASSOCIAÇÃODE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS - APAE

3.2.1 Prestar adequadamente os serviços de atendimento previsto no Plano de Trabalho do projeto**"Apaeduca Cultura"**,

3.2.2 Aplicar corretamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;

3.2.3 Prestar contas detalhadas dos recursos repassados ao Município de Canaã dos Carajás, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como, ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, após conclusão das ações previstas Plano de Ação do projeto "Apaeduca Cultura".

3.2.4 A ausência da prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Beneficiada ao ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

3.2.5 Administrar recursos públicos de forma a garantir que os serviços sejam utilizados em benefício único e exclusivo do público alvo deste projeto;

3.2.6 Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes do Poder Público, CMDCA e membros do Ministério Público mediante fornecimento prévio de identificação;

3.2.7 Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o Município autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigado pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias por força deste**Termo de Fomento**;

3.2.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para a execução do objeto deste**Termo de Fomento**, que não terão vinculo de qualquer natureza com o**Município**e não poderão demandar quaisquer pagamentos deste;

3.2.9 Responsabilizar-se pela plena divulgação do financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em todos as divulgações ou informe publicitário relativo ao objeto de presente Termo.

3.2.10 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.

3.2.11 Qualquer importância acrescentada à conta específica somente poderá ser utilizada no objeto, devendo constar da prestação de contas do mesmo.

3.2.12 Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da**conclusão**do objeto ou extinção deste termo de Fomento através deposito na conta do FMDCA.

3.2.12 Emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto, referido no item 3.1.1, até o 5 dia útil do mês seguinte,condicionante para a continuação do projeto.

3.2.13 Todos os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do CMDCA, proveniente deste compromisso, serão inalienáveis, na qual a associação se compromete à transferência dos bens adquiridos à propriedade da administração pública, na hipótese de sua extinção.

3.2.14 Os bens remanescentes da parceria, poderão serem doados, quando após a conclusão do projeto não forem necessários para assegura o objeto pactuado, a critério do órgão gestor da administração pública.

3.3 DO GESTOR DA PARCERIA:

3.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.3.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3.3.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

3.3.4 Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014.

3.3.5 Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas.

Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de fomento o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de fomento, a participação como gestor da parceria ou como membro da

comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIO

4.1 Os recursos para execução do presente Termo de Parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:1418 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Dotação Orçamentária:08. 422 14 12 2.099 – Realizar Convênio/Cooperação Técnica entre entes públicos e privados e entidades governamentais

Elemento de Despesa:3.3.90.3900 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Fonte:10010000 – Recursos Ordinário

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 O presente Termo de Fomento terá duração de 08 (oito) mesesa contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos participantes por meio de Termo Aditivo.

5.2 A execução do plano de trabalho aprovado pelo CMDCA deverá ser realizada pelo período mínimo de 06 (seis) meses;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar clausula do presente Termo, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO

7.1 As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovado pelos participes, o qual passa a integrar este Termo de Fomento, independentemente da transcrição.

7.2 Excepcionalmente,admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho, por qual quer uma das partes, que será previamente apreciada pelo CMDCA e setor técnico jurídico da administração e submetida à aprovação das partes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1O presente**Termo de Fomento**ficará, rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, na inobservância de qualquer de suas condições por desvio de finalidade, prazos, falência ou concordata e demais hipótese previstas em lei.

8.2O presente**Termo de Fomento**poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.

8.3 Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Fomento, as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste**Termo de Fomento**ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente aos benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1O presente Termo de Fomento será publicado em até 10 dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §, 5º da Constituição do estado do Pará, sendo que o Município providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo do presente**Termo de Fomento.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO

10. 1O não exercício de qualquer direito que assista os participes não será interpretado como renuncia e nem importará em novação quanto aos seus termos, não podendo portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II

§ 1oAs sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;

§ 2oPrescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3oA prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará para dirimir quais controvérsias oriundas da execução do presente**Termo de Fomento.**

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente**Termo de Fomento**em três vias de igual valor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás-PA, 30 de agosto de 2021.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Canaã dos Carajás-PA
EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS
Presidente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
RONALDO SILVA ARAÚJO
Gestor

Município de Canaã dos Carajás-PA
Representante:
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Cargo: Prefeita Municipal

Associaçãode Pais e Amigos Dos Excepcionais de Canaã Dos Carajás -APAE
DIVINA LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C476C19B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

TERMO DE FOMENTO FMDCA N. 005/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CMDCA 001/2021

TERMO DE FOMENTOQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA E ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA CARAJÁS - ANEC, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME EDITAL CMDCA001/2021.

Pelo presente Instrumento de Fomento, o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direitos público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001 – 24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste atopelo Prefeita Municipal, Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, casada, inscrita no CPF: 769.025.954-53, a o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, neste ato representado pelo(a) Sr (a) EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS, brasileira, inscrita no CPF: 716.411.572-91, GESTOR DA PARCERIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada por RONALDO SILVA ARAÚJO, brasileiro, portaria 017/2021-GP,ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA CARAJÁS - ANEC, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 37.570.499/0001-82, com sede Rua da Conquista, Santa Vitória, nesta Cidade, representado neste ato por seu Presidente a Sr. Mayana do Socorro Martins Chaves, inscrita no CPF: 025.499.922-02, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma do direito celebrar o presente**Termo de Fomento**, de acordo com as leis vigentes que regem o assunto e mediante Clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME

1.1 Este**Termo de Fomento**, para fins legais, rege-se pelas regras instituídas pelas Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014, nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Instrução Normativa nº 001/2014 do Tribunal Regional de Contas do Pará – TCM/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente**Termo de Fomento,**vinculado à chamada pública nº 001/2021 – CMDCA, tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do**MUNICÍPIO**, aprovado pelo CMDCA para aASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA CARAJÁS - ANEC/ **PROJETO "Viva +"**, nos termos e vinculado ao plano de trabalho (Anexo I), através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

3.1.1 Conceder o aporte no valor de R$ 100.000,00 (cento mil reais) a serem repassados em**Parcela Única**, a ser aplicado conforme o Plano mensal de aplicação dos recursos de execução do projeto.

3.1.2 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

3.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

3.1.4 Caberá ao CMDCA realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, sendo a referida avaliação qualitativa em relação às metas físico financeiras do plano de trabalho e qualitativas, no que diz respeito ao atendimento dos objetivos descritos nos itens 2 e 3 do Edital da Chamada Pública, bem como ao cumprimento das ações prioritárias do Plano de Ação do CMDCA;

3.1.5 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

3.1.6 O CMDCA ouMunicípio poderá revogar ou rescindir unilateralmente este ajuste em caso de descumprimento de quaisquer de suas clausulas ou da legislação em vigor.

3.2 DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA CARAJÁS - ANEC

3.2.1 Prestar adequadamente os serviços de atendimento previsto no Plano de Trabalho do projeto**"Viva +"**,

3.2.2 Aplicar corretamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;

3.2.3 Prestar contas detalhadas dos recursos repassados ao Município de Canaã dos Carajás, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como, ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, após conclusão das ações previstas Plano de Ação do projeto "Viva +".

3.2.4 A ausência da prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Beneficiada ao ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

3.2.5 Administrar recursos públicos de forma a garantir que os serviços sejam utilizados em benefício único e exclusivo do público alvo deste projeto;

3.2.6 Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes do Poder Público, CMDCA e membros do Ministério Público mediante fornecimento prévio de identificação;

3.2.7 Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o Município autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigado pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias por força deste**Termo de Fomento**;

3.2.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para a execução do objeto deste**Termo de Fomento**, que não terão vinculo de qualquer natureza com o**Município**e não poderão demandar quaisquer pagamentos deste;

3.2.9 Responsabilizar-se pela plena divulgação do financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em todos as divulgações ou informe publicitário relativo ao objeto de presente Termo.

3.2.10 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.

3.2.11 Qualquer importância acrescentada à conta específica somente poderá ser utilizada no objeto, devendo constar da prestação de contas do mesmo.

3.2.12 Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da**conclusão**do objeto ou extinção deste termo de Fomento através deposito na conta do FMDCA.

3.2.12 Emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto, referido no item 3.1.1, até o 5 dia útil do mês seguinte,condicionante para a continuação do projeto.

3.2.13 Todos os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do CMDCA, proveniente deste compromisso, serão inalienáveis, na qual a associação se compromete à transferência dos bens adquiridos à propriedade da administração pública, na hipótese de sua extinção.

3.2.14 Os bens remanescentes da parceria, poderão serem doados, quando após a conclusão do projeto não forem necessários para assegura o objeto pactuado, a critério do órgão gestor da administração pública.

3.3 DO GESTOR DA PARCERIA:

3.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.3.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3.3.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

3.3.4 Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014.
3.3.5 Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas.
Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de fomento o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de fomento, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIO
4.1 Os recursos para execução do presente Termo de Parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:1418 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Dotação Orçamentária:08. 422 14 12 2.099 – Realizar Convênio/Cooperação Técnica entre entes públicos e privados e entidades governamentais
Elemento de Despesa:3.3.90.3900 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte:10010000 – Recursos Ordinário

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
5.1 O presente Termo de Fomento terá duração de 08 (oito) mesesa contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos participantes por meio de Termo Aditivo.
5.2 A execução do plano de trabalho aprovado pelo CMDCA deverá ser realizada pelo período mínimo de 06 (seis) meses;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
6.1 As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar clausula do presente Termo, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO
7.1 As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovado pelos participes, o qual passa a integrar este Termo de Fomento, independentemente da transcrição.
7.2 Excepcionalmente,admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho, por qual quer uma das partes, que será previamente apreciada pelo CMDCA e setor técnico jurídico da administração e submetida à aprovação das partes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO
8.1O presente**Termo de Fomento**ficará, rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, na inobservância de qualquer de suas condições por desvio de finalidade, prazos, falência ou concordata e demais hipótese previstas em lei.
8.2O presente**Termo de Fomento**poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.
8.3 Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Fomento, as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.
8.4 Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste**Termo de Fomento**ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente aos benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
9.1O presente Termo de Fomento será publicado em até 10 dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §, 5º da Constituição do estado do Pará, sendo que o Município providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo do presente**Termo de Fomento.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO
10. 1O não exercício de qualquer direito que assista os participes não será interpretado como renuncia e nem importará em novação quanto aos seus termos, não podendo portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II
§ 1oAs sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;
§ 2oPrescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3oA prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará para dirimir quais controvérsias oriundas da execução do presente**Termo de Fomento.**
E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente**Termo de Fomento**em três vias de igual valor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás-PA, 30 de agosto de 2021.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Canaã dos Carajás-PA
EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS
Presidente:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
RONALDO SILVA ARAÚJO
Gestor:

Município de Canaã dos Carajás-PA
Representante:
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Cargo: Prefeita Municipal

Associação Nova Esperança Carajás – ANEC
MAYANA DO SOCORRO MARTINS CHAVES
Presidente:

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CA1E6590

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

TERMO DE FOMENTO FMDCA N. 006/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CMDCA 001/2021

TERMO DE FOMENTOQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA E ASSOCIAÇÃO FUTEBOLISTICA CARAJAS CANAENSE – A.F.C.C, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME EDITAL CMDCA001/2021.

Pelo presente Instrumento de Fomento, o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direitos público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001 – 24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste atopelo Prefeita Municipal, Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, casada, inscrita no CPF: 769.025.954-53, a o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, neste ato representado pelo(a) Sr (a) EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS, brasileira, inscrita no CPF: 716.411.572-91, GESTOR DA PARCERIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada por RONALDO SILVA ARAÚJO, brasileiro, portaria 017/2021-GP,ASSOCIAÇÃO FUTEBOLISTICA CARAJAS CANAENSE – A.F.C.C, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 28.994.431/0001-30, com sede Rua São José, 34, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por seu Presidente a Sr. Carlos Augusto Ewerton Paixão, inscrito no CPF: 450.318.193/91, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma do direito celebrar o presente**Termo de Fomento**, de acordo com as leis vigentes que regem o assunto e mediante Clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME
1.1 Este**Termo de Fomento**, para fins legais, rege-se pelas regras instituídas pelas Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014, nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Instrução Normativa nº 001/2014 do Tribunal Regional de Contas do Pará – TCM/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente**Termo de Fomento,**vinculado à chamada pública nº 001/2021 – CMDCA, tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do**MUNICÍPIO**, aprovado pelo CMDCA para aASSOCIAÇÃO FUTEBOLISTICA CARAJAS CANAENSE – A.F.C.C/ **PROJETO "Juventude em ação"**, nos termos e vinculado ao plano de trabalho (Anexo I), através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
3.1.1 Conceder o aporte no valor de R$ 100.000,00 (cento mil reais) a serem repassados em**Parcela Única**, a ser aplicado conforme o Plano mensal de aplicação dos recursos de execução do projeto.
3.1.2 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
3.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
3.1.4 Caberá ao CMDCA realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, sendo a referida avaliação qualitativa em relação às metas físico financeiras do plano de trabalho e qualitativas, no que diz respeito ao atendimento dos objetivos descritos nos itens 2 e 3 do Edital da Chamada Pública, bem como ao cumprimento das ações prioritárias do Plano de Ação do CMDCA;
3.1.5 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
3.1.6 O CMDCA ouMunicípio poderá revogar ou rescindir unilateralmente este ajuste em caso de descumprimento de quaisquer de suas clausulas ou da legislação em vigor.
3.2 DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO FUTEBOLISTICA CARAJAS CANAENSE – A.F.C.C
3.2.1 Prestar adequadamente os serviços de atendimento previsto no Plano de Trabalho do projeto**"Juventude em ação"**,
3.2.2 Aplicar corretamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;
3.2.3 Prestar contas detalhadas dos recursos repassados ao Município de Canaã dos Carajás, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como, ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, após conclusão das ações previstas Plano de Ação do projeto "Juventude em ação".
3.2.4 A ausência da prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Beneficiada ao ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.
3.2.5 Administrar recursos públicos de forma a garantir que os serviços sejam utilizados em benefício único e exclusivo do público alvo deste projeto;
3.2.6 Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes do Poder Público, CMDCA e membros do Ministério Público mediante fornecimento prévio de identificação;
3.2.7 Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o Município autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigado pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias por força deste**Termo de Fomento**;
3.2.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para a execução do objeto deste**Termo de Fomento**, que não terão vinculo de qualquer natureza com o**Município**e não poderão demandar quaisquer pagamentos deste;
3.2.9 Responsabilizar-se pela plena divulgação do financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em todos as divulgações ou informe publicitário relativo ao objeto de presente Termo.
3.2.10 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.
3.2.11 Qualquer importância acrescentada à conta específica somente poderá ser utilizada no objeto, devendo constar da prestação de contas do mesmo.
3.2.12 Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da**conclusão**do objeto ou extinção deste termo de Fomento através deposito na conta do FMDCA.
3.2.12 Emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto, referido no item 3.1.1, até o 5 dia útil do mês seguinte,condicionante para a continuação do projeto.
3.2.13 Todos os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do CMDCA, proveniente deste compromisso, serão inalienáveis, na qual a associação se compromete à transferência dos bens adquiridos à propriedade da administração pública, na hipótese de sua extinção.
3.2.14 Os bens remanescentes da parceria, poderão serem doados, quando após a conclusão do projeto não forem necessários para

assegura o objeto pactuado, a critério do órgão gestor da administração pública.

3.3 DO GESTOR DA PARCERIA:
3.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
3.3.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3.3.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;
3.3.4 Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014.
3.3.5 Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas.
Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de fomento o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de fomento, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIO
4.1 Os recursos para execução do presente Termo de Parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:1418 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Dotação Orçamentária:08. 422 14 12 2.099 – Realizar Convênio/Cooperação Técnica entre entes públicos e privados e entidades governamentais
Elemento de Despesa:3.3.90.3900 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte:10010000 – Recursos Ordinário

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
5.1 O presente Termo de Fomento terá duração de 08 (oito) mesesa contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos participantes por meio de Termo Aditivo.
5.2 A execução do plano de trabalho aprovado pelo CMDCA deverá ser realizada pelo período mínimo de 06 (seis) meses;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
6.1 As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar clausula do presente Termo, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO
7.1 As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovado pelos participes, o qual passa a integrar este Termo de Fomento, independentemente da transcrição.
7.2 Excepcionalmente,admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho, por qual quer uma das partes, que será previamente apreciada pelo CMDCA e setor técnico jurídico da administração e submetida à aprovação das partes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO
8.1O presente**Termo de Fomento**ficará, rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, na inobservância de qualquer de suas condições por desvio de finalidade, prazos, falência ou concordata e demais hipótese previstas em lei.
8.2O presente**Termo de Fomento**poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.
8.3 Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Fomento, as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.
8.4 Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste**Termo de Fomento**ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente aos benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
9.1O presente Termo de Fomento será publicado em até 10 dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §, 5º da Constituição do estado do Pará, sendo que o Município providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo do presente**Termo de Fomento.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO
10. 1O não exercício de qualquer direito que assista os participes não será interpretado como renuncia e nem importará em novação quanto aos seus termos, não podendo portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II
§ 1oAs sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;
§ 2oPrescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3oA prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará para dirimir quais controvérsias oriundas da execução do presente**Termo de Fomento.**
E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente**Termo de Fomento**em três vias de igual valor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás-PA, 30 de agosto de 2021.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Canaã dos Carajás-PA
EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS
Presidente:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
RONALDO SILVA ARAÚJO
Gestor:

Município de Canaã dos Carajás-PA
Representante:
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Cargo: Prefeita Municipal

Associação Futebolistica Carajas Canaense – A.F.C.C
CARLOS AUGUSTO EWERTON PAIXÃO
Presidente:

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:520A3B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

TERMO DE FOMENTO FMDCA N. 001 /2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CMDCA 001/2021

TERMO DE FOMENTOQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME EDITAL CMDCA001/2021.

Pelo presente Instrumento de Fomento, o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direitos público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001 – 24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste atopelo Prefeita Municipal, Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, casada, inscrita no CPF: 769.025.954-53, a o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, neste ato representado pelo(a) Sr (a) EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS, brasileira, inscrita no CPF: 716.411.572-91, GESTOR DA PARCERIA: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, representada por RONALDO SILVA ARAÚJO, brasileiro, portaria 017/2021-GP, ASSOCIAÇÃOCOMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 04.198.600/0001-67, com sede Rua do Bosque, s/n, Parque dos Ipês, nesta Cidade, representado neste ato por seu Presidente o Sr. Wender Damasceno ribeiro, inscrito no CPF: 805.404.571-91, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma do direito celebrar o presente**Termo de Fomento**, de acordo com as leis vigentes que regem o assunto e mediante Clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME
1.1 Este**Termo de Fomento**, para fins legais, rege-se pelas regras instituídas pelas Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014, nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Instrução Normativa nº 001/2014 do Tribunal Regional de Contas do Pará – TCM/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente**Termo de Fomento,**vinculado à chamada pública nº 001/2021 – CMDCA, tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do**MUNICÍPIO**, aprovado pelo CMDCA para aASSOCIAÇÃOCOMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA/ **PROJETO "CARTEIRA BRANCA"**, nos termos e vinculado ao plano de trabalho (Anexo I), através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
3.1 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
3.1.1 Conceder o aporte no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a serem repassados em**Parcela Única**, a ser aplicado conforme o Plano mensal de aplicação dos recursos de execução do projeto.
3.1.2 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
3.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
3.1.4 Caberá ao CMDCA realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, sendo a referida avaliação qualitativa em relação às metas físico financeiras do plano de trabalho e qualitativas, no que diz respeito ao atendimento dos objetivos descritos nos itens 2 e 3 do Edital da Chamada Pública, bem como ao cumprimento das ações prioritárias do Plano de Ação do CMDCA;
3.1.5 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
3.1.6 O CMDCA ouMunicípio poderá revogar ou rescindir unilateralmente este ajuste em caso de descumprimento de quaisquer de suas clausulas ou da legislação em vigor.
3.2 DA ENTIDADEASSOCIAÇÃOCOMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
3.2.1 Prestar adequadamente os serviços de atendimento previsto no Plano de Trabalho do projeto**"CARTEIRA BRANCA"**,
3.2.2 Aplicar corretamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;
3.2.3 Prestar contas detalhadas dos recursos repassados ao Município de Canaã dos Carajás, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como, ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, após conclusão das ações previstas Plano de Ação do projeto "Carteira Branca".
3.2.4 A ausência da prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Beneficiada ao ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.
3.2.5 Administrar recursos públicos de forma a garantir que os serviços sejam utilizados em benefício único e exclusivo do público alvo deste projeto;
3.2.6 Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes do Poder Público, CMDCA e membros do Ministério Público mediante fornecimento prévio de identificação;
3.2.7 Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o Município autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigado pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias por força deste**Termo de Fomento**;
3.2.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para a execução do objeto deste**Termo de Fomento**, que não terão vinculo de qualquer natureza com o**Município**e não poderão demandar quaisquer pagamentos deste;
3.2.9 Responsabilizar-se pela plena divulgação do financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em todos as divulgações ou informe publicitário relativo ao objeto de presente Termo.
3.2.10 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.
3.2.11 Qualquer importância acrescentada à conta específica somente poderá ser utilizada no objeto, devendo constar da prestação de contas do mesmo.
3.2.12 Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da**conclusão**do objeto ou extinção deste termo de Fomento através deposito na conta do FMDCA.

3.2.12 Emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto, referido no item 3.1.1, até o 5 dia útil do mês seguinte,condicionante para a continuação do projeto.
3.2.13 Todos os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do CMDCA, proveniente deste compromisso, serão inalienáveis, na qual a associação se compromete à transferência dos bens adquiridos à propriedade da administração pública, na hipótese de sua extinção.
3.2.14 Os bens remanescentes da parceria, poderão serem doados, quando após a conclusão do projeto não forem necessários para assegura o objeto pactuado, a critério do órgão gestor da administração pública.

3.3 DO GESTOR DA PARCERIA:
3.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
3.3.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3.3.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;
3.3.4 Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014.
3.3.5 Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas.
Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de fomento o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de fomento, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIO
4.1 Os recursos para execução do presente Termo de Parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:1418 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Dotação Orçamentária:08. 422 14 12 2.099 – Realizar Convênio/Cooperação Técnica entre entes públicos e privados e entidades governamentais
Elemento de Despesa:3.3.90.3900 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte:10010000 – Recursos Ordinário

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
5.1 O presente Termo de Fomento terá duração de 08 (oito) mesesa contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos participantes por meio de Termo Aditivo.
5.2 A execução do plano de trabalho aprovado pelo CMDCA deverá ser realizada pelo período mínimo de 06 (seis) meses;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
6.1 As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar clausula do presente Termo, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO
7.1 As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovado pelos participes, o qual passa a integrar este Termo de Fomento, independentemente da transcrição.
7.2 Excepcionalmente,admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho, por qual quer uma das partes, que será previamente apreciada pelo CMDCA e setor técnico jurídico da administração e submetida à aprovação das partes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO
8.1O presente**Termo de Fomento**ficará, rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, na inobservância de qualquer de suas condições por desvio de finalidade, prazos, falência ou concordata e demais hipótese previstas em lei.
8.2O presente**Termo de Fomento**poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.
8.3 Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Fomento, as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.
8.4 Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste**Termo de Fomento**ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente aos benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
9.1O presente Termo de Fomento será publicado em até 10 dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §, 5º da Constituição do estado do Pará, sendo que o Município providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo do presente**Termo de Fomento.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO
10. 1O não exercício de qualquer direito que assista os participes não será interpretado como renuncia e nem importará em novação quanto aos seus termos, não podendo portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II
§ 1oAs sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;
§ 2oPrescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3oA prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará para dirimir quais controvérsias oriundas da execução do presente**Termo de Fomento.**

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente**Termo de Fomento**em três vias de igual valor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás-PA, 30 de agosto de 2021.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Canaã dos Carajás-PA
EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS
Presidente:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
RONALDO SILVA ARAÚJO
Gestor:

Município de Canaã dos Carajás-PA
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Representante:
Cargo: Prefeita Municipal

Associação Comercial, Industrial E Agropastoril De Canaã Dos Carajás – PA
WENDER DAMASCENO RIBEIRO
Presidente:

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9AEECC0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Augusto & Silva Eireli**, inscrita no CNPJ 29.781.844/0001-07, localizada na Av. Leandro Polastrini, S/nº, Quadra 01, Lote 05, Bairro Novo Horizonte I no município de Canaã dos Carajás – PA, **recebeu** a Licença de Operação nº 34/2021 para atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Validade 20/09/2023.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Sítio Boa Vista**, inscrito no CPF 663.823.782-91, localizada na Gleba Buriti II, S/nº, Quadra 47, Lote 41, Bairro Zona Rural no município de Canaã dos Carajás – PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural – LAR para atividade de criação de animais bovinos na modalidade extensiva (bovinocultura de corte).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Saulo André Dos Santos/ Fazenda Vitrine**, inscrita no CPF 737.101.132-53, localizada na ET VS 12KM, nº 9 VS 13, Quadra 09, Lote 35 – CEDERE I, Bairro Zona Rural no município de Canaã dos Carajás – PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural – LAR para atividade de bovinocultura de corte.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Dbens Administradora de Bens e Ativos S.A.**, inscrita no CNPJ 27.528.755/0001-17, localizada na Rodovia PA 160, sentido Parauapebas, S/nº, chácaras 10, 11, 12 e 13. Bairro Zona Rural no município de Canaã dos Carajás – PA, **requereu** a Licença de Operação para atividade de pesquisa mineral sem lavra de minerais metálicos e não metálicos.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Monteiro & Oliveira Comércio de Combustível Ltda**, inscrita no CNPJ 40.993.601/0001-67, localizada na Av. Weyne Cavalcante, S/nº, Quadra 03, Lote 01 e 02 Bairro Vale do Sossego no município de Canaã dos Carajás – PA, **requereu** a Licença Prévia e a Licença de Instalação para atividade de comércio varejista de combustível para veículos automotores.
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Araújo & Silva Farmácia Eireli**, inscrita no CNPJ 29.880.307/0001-06, localizada na Av. Liberdade, nº 528, Sala A Bairro Centro no município de Canaã dos Carajás – PA, **requereu** a Licença de Operação Corretiva para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmula.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Auto Posto Queiroz Ltda**, inscrito no CNPJ 19.116.859/0001-99, localizado na Av. Weyne Cavalcante, s/n, Quadra 14, Lote 01 e 02. Bairro nova Canaã no município de Canaã dos Carajás – PA, **recebeu** a Licença de Operação nº 35/2021 para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Validade 29/09/2023.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CC9059F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE DITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 21 de outubro de 2021 às 09h:00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 248/2021/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 113/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis em geral, poltrona, eletrodomésticos e materiais de expediente e cama mesa e banho para atender as necessidades da diretoria da Mulher vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port.nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:256A021B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1252/2021

DECRETO Nº 1252 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de novos membros para compor o Fórum Municipal de Educação – FME de Canaã dos Carajás/ PA, e dá outras providências.

A PREFEITA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República, bem como pelo artigo 95, IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO,a importância da avaliação e reformulação do Plano Municipal de Educação, bienalmente, e a convocação da IV Conferência Nacional de Educação – CONAE, em sintonia ao disposto na Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 13.005/2014 - PNE;

CONSIDERANDO,a realização da VII Conferência Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA;

CONSIDERANDO,a necessidade de nomear os membros para compor o Fórum Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Fórum Municipal de Educação – FME de Canaã dos Carajás, passando a viger a sua composição na forma legal e conforme abaixo especificado:

I – representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
a)titular: Roselma da Silva Feitosa Milani;
b)suplente: Wallason Renato Pereira Bendelack.

II – representantes do Conselho Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - CMECC:
a)titular: Endy Barreto Rego;

b)suplente: Lira Cristinne Ferreira Santos;
III – representantes dos Gestores da Educação das Escolas Públicas ou Privadas:
a)titular: Iraceu Costa Júnior;
b)suplente: Miliane de Souza Mendes.

IV – representantes dos Trabalhadores em Educação das Escolas Públicas ou Privadas:
a)titular: Edna Santos Fernandes;
b)suplente: Lucas de Sousa Costa.

V – representantes dos Estudantes de Escolas Públicas ou Privadas:
a)titular: Roberto Moreira de Souza Coelho;
b)suplente: Adriana Duarte e Silva.

VI – representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas ou Privadas:
a)titular: Denise Sousa Lima;
b)suplente: Elda dos Santos Araújo.

VII – representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores:
a)titular: Webert Felipe Rodrigues;
b)suplente: Maria Pereira Lima de Souza.

VIII – representantes do Conselho Tutelar:
a)titular: Lidiane Rodrigues de Pádua;
b)suplente: Maria Rodrigues da Costa.

IX – representantes das Instituições Públicas ou Privadas de Ensino Superior:
a)titular: Nilton Elias de Sousa;
b)suplente: Leuzilda Rodrigues.

X – representantes das Instituições Públicas ou Privadas de Educação Profissional:
a)titular: Adryelle Moreira Miranda;
b)suplente: Alessandra de Jesus Carvalho.

XI – representantes do Sindicato dos Trabalhadores (Profissionais) em Educação:
a)titular: Lucinete da Silva Souza;
b)suplente: Ultamara Souto Guarany.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial os Decretos Municipais de nº 942/2017 e 1032/2019.

Canaã dos Carajás/PA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9ABD5928

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1253/2021

DECRETO Nº 1253 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia a Vice-Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA de Canaã dos Carajás/PA, e dá outras providências.

A PREFEITA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República, bem como pelo artigo 95, IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o §1º do art. 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA;

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, a Sra. **ROBERTA DOS SANTOS SFAIR**, representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Canaã dos Carajás/PA, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3EA71A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213450

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213450

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANDERSON OLIVEIRA DE ANDRADE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4692314 PC/PA** do CPF nº **744.588.922-15,** residente e domiciliado à **AVENIDA PARA LOTE 02, QUADRA 02**, nº , Bairro **JARDIM BELA VISTA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213450 de 01 de fevereiro de 2018,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **28/09/2021** o Contrato Administrativo de n° **03213450**, pelas partes firmado em **01/02/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213450.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 7 de outubro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANDERSON OLIVEIRA DE ANDRADE
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D36DC772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213889

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213889

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ARNOZIRLAN ALVES DA COSTA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4589219 PC/PA** do CPF nº **945.150.932-15,** residente e domiciliado à **RUA JOAO BATISTA**, nº **30**, Bairro **MONTE CASTELO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o

presente Contrato Administrativo de n° **03213889 de 12 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **10/09/2021** o Contrato Administrativo de n° **03213889**, pelas partes firmado em **12/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213889.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 7 de outubro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ARNOZIRLAN ALVES DA COSTA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EDCB2A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213840

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213840

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **BRUNO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7708717 PC/PA** do CPF nº **702.301.742-99,** residente e domiciliado à **R.PARIS**, nº **685**, Bairro **PORTAL DO SOL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213840 de 07 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **02/09/2021** o Contrato Administrativo de n° **03213840**, pelas partes firmado em **07/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213840.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 7 de outubro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

BRUNO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5EF10FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215122

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215122

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DAIANE DIAS PEREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4388459 PC/GO** do CPF nº **949.820.821-20,** residente e domiciliado à **CONDOMINIO RESIDENCIAL IMPERIAL**, nº , Bairro **SANTA VITORIA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215122 de 17 de março de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/09/2021** o Contrato Administrativo de n° **03215122**, pelas partes firmado em **17/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215122.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 7 de outubro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DAIANE DIAS PEREIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0F5EB726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3236986

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3236986

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DAIANE PIMENTA DE ALMEIDA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5357695 SSP/GO** do CPF nº **003.557.372-48,** residente e domiciliado à **RUA GENTILIO ROSA**, nº **146**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **3236986 de 12 de novembro de 2018,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **24/09/2021** o Contrato Administrativo de n° **3236986**, pelas partes firmado em **12/11/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **3236986.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 7 de outubro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DAIANE PIMENTA DE ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:96302859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215167

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215167

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DANIELLY PEREIRA CORDEIRO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8363905 PC/PA** do CPF nº **074.437.952-03,** residente e domiciliado à **RUA ULISSES GUIMARAES**, nº **664**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215167 de 24 de março de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **27/09/2021** o Contrato Administrativo de n° **03215167**, pelas partes firmado em **24/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215167.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 7 de outubro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DANIELLY PEREIRA CORDEIRO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:26171716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214324

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214324

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DAYANE CARNEIRO DE CASTRO MONTEIRO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4906834 PC/PA** do CPF nº **020.765.322-42,** residente e domiciliado à **AV. AMERICA QD. 16 LT 3**, nº , Bairro **PARAKANA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214324 de 09 de setembro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/09/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214324**, pelas partes firmado em **09/09/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214324.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 7 de outubro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DAYANE CARNEIRO DE CASTRO MONTEIRO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0AC8A87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214311

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214311

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DENIO EDUARDO SILVA DA COSTA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4444169 PC/GO** do CPF nº **950.252.861-15,** residente e domiciliado à **RUA FRANCISCO PATROCINIO, S/N**, nº , Bairro **SAO JOSE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214311 de 02 de setembro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/09/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214311**, pelas partes firmado em **02/09/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214311.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 7 de outubro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DENIO EDUARDO SILVA DA COSTA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:14BF3424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215101

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215101

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FRANCIVALDO DA SILVA MATIAS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3463171 PC/PA** do CPF nº **989.505.842-04,** residente e domiciliado à **RUA FLAMBOYAN**, nº **770**, Bairro **PARQUE DOS YPES**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215101 de 08 de março de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/09/2021** o Contrato Administrativo de n° **03215101**, pelas partes firmado em **08/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215101.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 7 de outubro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

FRANCIVALDO DA SILVA MATIAS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9FBA225F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214316

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214316

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **KEVEN ALEXANDRE CHAVES HIRAKAWA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6611077 PC/PA** do CPF nº **022.563.582-83,** residente e domiciliado à **RUA CLAUDINO PAULO PINHEIRO, QD67 LT 10**, nº , Bairro **NOVO HORIZONTE II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214316 de 04 de setembro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **24/09/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214316**, pelas partes firmado em **04/09/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214316.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 7 de outubro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

KEVEN ALEXANDRE CHAVES HIRAKAWA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E8E59A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213998

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213998

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARCELO NUNES DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6616242 PC/PA** do CPF nº **010.809.752-84,** residente e domiciliado à **RUA G,S/N QD:07,LT:21**, nº , Bairro **VIA OESTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213998 de 06 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/09/2021** o Contrato Administrativo de n° **03213998**, pelas partes firmado em **06/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213998.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 7 de outubro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARCELO NUNES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ECB95290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213436

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213436

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA DAS DORES MENESES DE LIMA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5849588 PC/PA** do CPF nº **262.241.002-68,** residente e domiciliado à **VILA PLANALTO- PA 160 KM 54**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213436 de 19 de fevereiro de 2018,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/09/2021** o Contrato Administrativo de n° **03213436**, pelas partes firmado em **19/02/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213436.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 7 de outubro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARIA DAS DORES MENESES DE LIMA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8CA2E82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213608

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213608

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARLENE BENTO PEREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 324690 SSP/TO** do CPF nº **498.338.201-15,** residente e domiciliado à **RUA H-26 QD:51, LT:28**, nº **28**, Bairro **PARQUE DOS CARAJAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213608 de 04 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/09/2021** o Contrato Administrativo de n° **03213608**, pelas partes firmado em **04/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213608.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 7 de outubro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARLENE BENTO PEREIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:37E75F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214757

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214757

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RAIMUNDO DE OLIVEIRA FRAZAO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8288071 PC/PA** do CPF nº **009.012.692-04,** residente e domiciliado à **RUA MARANHAO**, nº **245**, Bairro **NOVO BRASIL I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214757 de 01 de abril de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **17/09/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214757**, pelas partes firmado em **01/04/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214757.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 7 de outubro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FRAZAO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7BE8EB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215250

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215250

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ROMARIO ALVES MORAES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6061528 PC/PA** do CPF nº **022.533.652-97,** residente e domiciliado à **RUA DA TORRE**, nº **311**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215250 de 01 de julho de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **24/09/2021** o Contrato Administrativo de n° **03215250**, pelas partes firmado em **01/07/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215250.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 7 de outubro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ROMARIO ALVES MORAES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A0BE311E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213448

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213448

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **SOLANGE DE JESUS RODRIGUES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4204713 PC/PA** do CPF nº **718.509.961-72,** residente e domiciliado à **AV. A QD, 45 LT,43**, nº , Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213448 de 19 de fevereiro de 2018,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/09/2021** o Contrato Administrativo de n° **03213448**, pelas partes firmado em **19/02/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213448.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 7 de outubro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

SOLANGE DE JESUS RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EF53492C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214898

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214898

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **UELITON DOS SANTOS PAIVA BENEDITO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 1597629103 SSP/BA** do CPF nº **053.798.855-60,** residente e domiciliado à **RUA JOANATAS DE OLIVEIRA AP 3**, nº **249**, Bairro **MONTE CASTELO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214898 de 01 de julho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **16/09/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214898**, pelas partes firmado em **01/07/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214898.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 7 de outubro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

UELITON DOS SANTOS PAIVA BENEDITO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C99F077A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215043

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215043

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **WANDA HELENA FRAZAO DE FREITAS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 1472446 SSP/MG** do CPF nº **297.807.051-04,** residente e domiciliado à **RUA W3 QD 09 LT 18**, nº , Bairro **NOVA ESPERANCA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215043 de 01 de fevereiro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **24/09/2021** o Contrato Administrativo de n° **03215043**, pelas partes firmado em **01/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215043.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 7 de outubro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

WANDA HELENA FRAZAO DE FREITAS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:631C3591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 212/2021– G.S.

PORTARIA Nº. 212/2021– G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 01 de outubro de 2021, solicitando Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **OLINDA VIANA LAURINDO,** portador do CPF: **516.054.303-15**, MAT.: **0100738**, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SEMSA.**
Art.2º- A Licença concedida será prorrogada no prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:35F7201B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2021 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 022/2021 – SEMED/GS

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão de Seleção de Chamamento Públicopara credenciamento de Pessoas Jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar do 2º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FLACCe dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 c/c o artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da Portaria nº 021/2021 – PMCC/GP.

CONSIDERANDO,a Portaria nº 001/2021 – GP/PMCC, que delega competência a Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, prevê a existência de Comissão de Seleção destinada a processar e julgar Chamamentos Públicos.
CONSIDERANDO,o Edital nº 004/2021 -Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar do 2º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC;
RESOLVE:
Art. 1º -Fica criada aComissão de Seleção de Chamamento Públicopara credenciamento de Pessoas Jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar do 2º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FLACC.
Parágrafo único.A presente comissão terá como objetivo principal analisar o mérito das propostas inscritas, bem como a documentação exigidaEdital nº 004/2021 -Chamamento Público,e por fimo julgamento e definição dos contemplados deste processo seletivo, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas.
Art. 2º -A participação das empresas se dará através de Permissão de Uso de Bem Público a Título Precário e não oneroso em conformidade com a legislação vigente.
Art. 3º -A presente comissão será composta por 3 (três) servidores, todos da organização do evento, sendo:

Nome	Título
Grescyelly Neves Batista	Coordenador Técnico Pedagógico
Samantha dos Santos Mendes	Coordenador Técnico Pedagógico
Vanessa da Silva Oliveira	Gestora de Diretoria

Art. 4º. Compete à Comissão:
I -Coordenar todos os assuntos que digam respeito ao FLACC;
II -Formar as subcomissões necessárias para a execução do FLACC;
III -Nomear 1 (um) Fiscal do Edital, para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades previstas;
IV -Procurar estabelecer parcerias com poderes públicos e empresas privadas, bem como apoio de jornais, rádios e emissoras de televisão para a realização do FLACC;
V -Zelar pelo bom funcionamento do FLACC, deliberando, executando e assumindo, em nome dos participantes, os compromissos necessários;
VI -Prestar contas, após a realização do FLACC, de seus atos, passando à SEMED o relatório de avaliação e arquivo de registros do evento;
VIII -Zelar para que os horários de abertura e encerramento sejam obedecidos;
IX -Manter plantões de atendimento aos inscritos, no recinto do FLACC, durante o horário de seu funcionamento;
X –Outras atividades condizentes à consecução dos objetivos desta comissão.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 06 do mês de outubro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 021/2021 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9EA94C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 004/2021 – SEMED/GS

EDITAL Nº 004/2021– SEMED/GS
CHAMAMENTO PÚBLICO
O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás, representado por Roselma da Silva Feitosa Milani, Secretária Municipal de Educação,**TORNA PÚBLICA**à abertura de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar do 2º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC. A participação das empresas se dará através de Permissão de Uso de Bem Público a Título Precário e não oneroso em conformidade com a legislação vigente.
1.1. Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar do2º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC. A participação das empresas se dará através de Permissão de Uso de Bem Público a Título Precário e não oneroso em conformidade com a legislação vigente, com o presente Termo de Referência, seus Anexos e o Regulamento do Evento.
1.2. Serão selecionados até 08 (oito) empresas para explorar os espaços destinados, utilizando-se de infraestruturas temporárias próprias (tendas/ stands), com vistas a comercialização de livros.
1.3. Cada stand deverá ocupar a medida de 8m x 5m, sendo permitida uma caixa de saldos na lateral de 80 x 80 cm na lateral e um expositor com as mesmas dimensões.
2. Justificativa
2.1. A Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás tem entre suas atribuições desenvolver políticas públicas que valorizem a diversidade cultural da sociedade canaanense, que facilitem a democratização do acesso aos bens culturais, o fomento às atividades artísticas, o aprimoramento e qualificação dos equipamentos culturais, a promoção da acessibilidade cultural e as fontes da cultura em níveis local, regional e nacional. Portanto, tais atribuições se encontram alinhadas à Constituição Federal que estabelece ao Estado o dever de propiciar os meios de acesso à cultura, garantir o exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, condição que se traduz em importante canal para o desenvolvimento humano, social e econômico (Art. 216-A CF). O 2º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC, tem como objetivo principal o incentivo à leitura, com exposição e venda de livros, bem como a oferta de atividades culturais e artísticas, de forma a assegurar o acesso à literatura, arte e cultura à comunidade escolar como um todo. Para tanto, com base no art. 37, inciso XXI da CF/88, caberá ao ente federado responsável pelo evento instituir processo público para fins de seleção dos participantes.
3. Dos Espaços
3.1. As empresas selecionadas deverão expor seus materiais nos termos definidos no regulamento interno do 2ºFESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC. Os exemplares a serem entregues deverão estar em conformidade com a lista a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
4. Do Local de Execução
4.1 O 2º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FLACC 2021 será realizado no Espaço de Eventos Municipal (Avenida D, Bairro Ouro Preto, Canaã dos Carajás – PA). Neste local serão determinados os espaços públicos para instalação das estruturas temporárias (tendas/stands).
5. Da Vigência
5.1. O 2º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC ocorrerá nos dias 18 de novembro de 2021 das 19:00 às 22:00 horas, 19 de novembro de 2021 das 14:00 às 22:00 horas e dia 20 de novembro de 2021 das 08:00 às 22:00 horas.
6. Da Metodologia de Execução
6.1. As Permissionárias deverão:
6.1.1. Iniciar a montagem das infraestruturas temporárias (tendas/stands) no dia 17 de novembro de 2021, a partir das 8h00. A referida atividade e o posterior abastecimento do local deverão ser concluídos até as 12:00 horas do dia 18 de novembro de 2021;
6.1.2.A desmontagem dar-se-á somente após o encerramento da feira, ou seja, a partir das 23:00 horas do dia 20/11/2021 até as 12:00 horas do dia 21/11/2021;
6.1.3. Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo em ocorrendo chuvas no dia destinado ao evento;
6.1.4. Abster-se de comercializar quaisquer publicações que atentem à dignidade do ser humano;

6.1.5. Abster-se de realizar propaganda de caráter político, religioso, e/ou filosófico, ainda que atinente a publicação colocada à venda no local;
6.1.6. Limitar-se a utilização do espaço que lhe for destinado, e, em frente ao mesmo, deixar livre o corredor para passagem do público em geral;
6.1.7. Observar as orientações do Plano de Prevenção Contra Incêndio, e abster-se de fazer uso, no local que lhe for destinado, de aparelhos eletrodomésticos com resistência, e/ou que necessitem de botijões de gás liquefeito de petróleo, de sorte a evitar quedas de energia e outros sinistros;
6.1.8. Abster-se de comercializar, no local do evento, produtos a ela impertinentes, como alimentos, maletas, cartões, pôsteres ou outros não reconhecidos como material literário;
6.1.9. Responsabilizar-se, isolada e integralmente, pela segurança do respectivo espaço, procedendo a sua abertura e fechamento nos horários estabelecidos;
6.1.10. Abster-se de discussões em público com outros livreiros;
6.1.11. Somente proceder à divulgação oral dos respectivos produtos, sob o acompanhamento dos organizadores do Festival.
6.1.12. Respeitar integralmente o REGULAMENTO GERAL DO 2º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC.
6.1.13. Devem estar devidamente credenciadas junto ao Banco BANPARÁ, entidade financeira responsável pelo repasse do CARDLIVRO, devendo ainda, apresentar comprovação de credenciamento.

7. Das Condições e Vedações de Participação

7.1. Poderão participar do presente processo de seleção:

a) Empresas que tenham por objeto social a comercialização de livros (livreiros, distribuidores ou editoras) e que satisfaçam as demais exigências contidas no Edital e seu Anexos;

7.2. É vedada a participação:

a) aos integrantes da Comissão de Seleção, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias.
b) aos Servidores Municipais, seus cônjuges e familiares com parentesco até 3º grau.
c) as empresas que possuam em seu quadro ou grupo, integrante da Comissão de Seleção – responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - SEMED.
d) pessoas jurídicas que apresentem, como participantes, representantes legais, coordenadores ou outros integrantes, vínculo conjugal, parentesco até 3º grau ou relação profissional com os integrantes da Comissão referida no item anterior;
e) pessoas jurídicas impedidas por lei, na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993, e, especialmente, de pessoa jurídica cujo titular, dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, seja servidor do MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, e/ou de pessoa jurídica que possua em seus quadros, como sócio, responsável técnico, empregado, ou profissional que esteja participando, por outra pessoa jurídica, deste processo de permissão de uso;
f) pessoas jurídicas distintas com idênticos sócios, ou cujos respectivos titulares sejam cônjuges, casados entre si, ou parentes consanguíneos ou afins, até o 3º grau;
g) pessoas jurídicas concordatárias, ou em processo de falência ou de recuperação judicial;
h) pessoas jurídicas que descumpram o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
i) pessoas jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública em geral, e/ou com o MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, suspenso ou vedado, ou, tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública em geral e/ou com o MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS;
J) pessoas jurídicas vinculadas à Administração Pública Direta ou Indireta.

8. Da Apresentação dos Documento para Habilitação

8.1. O envelope contendo os documentos para habilitação deverá ser entregue, das 8h às 12h, entre os dias 18 a 29 de outubro de 2021 na Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás ou através do e-mail:semed@canaadoscarajas.pa.gov.br
8.1.1. Os documentos de habilitação serão recebidos e digitalizados pelos servidores da SEMED para fins de processamento.
8.2. Após o período especificado no Item 8.1, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos documentos para habilitação, iniciando-se a fase de análise interna dos documentos físicos recebidos pela SEMED.
8.3. A SEMED registrará em Ata as empresas interessadas no Chamamento Público;
8.4. As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus Anexos poderão ser obtidas no site Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/) e no Portal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

9. Da Documentação

9.1. Dos Documentos de Habilitação (Obrigatórios)

9.1.1. A Administração Municipal não aceitará envelopes e documentos recebidos em local diverso do especificado no item 8.1. O envelope a ser entregue na SEMED (Item 8.1) deverá conter na parte frontal externa a seguinte inscrição:**EDITAL Nº 004/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO ENVELOPE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO INTERESSADA: NOME DA ENTIDADE**(admitido envelope timbrado que identifique a entidade) CNPJ da Entidade.
9.1.2. O ENVELOPE DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
9.1.2.1. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, conforme o**ANEXO III**;
9.1.2.2. Termo de compromisso, conforme o**ANEXO IV**;
9.1.2.3. Certificado de regularidade junto ao FGTS;
9.1.2.4. Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
9.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho;
9.1.2.6. Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos tributos federais, expedida nos termos do Decreto nº 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
9.1.2.7. Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de tributos estaduais, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
9.1.2.8. Cópia do RG e CPF do participante (responsável legal pela empresa);
9.1.2.10. Cópia do CNPJ;
9.1.2.11. Contrato Social ou Estatuto com suas últimas alterações;
9.2. Dos Documentos Opcionais
9.2.1. Caso a empresa participante seja detentora de Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por outro(s) município(s), em que tenha participado de outra(s) Feira(s) do Livro(s), este(s) deverá(ão) ser apresentado(s);
9.2.3. A empresa, selecionada dentro do quadro de vagas disponíveis, quiser aderir ao PROJETO CARDLIVRO deverá preencher e entregar o Anexo V junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED. O não preenchimento deste anexo determinará a não adesão, sendo que o mesmo não poderá receber os bônus em seu stand;
9.3 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia autenticada por servidor da SEMED.

10. Da Seleção e Resultados

10.1. A seleção das propostas será realizada de acordo com as seguintes etapas:
a) análise dos documentos;
b) análise de mérito.
10.2. Os participantes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos e/ou não atenderem ao disposto no item 9.1.2.
10.3. Os critérios para a avaliação de mérito serão os seguintes:
a) Ser associado à Câmara de livro ou associação de livros, editoras ou congêneres, apresentando declaração fornecida pela entidade;
b) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido por outros municípios, em que tenha participado de Feiras de Livros ou congêneres, recebendo um ponto por atestado apresentado.
10.4. Cada critério de avaliação terá 5 pontos totalizando 10 pontos.
10.5. Será realizada a seleção de acordo com o somatório de pontos, sendo classificada em primeiro lugar e assim sucessivamente na ordem de classificação a licitante que obtiver maior pontuação.

10.6. Em caso de empate de duas ou mais propostas, o critério utilizado será o de maior número de atestados de capacidade técnica item 9.3. alínea "c". Permanecendo ainda o empate será obedecido o disposto no parágrafo 2° do art. 45 da Lei n° 8.666/93, sorteio em sessão pública, com a convocação prévia de todas as pessoas jurídicas habilitadas e selecionadas pela Comissão (Item 11).
10.7. As propostas homologadas serão divulgadas no site Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/).

11. Da Comissão de Avaliação

11.1. As inscrições dos interessados, acompanhados dos documentos listados neste Edital, serão analisadas pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação. Serão exigidos todos os documentos previstos no item 9.1.2.
11.2. A Secretária Municipal de Educação indicará através de portaria 3 (três) servidores, todos da organização do evento, para comporem a Comissão de Avaliação, responsável pela análise de mérito das propostas inscritas.
11.3. Cabe à Comissão de Seleçãoo julgamento e definição dos contemplados deste processo seletivo, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas.

12. Do Sorteio dos Espaços

12.1 A definição da ocupação de cada um dos 08 (oito) espaços disponíveis no FLACC se dará via sorteio público entre as empresas habilitadas e selecionadas até o limite supracitado.
12.2. O sorteio para definição da localização de cada stand no FLACC será realizado no auditório da Secretaria Municipal de Educação, em data e horário a serem definidos e divulgados na sede da SEMED e no portal Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/).
12.3. A empresa que não estiver presente na reunião destinada ao sorteio das localizações dos stands, automaticamente deverá aceitar o local destinado pela Organização do Festival.

13. Da Divulgação

13.1. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações, quando não proferidos em audiência pública, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, bem como no site da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

14. Das Obrigações da Autorizante (SEMED)

14.1. Observar as normas e obrigações constantes do Regulamento Geral do Festival.

15. Das Obrigações das Autorizatárias

15.1. Observar as normas e obrigações constantes do Regulamento Geral do Festival.
15.2 Observar as demais regras estabelecidas pela Autorizante.

16. Dos Recursos

16.1. Pedidos de esclarecimento, impugnações ao Edital e recursos, deverão ser apresentados por escrito, junto à Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, das 8 às 12 horas, nos prazos previstos na Lei 8.666/93.
16.2. Da decisão da Comissão da Secretaria Municipal de Educação quanto à análise dos documentos de habilitação a seleção e permissão, caberá recurso administrativo em 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado.

17. Das Disposições Gerais

17.1. A inscrição implica a aceitação, por parte do participante, de todas as disposições presentes neste Edital e de seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
17.2. Se houver modificação na data e/ou o local do 2º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC, a SEMED informará nova data e local para realização do Evento, sem ônus ao Município.
17.3. Os participantes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Canaã dos Carajás eximido da responsabilidade civil e penal decorrente da execução da apresentação.
17.4. Os participantes selecionados autorizam o Município de Canaã dos Carajás a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação do 2º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC, sem ônus para o Município a este título.
17.5. Os participantes selecionados que descumprirem de forma imotivadas suas obrigações,serão impedidas de inscreverem-se nos próximos festivais ou feiras organizadas pela SEMED,pelo período mínimo de 01 (um) ano.
17.6. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico:semed@canaadoscarajas.pa.gov.br.
17.7. Os casos omissos, relativos ao Edital, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

18. Das Disposições Finais

18.1. Os proponentes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Canaã dos Carajás eximido da responsabilidade civil e penal decorrente da execução da apresentação.
18.2. São partes integrantes do presente Edital os anexos:
ANEXO I- Regulamento Geral;
ANEXO II– Formulário I - Inscrição para sessão de autógrafo;
ANEXO III- Formulário de Inscrição;
ANEXO IV- Termo de Compromisso;
ANEXO V- Termo de Adesão ao Projeto CARDLIVRO;
ANEXO VI– Declaração e que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento do art. 27, inc. v, da lei nº. 8.666/93;
ANEXO VII– Minuta do Termo de Permissão de Uso.

19. Da Gestão e Fiscalização

19.1. A gestão do presente instrumento ficará a cargo da Secretária Municipal da Educação.
19.2. A fiscalização ficará a cargo de servidor lotado na SEMED, nomeado para tanto, tendo como principal atribuição garantir que a empresa cumprirá o objeto do Termo de Permissão de Uso resultante do processo de seleção em termos quantitativos e qualitativos.
Canaã dos Carajás – PA, 06 de outubro de 2021.

Roselma da Silva Feitosa Milani
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 021/2021 - GP

ANEXO I – REGULAMENTO GERAL DO2º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC

Período de realização:18 a 20 de novembro de 2021

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º -O 2º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC tem por objetivo o incentivo à literatura com exposição e venda de livros, bem como a oferta de atividades culturais e artísticas, de forma a assegurar o acesso à literatura, arte e cultura à comunidade escolar com um todo.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º -O FLACC é uma realização do Município de Canaã dos Carajás – PA, através da Prefeitura Municipal - PMCC, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 3º -Participam Do 2ºFestival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACClivreiros, editoras e distribuidoras que se inscreverem de acordo com as normas deste regulamento.
§1º -O número de participantes fica limitado ao espaço físico disponível para o evento.
§2º -Os materiais a serem comercializados no FLACC deverão estar em conformidade com a lista elaborada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devendo conter livros que contemplem todo o público previsto para o evento: crianças, adolescentes, adultos em geral, professores e entre outros, sendo que os títulos devem estar dentro das seguintes categorias:
a)Livros de autoajuda;
b)Livros de aventura;
c)Livros biográficos;
d)Livros científicos;
e)Livros de contos;

f)Livros de crônicas;
g)Livros épicos;
h)Livros de ficção científica;
i)Livros de ficção histórica;
j)Livros infanto-juvenis;
k)Livros de ação;
l)Livros de drama;
m)Livros infantis;
n)Livros-jogos;
o)Livros de memórias;
p)Livros paradidáticos;
q)Livros de poesia;
r)Romances por gênero;

§3º -É vedado ao participante, por qualquer que seja o motivo ou pretexto, transferir total ou parcialmente a terceiros, sublocar ou ceder qualquer parcela ou área total do espaço recebido.

§4º -Será interpretada como transferência ou terceirização, a prática de quaisquer atos ou fatos administrativos ou operacionais da banca, que envolvam outra pessoa física ou jurídica, que não a empresa inscrita.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

Art. 4º -São direitos dos participantes:

I –Fazer-se representar nas reuniões dos selecionados;

II –Apresentar sugestões para o êxito do Festival;

III –Realizar solicitações ou críticas sobre o evento e a organização do Festival, através do e-mail:semed@canaadoscarajas.pa.gov.br;

IV –Distribuir, em suas bancas, publicidade institucional e pertinente aos produtos comercializados;

V –Ornamentar e iluminar internamente suas bancas;

§1º -A testeira da banca será fornecida em formato padrão pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PMCC.

§2º -Toda e qualquer publicidade externa na banca do participante deverá ter prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora. É expressamente vedada a veiculação de marcas estranhas à do expositor na parte externa da banca, assim como a utilização de faixas e cartazes.

§3º -Os expositores interessados em contar com terminais eletrônicos para cartões de crédito ou débito deverão contatar diretamente com as operadoras de sua preferência.

CAPÍTULO V
DOS DEVERES DOS PARTICIPANTES

Art. 5º -São obrigações dos participantes:

a) Submeter-se ao sorteio de localização das bancas, que será realizado na presença de todos os selecionados, em reunião cuja data, horário e local serão definidos pela Comissão Organizadora;

b) O selecionado que não comparecer à reunião de sorteio de localização das bancas, automaticamente concordará com a localização que lhe será destinada pela Comissão Organizadora;

c) O selecionado deverá providenciar a sua própria banca (8m x 5m) que deverá estar em bom estado de conservação;

d) Respeitar locais, datas e horários estabelecidos para carga e descarga;

e) Executar a montagem da banca nas datas e horários fixados pela SEMED;

f) Limitar-se, em suas exposições, ao espaço que lhe for reservado, o qual será sempre o meridiano entre as bancas, preservando o espaço de circulação;

g) Não expor livros diretamente no solo, limitando suas exposições e depósito aos recursos de sua banca;

h) Manter sempre limpo e organizado seu espaço no evento;

i) Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, indicar as editoras com as quais trabalharão durante a Feira (**Anexo III**);

j) Prestar informações diárias sobre as vendas à Comissão Organizadora para fins de divulgação, mediante o preenchimento de ficha que será distribuída entre os expositores. A ficha deverá ser entregue na primeira hora da manhã do dia seguinte, devidamente preenchida, datada e assinada, podendo ser acrescentadas outras informações que o expositor considere pertinentes;

k) Emitir notas fiscais e oferecer formas de pagamento exclusivamente de sua empresa;

l) Os selecionados deverão oferecer obrigatoriamente descontos de no mínimo 10% sobre o valor de capa, ficando liberados descontos maiores, a critério dos expositores;

m) O expositor deve estar em dia com as suas obrigações fiscais desde o momento da inscrição até o final do evento;

n) Todos os atendentes que estiverem trabalhando nas bancas do FLACC deverão portar crachás;

o) Os participantes serão responsáveis pela conduta e pela manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto do FLACC;

p) O expositor, selecionado dentro do quadro de vagas disponíveis, que quiser aderir ao PROJETO CARDLIVRO deverá preencher e entregar o**Anexo V**junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED. O não preenchimento deste anexo determinará a não adesão, sendo que o mesmo não poderá receber os bônus em seu stand;

q) Fica proibida a venda de livros maletas durante o FLACC;

r) Fica vedada a troca dos bônus cardlivro por coleções integradas, complementadas por brinquedos e/ou outros acessórios e por adaptações sem menções aos nomes dos autores;

s) Respeitar os horários de abertura e encerramento estabelecidos pela Comissão Organizadora.

t)Devem estar devidamente credenciadas junto ao Banco BANPARÁ, entidade financeira responsável pelo repasse do CARDLIVRO, devendo ainda, apresentar comprovação de credenciamento.

CAPÍTULO VI
DAS BANCAS

Art. 6º -Cada banca deverá ocupar, no máximo, 8m x 5m, podendo ter uma caixa de saldo de 80cm x 80cm na lateral e um expositor com as mesmas dimensões, deixando-se o espaço necessário para a circulação do público. bancas com medidas ou layout diferentes estarão sujeitas à aprovação da Comissão Organizadora.

Art. 7º -As despesas de confecção, transporte, montagem, desmontagem, pintura e instalações internas são de responsabilidades exclusivas do expositor e deverão ser excetuadas de acordo com as datas e horários estipulados pela Comissão Organizadora.

Art. 8º -Todas as bancas deverão contar com**extintores de incêndio**, com prazo de validade vigente. Deverão estar no local visível e permanecerem na barraca durante todo o período do evento, estando sujeitos a visitas periódicas da Comissão.

Art. 9º -Os corredores, fundos, telhado e laterais das barracas, deverão estar totalmente desobstruídos durante o período de realização do FLACC, não podendo ser utilizados para depósito de materiais, entulho, embalagens, equipamentos, ferramentas e outros produtos.

Art. 10º -A remoção adequada dos restos de montagem e limpeza do entorno deve levar em consideração o cuidado com canteiros, pavimentação e outros equipamentos do espaço público, sob pena de serem repassados aos expositores os valores relativos ao seu conserto.

CAPÍTULO VII
DOS DEVERES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 11º– São obrigações da Comissão Organizadora:

a) Coordenar todos os assuntos que digam respeito ao FLACC;

b) Formar as subcomissões necessárias para a execução do FLACC;

c) Providenciar o ponto de energia elétrica para a iluminação das bancas;

d) Providenciar o policiamento e segurança do espaço da Feira durante o evento;

e) Providenciar uma estrutura coberta para as bancas;

f) Nomear 1 (um) Fiscal do Edital, para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades previstas;

g) Procurar estabelecer parcerias com poderes públicos e empresas privadas para a realização do FLACC;

h) Procurar apoio de jornais, rádios e emissoras de televisão para a divulgação do FLACC;

i) Zelar pelo bom funcionamento do FLACC, deliberando, executando e assumindo, em nome dos participantes, os compromissos necessários;

j) Prestar contas, após a realização do FLACC, de seus atos, passando à SEMED o relatório de avaliação e arquivo de registros do evento;

k) Zelar para que os horários de abertura e encerramento sejam obedecidos;

l) Manter plantões de atendimento aos inscritos, no recinto do FLACC, durante o horário de seu funcionamento;
m) Zelar pela manutenção da segurança privada e do policiamento no local;
n) Zelar pela manutenção do asseio do ambiente;
o) Zelar pela manutenção da harmonia entre os participantes.

CAPÍTULO VIII
DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DO FLACC
Art. 12º -O FLACC terá como local Espaço de Eventos Municipal (Avenida D, Bairro Ouro Preto, Canaã dos Carajás – PA).
Art. 13º -O FLACC será realizado nos dias 18 de novembro de 2021, das 19:00 às 22:00 horas, 19 de novembro de 2021, das 14:00 às 22:00 horas e dia 20 de novembro de 2021, das 08:00 às 22:00 horas.
Art. 14º -A Comissão Organizadora poderá alterar o horário sempre que julgar de interesse para o êxito do evento.

CAPÍTULO IX
DAS SESSÕES DE AUTÓGRAFOS
Art. 15º -Excluindo-se o caso de convidados especiais do FLACC, serão aceitas para as sessões de autógrafos, somente as obras que tiverem sido editadas 1 (um) ano que antecede a realização do 2º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC.
Art. 16º -Deverá ser entregue à Comissão Organizadora, no ato de inscrição de todas as sessões, dois exemplares de cada livro a ser autografado, uma síntese bibliográfica do autor, release do livro para verificação de dados e atendimento de consultas da mídia. Os exemplares serão doados à biblioteca pública após o evento.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 17º -O participante selecionado autoriza o Município de Canaã dos Carajás a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na*Internet*e em outros meios de materiais de divulgação do 2º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC, sem ônus para o Município.
Art. 18º -O participante selecionado que descumprir, sem justificativa plausível, suas obrigações, será impedido de inscrever-se nos Festivais Literários organizados pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PMCC e pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo período mínimo de 1 (um) ano.
Art. 19º -Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail:semed@canaadoscarajas.pa.gov.br.
Art. 20º -Quaisquer danos causados por expositores ou seus prepostos ao patrimônio público ou particular ou, ainda, às estruturas contratadas pela Comissão Organizadora, serão de responsabilidade exclusiva do expositor que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto. Não será permitido o depósito de quaisquer materiais nos canteiros, bancos cercas, árvores, postes, luminárias e/ou monumentos.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º– O não cumprimento integral desse regulamento autoriza a Comissão Organizadora a suspender o funcionamento da banca do expositor infrator.
Art. 22º– A Comissão Organizadora contratará empresa para a vigilância do FLACC fora do horário de visitação. Nos horários de funcionamento do FLACC, a responsabilidade será exclusivamente do próprio expositor. Embora tome todas as precauções para a segurança geral do evento, o Município de Canaã dos Carajás, assim como a Comissão Organizadora, fica isentas de responsabilidades no caso de furto, roubo, eventuais danos às barracas ou ao seu acervo, enfim, prejuízos de quaisquer espécies causados por terceiros, ou intempéries, devendo o expositor tomar as medidas cabíveis de precaução.
Art. 23º– A Comissão Organizadora poderá emitir circular e documentos de orientação, os quais passarão a integrar este Regulamento.
Art. 24º– O Município de Canaã dos Carajás e/ou a Comissão Organizadora, não se responsabilizam por danos ou prejuízos causados a pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização do Festival, incluindo roubo, sabotagem, convulsão civil, deficiências ou interrupções no fornecimento de energia elétrica e água ou sinistros de qualquer espécie. Os estandes, bens, produtos e pessoal a serviço dos EXPOSITORES não serão cobertos por seguro.**Art. 25º**– Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Roselma da Silva Feitosa Milani
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 021/2021 - GP

ANEXO II - FORMULÁRIO I INSCRIÇÃO PARA SESSÃO DE AUTÓGRAFO2º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC

Título da Obra: ----------_____
Autor (es): _____ Telefone (s) do autor(es): _____ Editora: _____
Expositor responsável: _____ Fone:____
Celular:___ ___E-mail_____ Sessão coletiva: ( ) Não ( ) Sim Quantos autores presentes?__ ____
Data e horário solicitados (sujeitos a confirmação da Comissão Organizadora)
Data: ____/____/____ (de 18/11 a 20/11). Entrega de dois exemplares de inscrição em: ____/____/2021.
Declaro ter conhecimento e estar de acordo com as normas das sessões de autógrafos do 2º Festival Artístico e Literário de Canaã dos Carajás – FLACC.

Canaã dos Carajás - PA, _____de _____, de 2021.

Assinatura do Responsável: _____

Nome do Responsável:___ ____

Recebido por: _____

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
2º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC
18 a 20 de novembro de 2021
Espaço de Eventos Municipal
1 - IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:
Nomedaentidade/razãosocial:_____
Responsávelpelabanca:_____
PIS/PASEP:_____CPF:_____RG:_____Órgãoexpedidor:___ _____CNPJ:_____Endereço___Bairro:_____CEP:___Cidade:_ ____Fone:_____Celular:_____
E-mail: _____

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
a)JáparticipoudeoutrasFeirasdeLivros?Citeasprincipais:
_____
_____
_____

b) Marque as editoras que serão comercializadas na sua banca:
( ) Ática ( ) Dublinense ( ) Moderna ( ) Saraiva ( ) Belas Letras ( ) Intrínseca ( ) Objetiva ( ) Salamandra ( ) Boitempo ( ) Iluminuras ( ) Paulinas ( ) Sextante ( ) Cia das Letras ( ) Leya ( ) Record ( ) Scipione ( ) Cosacnaify ( ) L&PM ( ) Rocco ( ) Vozes
Outras:----------
_____
_____
_____
_____
_____

c) Tipos de livros a serem vendidos:
( ) Literatura infantil ( ) Técnicos ( ) Literatura juvenil ( ) Livros usados ( ) Literatura para adultos ()Religiosos()Outros: _____
_____
_____
_____
_____

Assinaturadoresponsável: _____

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO2º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC
18 a 20 de novembro de 2021

Eu, _____, portador do documento de identidade de número, representando a ____, comprometo-me a participar do**2º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC**, que ocorrerá nos dias 18 (dezoito) a 20 (vinte) de novembro do ano de 2021, em conformidade com o Edital e Regulamento da Feira 2021.

_____
Assinatura do Participante

ANEXO V – TERMO DE ADESÃO AO PROJETO CARDLIVRO DO 2º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FLACC
18 a 20 de novembro de 2021

Eu,__ ____, documento de identidade de número_____, representante legal do (a)__ ____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, concordo em participar do Projeto CARDLIVRO, desenvolvido durante o 2º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC, estando devidamente credenciado (a) junto ao Banco BANPARÁ, que será disponibilizado aos educadores da rede, pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PMCC, para incentivo e promoção da leitura, um valor significativo no montante de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para aquisição do próprio acervo, sendo que deverão ser observados os seguintes critérios:
a)Não será permitida a troca por qualquer outra mercadoria que não seja livro;
b)Não será permitido dar troco em dinheiro;
c)A troca deverá ser acompanhada pelo professor ou responsável maior de idade;
d)Os livreiros deverão estar com suas obrigações fiscais em dia;
e)O pagamento dos valores referentes ao CARDLIVRO está condicionado à liberação de recursos.

_____
Assinaturadoresponsávellegal

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, NÃO SENDO DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO AO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº 8.666/93 – PESSOA JURÍDICA

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que a Proponente_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, não está temporariamente suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com a Administração, e não foi declarada inidônea para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, bem como não possui em seu quadro pessoal, empregado ou associado menor de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre,e/ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de jovem aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro (amos), ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, a Secretaria Municipal de Educação - SEMEDdo Município de Canaã dos Carajás/PA.

____, _____de_____de 2021.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USONº 001/2021

Autorização outorgada pelo Município de Canaã dos Carajás para comercialização de obras de literatura infantil, infanto-juvenil, juvenil, jovens e adultos, no 2º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC, a realizar-se no período de 18/11/2021 e 20/11/2021, noEspaço de Eventos Municipal (Avenida D, Bairro Ouro Preto, Canaã dos Carajás – PA).
O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás – PA, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 769.025.954-53 e RG nº1.309.909 SSDS/PB,residente e domiciliadaà Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000,a seguir denominado**AUTORIZANTE**, e de outro lado a empresa_____, com sede_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a)_____ _____, CPF nº_____, RG nº_____, doravante denominada**AUTORIZATÁRIA,**em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.019/2014, celebram entre si o presente**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**, conforme as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Pelo presente instrumento, o Município autoriza à AUTORIZATÁRIA o uso do espaço público disponível para a comercialização de obras de literatura infantil, infanto-juvenil, juvenil, jovens e adultos durante a realização do 2º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC, a realizar-se no período de 18/11/2021 e 20/11/2021, noEspaço de Eventos Municipal (Avenida D, Bairro Ouro Preto, Canaã dos Carajás – PA, conforme especificações constantes do Edital Nº. 004/2021e Termo de Referência, que ficam fazendo parte deste instrumento independentemente de transcrição.
1.2 Não será devido pagamento algum pela**AUTORIZANTE**à**AUTORIZATÁRIA**ou a terceiros, correndo por conta desta todas as despesas aludidas nesta autorização, bem como quaisquer outras que venham a se relacionar com o objeto da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
2.1. A presente autorização terá vigência apenas no período de realização do 2º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC, a realizar-se no período de 18/11/2021 e 20/11/2021.**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZATÁRIA**
3.1Os materiais a serem comercializados na FLACC deverão estar em conformidade com a lista elaborada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Regulamento Geral do evento, devendo conter livros que contemplem todo o público previsto para o evento: crianças, adolescentes, adultos em geral, professores e entre outros;
3.2 São, também, obrigações da**AUTORIZATÁRIA**:
3.2.1. Iniciar a montagem das infraestruturas temporárias (bancas) no dia 17/11/2021, a partir das 8h00. A referida atividade e o posterior abastecimento do local deverão ser concluídos até as 12:00 do dia 18/11/2021;
3.2.2. A desmontagem dar-se-á somente após o encerramento da feira, ou seja, a partir das 23:00 horas do dia 20/11/2021 até as 12:00 horas do dia 21/11/2021;
3.2.3. Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo em ocorrendo chuvas nos dias destinados o FLACC;
3.2.4. Abster-se de comercializar quaisquer publicações que atentem à dignidade do ser humano; 3.2.5. Abster-se de realizar propaganda de caráter político, religioso, e/ou filosófico, ainda que atinente a publicação colocada à venda no local;
3.2.6. Limitar-se a utilização do espaço que lhe for destinado, e, em frente ao mesmo, deixar livre o corredor para passagem do público em geral;
3.2.7. Observar as orientações do Plano de Prevenção Contra Incêndio, e abster-se de fazer uso, no local que lhe for destinado, de aparelhos eletrodomésticos com resistência, e/ou que necessitem de

botijões de gás liquefeito de petróleo, de sorte a evitar quedas de energia e outros sinistros;
3.2.8. Abster-se de comercializar, no local do FLACC, produtos a ela impertinentes, como alimentos, maletas, cartões, pôsteres ou outros que não reconhecidos como material literário;
3.2.9. Responsabilizar-se, isolada e integralmente, pela segurança do respectivo espaço, procedendo a sua abertura e fechamento nos horários estabelecidos;
3.2.10. Abster-se de discussões em público com outros livreiros;
3.2.11. Somente proceder à divulgação oral dos respectivos produtos, sob o acompanhamento dos organizadores do Festival;
3.2.12. Respeitar integralmente o Regulamento do 2ºFestival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC;
3.2.13. Responsabilizar-se pela higiene e limpeza do local e das infraestruturas temporárias ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS Secretaria Municipal de Educação EDITAL Nº. 004/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO autorizadas no espaço de acordo com as normas de higiene e saúde exigidas, sem ônus para o Município;
3.2.14. Restituir o local em perfeitas condições de uso e conservação, ao final da vigência da presente autorização de uso, repondo as partes danificadas, em caso de dano ocorrido;
3.2.15. Indenizar ao**AUTORIZANTE**e/ou terceiros por todo e qualquer dano que porventura venha ocasionar;
3.2.16. Responsabilizar-se por salários de funcionários, caso contratar, bem como recolhimentos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais;
3.2.17. Efetuar o recolhimento dos tributos e/ou taxas devidas em razão da atividade desenvolvida no espaço a ser destinado a comercialização de livros;
3.2.18. Providenciar alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis, conforme o caso;
3.2.19.**A AUTORIZATÁRIA**assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo**AUTORIZANTE**, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização dos serviços, causados ao mesmo ou a terceiros;
3.2.20. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no espaço, exceto a de caráter informativo cultural e de eventos, com autorização da organização do evento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZANTE

4.1. Serão obrigações da**AUTORIZANTE**:
4.1.1. Notificar a**AUTORIZATÁRIA,**formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo de Autorização;
4.1.2. Fiscalizar, vistoriar, orientar e dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1. No descumprimento das obrigações pactuadas, inexecução dos serviços, erros na execução, mora na execução, inadimplemento contratual ou inveracidade das informações prestadas, e a critério da**AUTORIZANTE**, a**AUTORIZATÁRIA**ficará sujeita às seguintes penalidades:
5.1.1. Advertência, por escrito;
5.1.2. Três penalidades de advertência implicarão:
a) Rescisão da Autorização de Uso;
b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 01 (um) ano, em caso de inexecução parcial;
c) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em caso de inexecução total.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da permissão termo serão feitos por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que poderá comunicar à**AUTORIZATÁRIA**as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1. Por razões de interesse público ou em caso de não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas desta Autorização, a**AUTORIZANTE**poderá rescindir o presente termo independente de interpelação ou procedimento judicial, sem que caiba à**AUTORIZATÁRIA**direito à indenização de qualquer natureza.
7.2. Rescindida a autorização, a**AUTORIZANTE**, de pleno direito, reintegrar-se-á na posse do local e de todos os bens afetados à permissão.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL

8.1. A**AUTORIZANTE**não se responsabilizará por indenizações oriundas de danos causados a terceiros, provocados por culpa ou dolo da**AUTORIZATÁRIA**.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Eventuais danos, inclusive pessoais, ou furto de equipamentos ou de quaisquer bens do usuário, correrão por conta e responsabilidade da**AUTORIZATÁRIA**, competindo-lhe a feitura de contratos de seguro para a prevenção de tais riscos, ficando o**AUTORIZANTE**desonerado de qualquer responsabilidade de indenização de danos, inclusive emergentes e ou lucros cessantes.
9.2. Na Autorização de Uso prevalecerá o interesse público sobre o particular, sendo admitida a alteração das cláusulas regulamentares do ajuste e sua revogação unilateral pela Administração Pública, quando o interesse coletivo o exigir, sem ônus para a Administração.
9.3. Na hipótese de a**AUTORIZATÁRIA**não dar o uso prometido ou desviar-se da finalidade, imposta no Termo de Autorização de Uso, será rescindido o instrumento, não tendo nenhum direito à indenização.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Canaã dos Carajás – PA, aos _____ dias do mês de _____ de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Gestão 2021 - 2024

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5290D67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 095/2021 – SEMSA

Portaria nº 095/2021 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 396/2021 DDRAS ao servidor **CARICIA GOMES DE MORAES FERREIRA,** CPF 854.140.422-68, cargo/função Coord. Dos Programas dos Ciclos de Vida Port. 304/2021 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$4.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 0,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 06 dias do mês de Outubro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
PORTARIA Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal de Saúde- SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D563DD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 096/2021 – SEMSA

Portaria nº 096/2021 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 397/2021 DDRAS ao servidor **CARICIA GOMES DE MORAES FERREIRA,** CPF 854.140.422-68, cargo/função Coord. Dos Programas dos Ciclos de Vida Port. 304/2021 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$0,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 4.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E6DE87CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 094/2021 – SEMSA

Portaria nº 094/2021 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 305/2021 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ,** CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 14/10/2021, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.0000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 06 de outubro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E44762E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 093/2021 – SEMSA

Portaria nº 093/2021 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 304/2021 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ,** CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 08/10/2021, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.0000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 06 de outubro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:DB0370A9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20219526

EXTRATO DE CONTRATO 20219526

CONTRATO Nº.....: 20219526
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2021/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: FABRO & VIDAL LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BOMBAS COM QUADRO DE COMANDO PARA APLICAÇÃO NO SISTEMA DE CAPTAÇÃO TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E NO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANÃA DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: R$ 105.508,64 (cento e cinco mil, quinhentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1625.175121419.2.117 Manter o Sistema de Captação e Reservação de Água Tratada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 105.508,64
VIGÊNCIA.....: 29 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Setembro de 2021

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:C15C3E7F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20219528

EXTRATO DE CONTRATO 20219528

CONTRATO Nº.....: 20219528
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2021/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BOMBAS COM QUADRO DE COMANDO PARA APLICAÇÃO NO SISTEMA DE CAPTAÇÃO TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E NO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANÃA DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: R$ 405.585,45 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1625.175121419.2.117 Manter o Sistema de Captação e Reservação de Água Tratada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 405.585,45
VIGÊNCIA.....: 29 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Setembro de 2021

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:30EAD017

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-354/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 107/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 06/07/2021, constante no Processo Administrativo nº 354.07/2021, de 06/07/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar a servidora **Rejane Maria Ferreira de Sousa**, matrícula nº 1420941, CPF/MF n° 799.644.432-34, RG n° 4939531 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao Município de São Francisco/PA, no dia 05 de julho de 2021;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FF86C648

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 446, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 3.527, de 06 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora efetiva **Carla Simone do Nascimento Santos**, matrícula n.º 060541-7, CPF/MF n.º 686.349.272-53 e RG n.º 3182005, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de outubro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em 06 / 10 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0449562D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 443, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 061/2021-PGM, de 22 de setembro de 2021, e ofício n.º 689/2021-SEMED,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Especial à servidora efetiva **MARIA GRACILENE DOS SANTOS SOUSA**, inscrita no CPF/MF n.º 318.270.202-53, portadora do RG n.º 1500989, matrícula n.º 010504-0, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021 até o dia 27 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de outubro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 1º / 10 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4DBB1F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 445, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 691/2021-SEMED, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, a Portaria **nº 288/2021**, que designa a servidora efetiva **Vilma Sousa da Silva Oliveira**, portadora do CPF/MF n.º 844.297.472-53, RG n.º 4707764, para exercer a função de Professora Responsável da EMEIF Tenente Severino Menezes, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de outubro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 1º / 10 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E824B60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 005/2021/SEMED/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma prevista no EDITAL N. 005/2021/SEMED/PMC, torna público a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA TERCEIRA FASE – ENTREVISTAS, conforme previsto no cronograma do PSS.**

Na oportunidade, FICA HOMOLOGADO, na presente data, o resultado do presente PSS, conforme lista abaixo.

Capanema, Estado do Pará, 07 de outubro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3452E73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº D-442/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 04/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças de 18/08/2021, constante no Processo Administrativo nº 442.08/2021, de 18/08/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Elisio Paiva de Oliveira Junior**, matrícula nº 141703-7, CPF/MF nº 014.994.542-60, RG nº 6285959, auditor fiscal, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, a realizar viagem para participar do Minicurso Integrador Pará na Prática na UFPA Campus Universitário, em Bragança/PA, no dia de 19 de agosto de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária n.º 04 123 0005 2.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 18 de agosto de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:201CF60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 447, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 3.508 /2021, de 06 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora efetiva **Sandrea Otávia Vasconcelos Barros Agareno**, matrícula nº 141684-7, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de outubro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em 06 / 10 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:813EDB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º D-418/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 223 D/2021-DRH/SMS, de 04/08/2021, constante no Processo Administrativo nº 418.08/2021, de 04/08/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF n° 163.708.721-72, RG n° 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Jean Bitar, em Belém/PA, no dia 05 de agosto de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de agosto de 2021

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:34FD2F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º D-419/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 224 D/2021-DRH/SMS, de 04/08/2021, constante no Processo Administrativo nº 419.08/2021, de 04/08/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF n° 163.708.721-72, RG n° 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Santa Clara, em Belém/PA, no dia 09 de agosto de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de agosto de 2021

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9D7AD587

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º D-420/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 225 D/2021-DRH/SMS, de 04/08/2021, constante no Processo Administrativo nº 420.08/2021, de 04/08/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF n° 163.708.721-72, RG n° 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Beneficente Portuguesa, em Belém/PA, no dia 12 de agosto de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de agosto de 2021

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BE6A38A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º D-421/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 226 D/2021-DRH/SMS, de 04/08/2021, constante no Processo Administrativo nº 421.08/2021, de 04/08/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF n° 163.708.721-72, RG n° 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para a Unidade Materna Infantil Dr. Almir Gabriel, em Belém/PA, no dia 18 de agosto de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de agosto de 2021

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0B5A0DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º D-422/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 227 D/2021-DRH/SMS, de 04/08/2021, constante no Processo Administrativo nº 422.08/2021, de 04/08/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF n° 163.708.721-72, RG n° 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Ophir Loyola, em Belém/PA, no dia 23 de agosto de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de agosto de 2021

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2DF0337F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-432/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 233 D/2021-DRH/SMS, de 10/08/2021, constante no Processo Administrativo nº432.08/2021, de 10/08/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Clebson Cardoso Ramos**, matrícula nº 142505-6, CPF/MF nº 589.958.462-91, RG nº 2719136 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top-Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 11 de agosto de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária n.º 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle

Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 10 de agosto de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4701B1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-435/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 235D/2021-DRH/SMS, de 13/08/2021, constante no Processo Administrativo nº 435.08/2021, de 13/08/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Reginaldo Antônio Cavalcante da Silva**, matrícula nº 142507-2, CPF/MF nº 361.686.102-00, RG n° 2017030 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital Anita Gerosa – São Camilo, em Ananindeua/PA, no dia 14 de agosto de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária n.º 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de agosto de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D05DE96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 433, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0059/2021-PGM, de 16 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial à servidora efetiva **ALDA SOUSA TAPAJÓS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2021 até o dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de setembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 30 / 09 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D8CE2455

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 444, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 0245/2021-DRH/SMS, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, de 20 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo **HIRLAN REIS IGLESIAS MOREIRA**, portador do CPF/MF n° 593.558.592-87, RG n° 2009845, para responder pela Direção Clínica da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de outubro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 1º / 10 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F9676263

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 1549/2021 - PMC
A Prefeitura Municipal de Colares, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 006/2021, Processo nº 1549/2021, destinado a Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para futura e eventual Prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no atendimento ao Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, no transporte dos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no Município de Colares, a licitação procedeu FRACASSADA, por ter sido desclassificadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

ALTENBERG MARTINS DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:2AFA72EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
HOMOLOGAÇÂO

HOMOLOGAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
(Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 – PMC)
A Prefeita Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo Nº 1549/2021, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE DECLARAR FRACASSADO o objeto do pregão eletrônico SRP nº 006/2021, que tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS**, **Contratação de empresa especializada para futura e eventual Prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no atendimento ao Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE**, no transporte dos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no Município de Colares.
Em face dos elemento no presente processo administrativo e nas observações feitas pela área técnica e pelo senhor pregoeiro, HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS NA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021, e informo que a presente licitação foi declarada **FRACASSADA** por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:3E4AEC2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO CONTRATO 026/2021 SEMIDU

No aviso de publicação do Diário Oficial dos Municípios (Famep), ANO XII – Nº 2830, de 22/09/2021.
Onde se lê:
f) **Valor Contratual:** R$ 1.201.825,35 (Um Milhão e Duzentos e Um Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos);
LEIA-SE:
f) **Valor Contratual:** R$ 1.201.822,08 (Um Milhão e Duzentos e Um Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Oito Centavos).

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:BD533BEE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0344/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o MEMO Nº 007/2021-CPAD Nº 0277/2021, de 13 de setembro de 2021, bem como o Despacho, datado de 28/09/2021, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

CONSIDERANDO o § 2º, do Art. 159, da Lei Complementar nº 003/1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Araguaia;
RESOLVE:

Art. 1º -Designar o servidor **IVAN DA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, para atuar como Defensor Dativo de Gilson Coelho de Oliveira, no âmbito do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 0277/2021, de 13 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 06 de outubro de 2021.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FAF40D3C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 121/2021. DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3450/2021	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO,SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DEFINANÇASE DEPARTAMENTOS E UNIDADES VINCULADAS AS MESMAS.

GESTOR	MATRÍCULA		
Genebaldo Barbosa Queiroz	Portaria:006/2021		
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA

Marciel Franco da Silva	15.232	George Resende de Oliveira	15.442

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,em 07 de Outubro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 006/2021.

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:3FC99EFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20210341

CONTRATO Nº.....: 20210341
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00005
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ARAGUAIA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO.....: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de materiais de expediente para
atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Dom Eliseu/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1501.081220012.2.114 Manutenção da Secretaria
de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor
de R$ 6.670,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Outubro de 2021

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:D0D5B0AC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-FME – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00209003/21/- PROC. LICITATÓRIO Nº 2/2021-100902.

O Município de Dom Eliseu-PA através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório da Tomada de Preços nº 002/2021-FME destinado à Obtenção de Proposta mais vantajosa para a Administração, relativa à contratação de pessoa jurídica, para execução indireta, por meio de empreitada global de mão de obra para realizar a REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, Localizado na Av. Antônio Jesus de Oliveira, s/n, Jardim Primavera no Município de Dom Eliseu/PA, conforme Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias, neste município, e de acordo com o presente Edital e seus Anexos. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide HABILITAR a empresa BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 17.881.358/0001-73 e INABILITAR a empresa KACIKE COMERCIO E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ Nº 40.484.269/0001-05. abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do inciso I, do art. 109, da lei Fed. nº 8.666/93. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis, no departamento de licitações Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs.

ANDREIA CRISTINA DA SILVA ARRUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:ECA54187

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 546/2021-GP

DECRETO 546/2021- GP
DOM ELISEU, 07 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito de Dom Eliseu ***GERSILON SILVA DA GAMA****, no uso das suas atribuições legais, e com base na Lei orgânica do município;*

DECRETA:
Art.1º- *Em virtude do Feriado Nacional de NOSSA SENHORA APARECIDA,* ***12/10/2021*** *o Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Resolve Decretar* ***Ponto Facultativo*** *para os servidores Públicos Municipais, no dia* ***11/10/2021***

Art. 2º- *- Durante o período de recesso descrito no artigo antecedente, funcionarão apenas os serviços essenciais, em regime de plantão ou sobreaviso, para que a população do município não sofra prejuízos em seus direitos.*

Art. 3°- *Durante o período de recesso a Educação deverá realizar as atividades remotas sob as orientações da SEMEC.*

Art.4º- *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 07 de outubro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A14A31DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 050/2021

Portaria nº 050/2021/GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e autorizado pela Lei Municipal nº 335/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos ao servidor: **GENILSON FREITAS CAVALCANTI, Secretário Municipal de Fazenda**, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Art. 2º. O suprimento de fundos destina-se ao pagamento de despesas de pronto pagamento que não podem ser subordinadas ao processo normal de aplicação e planejamento, conforme determina a Lei Municipal nº 335/2010.
Art. 3º. O prazo para aplicação é de até 60 (sessenta) dias, contados da data de concessão.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu/PA, 07 de outubro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:7925C05D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 051/2021

Portaria Municipal nº 051/2021/GP Dom Eliseu, 07 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a revogação da Portaria Municipal nº 046/2021/GP, de 31 de agosto de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica revogado a Portaria Municipal nº 31/2021/GP, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Portaria que designa servidores para a função de pregoeiro e equipe de apoio da licitação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 07 de outubro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BDBDA8DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 052/2021

Portaria nº 052/2021/GP, Dom Eliseu, de 07 de outubro de 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais fundamentado pelo inciso I, art. 83, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no inciso IV, art. 3, da Lei Federal nº 10.520/2002.
Resolve:
Art. 1º - Ficam designados, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de pregoeiro e equipe de apoio:
Pregoeiro:
FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Equipe de apoio:
Veronica Silva da Costa;
Antônio Ejoildo Alves de Souza;
Dolglas Silva Vales;
Elder Carlos Santos Silva.

Art. 2º - O Pregoeiro será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, por um dos membros da equipe de apoio.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto 002 de 04 de janeiro de 2021, a partir de 07 de outubro de 2021, bem como outras disposições contrárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu/PA, 07 de outubro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:77717698

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF E BANCO DO BRASIL S.A, COM GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Inhangapi/PA aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal – CEF ou o Banco do Brasil S.A, com garantia da União, até o valor de R$ 4.500.000 (Quatro Milhões e Quinhentos mil reais), com a finalidade de viabilizar a compra e instalação de placas solares e afins com fito a instituir no âmbito municipal um projeto de energia por sistema fotovoltaico para fins de sustentabilidade ambiental e econômica, dá

mesma forma viabilizar a aquisição de caçambas para o Município de Inhangapi e, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em outras finalidades, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, a modo "pro solvendo", as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e" (Fundo de Participação dos Municípios – FPM), complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal caso seja necessário, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Inhangapi/PA, 07 de Outubro de 2021.

EGILÁSIO ALVES FEITOSA
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Joice Eugenia Lopes da Silva
Código Identificador:C9E25959

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021-PE/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES TERRESTRE E FLUVIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** A abertura será no dia 26/10/2021, as 08:30horas www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:A8A84CE8

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021-PE/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E FLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO (SEMUSIP) DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia 25/10/2021, as 08:30horas www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:72BA7D5D

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021-PE/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARA.** A abertura será no dia 26/10/2021, as 08:30horas www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:B4AF715A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-00009 - TP

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08:30 horas do dia 25 de Outubro de 2021, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 025/2021 - SETRAN, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO-FINACEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na TV. CRISTOVÃO COLOMBO, S/N-CENTRO - IPIXUNA DO PARÁ, CEP: 68637-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 08 DE OUTUBRO DE 2021

CAROLINE DINIZ DA SILVA
Comissão de Licitação - Presidente

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:96B62E34

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-00010 - TP

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 15:00 horas do dia 25 de Outubro de 2021, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS URBANAS TIPO INTERVENÇÃO URBANIZAÇÃO E CALÇAMENTO DAS VIAS DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO-FINACEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as

alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na TV. CRISTOVÃO COLOMBO, S/N-CENTRO - IPIXUNA DO PARÁ, CEP: 68637-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 08 DE OUTUBRO DE 2021

CAROLINE DINIZ DA SILVA
Comissão de Licitação - Presidente

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:FBC4C9E2

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210936
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2021-PE-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: E. M DE F. GUIMARAES
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DE IPIXUNA DO PARÁ VALOR TOTAL.....: R$ 8.602,34 (oito mil, seiscentos e dois reais e trinta e quatro centavos) VIGÊNCIA.....: 06 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Outubro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210937
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2021-PE-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: P P F COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DE IPIXUNA DO PARÁ VALOR TOTAL.....: R$ 2.077,93 (dois mil, setenta e sete reais e noventa e três centavos) VIGÊNCIA.....: 06 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Outubro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210938
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2021-PE-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DE IPIXUNA DO PARÁ VALOR TOTAL.....: R$ 19.613,60 (dezenove mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 06 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Outubro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210940
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2021-PE-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DE IPIXUNA DO PARÁ VALOR TOTAL.....: R$ 2.120,60 (dois mil, cento e vinte reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 06 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Outubro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210941
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2021-PE-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DE IPIXUNA DO PARÁ VALOR TOTAL.....: R$ 300,00 (trezentos reais)
VIGÊNCIA.....: 06 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Outubro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210942
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2021-PE-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DE IPIXUNA DO PARÁ VALOR TOTAL.....: R$ 17.619,38 (dezessete mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 06 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Outubro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210949
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2021-PE-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: IMPERIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DE IPIXUNA DO PARÁ VALOR TOTAL.....: R$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA.....: 06 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Outubro de 2021

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:CC9EF2AF

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210924
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00020
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTRATADA(O).....: AIGO SILVA COSTA 05176584298
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO, DECORAÇÃO, INSTALAÇÃO E CENOGRAFIA DE EVENTOS NATALINOS, OBJETIVANDO VALORIZAR O ASPECTO CULTURAL E TURISTICO NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROJETO TÉCNICO E PROPOSTA ORÇAMENTARIA.
VALOR TOTAL.....: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Janeiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2021

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:62F65210

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 059/2021-PE. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e do Município de Itaituba-Pa. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato Nº: 20210257; Contratada: I A Machado Comercio - ME; Valor total: R$ 39.473,50. Contrato Nº: 20210261; Contratada: TSA - Comercio de Eletro-Eletronicos EIRELI; Valor total: R$ 62.341,70. Contrato: 20210268; Contratada: H L P Comercio Eletro Fonia EIRELI; Valor total: R$ 1.890,12. Contrato Nº: 20210273; Contratada: Only Style Comercial de Produtos Eletronicos LTDA; Valor total: R$ 8.172,10. Contrato Nº: 20210276; Contratada: Santos e Berteloni LTDA ME; Valor total: R$ 14.791,00. Vigência: 08 de Setembro de 2021 a 08 de Setembro de 2022. Data da Assinatura: 08 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:10D55D04

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 059/2021-PE. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e do Município de Itaituba-Pa. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20210256 ; Contratada: I A Machado Comercio - ME; Valor total: R$ 158.650,00. Contrato Nº: 20210260 ; Contratada: TSA - Comercio de Eletro-Eletronicos EIRELI; Valor total: R$ 43.281,00. Contrato Nº: 20210262; Contratada: Darlu Industria Textil LTDA; Valor total: R$ 3.374,00. Contrato Nº: 20210264; Contratada: EGC Comercio e Atacadista de Informática e Eletroeletronicos; Valor total: R$ 12.540,00. Contrato Nº: 20210267; Contratada: H L P Comercio Eletro Fonia EIRELI; Valor total: R$ 45.790,00; Contrato Nº: 20210270; Contratada: Laptop Comercio de Produtos de Informática EIRELI; Valor total: 22.376,50. Contrato Nº: 20210272; Contratada: Only Style Comercial de Produtos Eletronicos LTDA; Valor total: R$ 49.529,00. Vigência: 08 de Setembro de 2021 a 08 de Setembro de 2022. Data da Assinatura: 08 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:92957F0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 059/2021-PE. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e do Município de Itaituba-Pa. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20210255; Contratada: I A Machado Comercio - ME; Valor total: R$ 3.730,00. Contrato Nº: 20210259; Contratada: TSA - Comercio de Eletro-Eletronicos EIRELI; Valor total: R$ 88.742,00. Contrato: 20210263; Contratada: EGC Comercio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônicos; Valor total: R$ 28.369,50. Contrato Nº: 20210266; Contratada: H L P Comercio Eletro Fonia EIRELI; Valor total: R$ 34.495,40. Contrato Nº: 20210269; Contratada: Laptop Comercio de Produtos de Informatica EIRELI; Valor total: R$ 32.803,25. Contrato Nº: 20210271; Contratada: Only Style Comercial de Produtos Eletronicos LTDA; Valor total: R$ 20.911,10 ; Contrato Nº: 20210275; Contratada: Santos e Berteloni LTDA ME; Valor total: R$ 4.050,00; Vigência: 08 de Setembro de 2021 a 08 de Setembro de 2022. Data da Assinatura: 08 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:57A84DF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 128/2021 - REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 259/2017, INSTITUI O FÓRUM DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA, ESTABELECE SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 259/2017, INSTITUI O FÓRUM DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA, ESTABELECE SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o novo Plano Nacional de Educação – PNE, com vigência por 10 anos, a contar da sua publicação, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no Art. 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.853 de 24 de junho de 2015 que institui o Plano Municipal de Itaituba - PME

R E S O L V E:

Art. 1º Fica Instituído, no âmbito do Município de Itaituba-PA, o Fórum Municipal de Educação-FME, com a finalidade de:
Coordenar a Conferência Municipal de Educação;
Acompanhar a sistematização do Plano Municipal de Educação de Itaituba;
Promover as articulações entre os correspondentes dos Fóruns Estadual e Nacional;
Acompanhar a elaboração e as alterações das metas do Plano Municipal de Educação de Itaituba;
Monitorar a execução das metas do PME – Plano Municipal de Educação de Itaituba.

Art. 2º Ficam nomeados os membros titulares e seus respectivos suplentes, abaixo relacionados, conforme suas categorias representativas para compor o Fórum Municipal de Educação de Itaituba.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Luilce Carneiro Rocha Medeiros
Suplente: Amilton Teixeira Pinho

REPRESENTANTES DA 12ª URE – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO

Titular: Renata de Pina Braga
Suplente: Dielen Priscila Santos da Ressurreição

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE ITAITUBA

Titular: Fabrício Schuber
Suplente: Fabrício Gardin de Melo

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA - PARIRI

Titular: Emerson Saw Munduruku
Suplente: Edovaldo Dace Munduruku

REPRESENTANTES DA CATEGORIA DE ESTUDANTES

Titular: Jailane dos Santos Ferro
Suplente: Frenilson Akai Batista

REPRESENTANTES DA CATEGORIA DE PAIS

Titular: Raimunda da Conceição Tainá Borges Chaves
Suplente: Elba de Oliveira Sales

REPRESENTANTES DA UFOPA E IFPA

Titular: Luamim Sales Tapajós
Suplente: José Antônio de Sousa

REPRESENTANTES DA EETEPA

Titular: Ana Maria Galúcio Figueira
Suplente: Elizana Silva Alves

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Titular: Thiago Maciel Neves
Suplente: Antônia Pereira Farias

REPRESENTANTES DO CMACS DO FUNDEB

Titular: Antônia Sueli Sousa
Suplente: Maria Rodrigues Oliveira

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 29 de setembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AC26B915

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0129/2021 - DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE FOMENTO VEGETAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ

"DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE FOMENTO VEGETAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. NOMEAR, a senhora **MARIA DO SOCORRO ALMADA DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3318332 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 639.284.692-15, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE FOMENTO VEGETAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, (Código DAS – 05 / Nível I),** com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de outubro de 2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:740E57BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0130/2021 - DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO TÉCNICO EM EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO TÉCNICO EM EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, a servidora **ANNA PAULA ROGINOL MARQUES,** Matrícula nº. 126768-0, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM EPIDEMIOLOGIA – Zona Urbana,** Código: EPTS, Classe/Nível: A-IV, do Grupo Ocupacional Técnico da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, Estado do Pará**,** a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0296/2014, de 01 de dezembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de outubro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:37AE75CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0131/2021 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE, JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Idade, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, benefício nº 190.244.875-5.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL,** Código ASBS, Classe/Nível: A/II, do Grupo Ocupacional Básico da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, benefício nº **190.244.875-5**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **MARIA MACEDO DE JESUS**, matrícula nº. 011486-3, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, a qual foi enquadrada através do Decreto Municipal Nº 0170/2009, de 09 de maio de 2009.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de outubro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DDC88F93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0135/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado do Pará, no período de **19 a 22/09/2021**, da Servidora **LIDIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA,** Matrícula nº 010514-7, Professor de Séries Inicias, lotada na Secretaria Municipal de Educação - EMEF Maria Aparecida Costa, para participar do I Seminário Estadual de Politicas Públicas para Autismo - CEPA, certificação do curso politicas públicas e gerenciamento de processos inclusivos "Um olhar para o Autismo".

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 892,92 (Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de setembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BD49B8E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0156/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **30/09/2021 a 04/10/2021**, do Servidor **JOSÉ FILHO FERREIRA DE ALMEIDA,** Matrícula nº 138414-7, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para efetuar a entrega de generos alimentícios da aliemtnação escolar na região garimpeira: EMEF Tancredo Neves, EMEF São Domingos, EMEF Agua Branca, EMEF Mª do Patrocinio.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 561,25 (Quinhentos e SEssenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de setembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F23DB03D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0157/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **04 a 08/10/2021**, do Servidor **EDUARDO FRANCISCO DE LUCENA LUNA,** Matrícula nº 138965-3, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, realizar entregas de produtos da alimentação escolar junto as escolas localizadas na região garimpeira: EMEF Alegria do Saber, EMEF Raimundo Ivonete, CMEI Ucholândia, CMEI Mª Ieda Gomes Barbalho, EMEF Maria Pereira da Silva e EMEF Raimundo Sudário.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 612,25 (Seiscentos e Doze Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de setembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EA660EE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0158/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **04 a 08/10/2021**, do Servidor **ROSENILDO MOURA NASCIMENTO,** Matrícula nº 138433-3, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, realizar entregas de produtos da alimentação escolar junto as escolas localizadas na região garimpeira: EMEF Alegria do Saber, EMEF Raimundo Ivonete, CMEI Ucholândia, CMEI Mª Ieda Gomes Barbalho, EMEF Maria Pereira da Silva e EMEF Raimundo Sudário.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 561,25 (Quinhentos e SEssenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de setembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9BD0E5C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0159/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **04 a 07/10/2021**, do Servidor **LUCIANO SOUSA BARBOSA,** Matrícula nº 138418-0, Auxilair de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para realizar entregas de produtos da alimentação escolar junto as escolas localizadas na região garimpeira: EMEF Manuel Nunes, EMEF São Francisco de Assis II, CMEI ABC, EMEF César Almeida e EMEF Jardim do Ouro.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 449,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de setembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6BBE9616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0160/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **04 a 07/10/2021**, do Servidor **RAIMUNDO FERREIRA SOBRINHO,** Matrícula nº 138428-7, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Setor de Material, para realizar entregas de produtos da alimentação escolar junto as escolas localizadas na região garimpeira: EMEF Manuel Nunes, EMEF São Francisco de Assis II, CMEI ABC, EMEF César Almeida e EMEF Jardim do Ouro.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 489,80 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de setembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E870D854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0161/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do País, no período de **04 a 07/10/2021**, do Servidor **BRUNO ROLIM DA SILVA,** Matrícula nº 130622-7, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEDE, para realização e assinatura do termo de acrodo de cooperação técnica entre a Agência Nacional de Mineração-ANM e a Prefeitura Municipal de Itaituba.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (QUATRO) diárias, no valor de R$ 3.189,00 (Três Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de outubro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:ECF4621C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0162/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Laranjal do Jari-AP, no período de **07 a 13/10/2021**, do Servidor **CLENILSON LOPES BRAGA ARAUJO,** Matrícula nº 136918-0, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselheiro Tutelar, para acompanhar uma adoslecente das iniciais G.H.S.D.O., cumprindo determinação judicial.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 7,0 (sete) diárias, no valor de R$ 2.901,99 (Dois Mil, Novecentos e Um Reais e Noventa e Nove Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de outubro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:19F8771D

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 064/2021-PE, no que tange os itens: 01, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 28, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 42, 49, 50, 51, 53, 61, 72, 74, 75, 76, 80, 83, 85, 87, 88, 89, 96, 105, 106, 112, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 140, 141, 144, 145, 150, 151, 153, 160, 163, 165, 177, 178, 179, 180, 192, 194, 195, 196, 198, 208, 212, 213, 220, 221, 222, 226, 228, 234, 237, 240, 258, 260 no valor total de R$ 1.785.056,30 para o licitante JONALDO P. RODRIGUES EIRELI-ME; os itens: 10, 25, 26, 30, 36, 46, 47, 48, 59, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 81, 86, 100, 107, 109, 138, 149, 167, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 241, 245, 254, 259 no valor

total de R$ 2.042.267,28 para o licitante PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI – EPP; os itens: 67, 191, 232 no valor total de R$ 207.559,00 para o licitante J. J. S. DE SOUSA-ME; os itens: 43, 60 no valor total de R$ 127.146,60 para a licitante AVELAR MEDICAL EIRELI; os itens: 35, 57, 110, 111, 113, 166, 239 no valor total de R$ 112.142,45 para a licitante NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA; os itens: 41, 52, 54, 55, 56, 79, 108, 118, 124, 135, 142, 143, 152, 154, 161, 168, 169, 170, 172, 174, 175,176 , no valor total de R$ 288.102,10 para o licitante SJ COMERCIO DE UTILIDADES-EIRELI ; os itens: 19 no valor total de R$ 2.850,90 para a licitante ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS EIRELI; os itens: 66, 214, 215, 216, 218 no valor total de R$ 581.018,90 para a licitante SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; os itens: 27, 73, 97, 98, 101, 103, 158, 173, 223, 227, 242, 244, 246, 247, 248 no valor total de R$ 264.749,30 para a licitante BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI; o item: 45 no valor total de R$ 7.489,80 para o licitante FERNANDO UNIFORMES EIREL; o item: 90 no valor total de R$ 461.218,86 para o licitante para a licitante JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA; o item: 229 no valor total de R$ 12.760,00 para a licitante MAGAZINE MENEGHEL LTDA; os itens: 22, 62, 99 no valor total de R$ 150.669,60 para a licitante MR LICITAÇÕES –LTDA; o item: 44 no valor total de R$ 8.657,25 para a licitante R.P FERRAGENS LTDA; o item: 93 no valor total de R$ 7.968,62 para a licitante SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA; os itens: 02, 04, 08, 13, 21, 24, 29, 37, 58, 71, 77, 78, 82, 84, 91, 92, 94, 95, 102, 104, 122, 130, 139, 146, 147, 148, 155, 156, 157, 159, 162, 164, 171, 193, 204, 206, 207, 209, 210, 211, 217, 219, 224, 225, 230, 231, 233, 235, 236, 238, 243, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 257 no valor total de R$ 2.650.023,14 para a licitante F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADE – ME. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:ACA270F3

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021.
Objeto: Aquisição de 05 pá carregadeiras para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 21/10/2021, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2068EB4E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 059/2021-PE. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e do Município de Itaituba-Pa. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20210254; Contratada: I A Machado Comercio - ME; Valor total: R$ 30.410,00. Contrato Nº: 20210258; Contratada: TSA - Comercio de Eletro-Eletronicos EIRELI; Valor total: R$ 8.641,60. Contrato: 20210265; Contratada: H L P Comercio Eletro Fonia EIRELI; Valor total: R$ 16.371,80. Contrato Nº: 20210274; Contratada: Santos e Berteloni LTDA ME; Valor total: R$ 35.276,30. Vigência: 08 de Setembro de 2021 a 08 de Setembro de 2022. Data da Assinatura: 08 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BCDAEF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0341/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **IVANILDE ALENCAR DO ESPIRITO SANTO,** Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 138728-6, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **29/09/2021 à 28/03/2022.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, retroagindo a 29 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de outubro de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CCFDBAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0343/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 111º, da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09/01/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **FABIANA SANTOS DE SOUSA,** Professor de Series Iniciais, Matrícula n° 125537-1, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **11/09/2021 a 10/03/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos, retroagindo a 11 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de outubro de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1488E243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0344/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, Ofício nº 398/2021-GAB/SUI, de 02 de setembro de 2021, o retorno e a necessidade dos serviços do servidor na Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETORNAR da **19ª DA SECCIONAL URBANA DE ITAITUBA – DELEGACIA DE POLICIA CIVIL,** o servidor **SAVIO MATEUS DOS ANJOS RODRIGUES,** Assessor I (DAS 1/Nível I), matrícula nº 138855-0, pertencente ao quadro de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Administração, colocado à disposição através da Portaria Gab/Semad nº 0069/2021, de 05 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de outubro de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0F945C04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

A Prefeitura municipal de Itupiranga, através do seu ordenador de despesas, torna publico o 1º termo aditivo de valor, referente ao processo de INEXIGIBILIDADE nº 6/2021-003-PMI. Objeto: ***Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, junto a prefeitura municipal de itupiranga-pa, secretarias municipais, fundos municipais, autarquia municipal de trânsito, e no acompanhamento e elaboração da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e Anexos de Metas e Riscos Fiscais e LOA-Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022***. Contrato: 2021000501. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga, CNPJ Nº 05.077.102/0001-29. Contratada: C J DO AMARAL RAMOS. CNPJ: 21.813.526/0001-60. Valor: R$ 15.000,00. Vigência: 01/09/2021 a 31/12/2021. Assinatura: 01/09/2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:62678F88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2021-022PE

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-022-PE
Abertura dia 21/10/2021, às 09:00 horas, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço por item, Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL *CONTRATAÇÃO* DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E MATERIAIS PARA BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, SECRETÁRIAS E FUNDOS.O edital encontra-se a disposição na CPL no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site http://jacunda.pa.gov.br/portal-da-transparencia.

Jacundá Pará 07/10/2021.

JULIO CESAR HENRIQUE DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriane Ferreira Lima
Código Identificador:3436169A

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-023-PE

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-023-PE
Abertura dia 22/10/2021, às 09:00 horas, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço por item, Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL *CONTRATAÇÃO* DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, SECRETÁRIAS E FUNDOS.O edital encontra-se a disposição na CPL no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site http://jacunda.pa.gov.br/portal-da-transparencia.

Jacundá Pará 07/10/2021.

JULIO CESAR HENRIQUE DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriane Ferreira Lima
Código Identificador:33605293

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Objeto: a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio – Pa, através do seu pregoeiro, torna publico aos interessados que a 3ª chamada do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 9/2021-00032-SRP/PMMR, aberto no dia 05 de outubro de 2021 as 09h00, foi declarado deserto por ausência de participantes/interessados. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:62B4BE95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210157
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210157

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070001/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, CNPJ: 05.171.947/0001-89

CONTRATADA(O).....: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI, CNPJ: 01.580.769/0001-99

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA (GABINETE/SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA

VALOR TOTAL.....: 13.641,35 (treze mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0210.041220032.2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0310.041220032.2.009 Manut. Da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0410.041230034.2.012 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:57EAC038

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210158
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210158

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070001/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, CNPJ: 05.171.947/0001-89

CONTRATADA(O).....: LIZ PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.081.966/0001-88

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA (GABINETE/SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA

VALOR TOTAL.....: 34.401,01 (trinta e quatro mil, quatrocentos e um reais e um centavo)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0210.041220032.2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0310.041220032.2.009 Manut. da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0410.041230034.2.012 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:C4910A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210159
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210159

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070001/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, CNPJ: 05.171.947/0001-89

CONTRATADA(O).....: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 05.048.534/0001-01

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA (GABINETE/SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA

VALOR TOTAL.....: 2.606,30 (dois mil, seiscentos e seis reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0210.041220032.2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0310.041220032.2.009 Manut.da Secretaria de Administracao , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de

consumo, Exercício 2021 Atividade 0410.041230034.2.012 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:D424DF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210160
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210160

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070001/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, CNPJ: 05.171.947/0001-89

CONTRATADA(O).....: R DOS SANTOS NOGUEIRA, CNPJ: 34.714.441/0001-77

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA (GABINETE/SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA

VALOR TOTAL.....: 10.203,50 (dez mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0210.041220032.2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0310.041220032.2.009 Manut. da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0410.041230034.2.012 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:06304583

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210163
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210163

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070001/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 13.711.955/0001-07

CONTRATADA(O).....: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI, CNPJ: 01.580.769/0001-99

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

VALOR TOTAL.....: 5.920,10 (cinco mil, novecentos e vinte reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0910.101220032.2.045 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:B6C608E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210164
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210164

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070001/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 13.711.955/0001-07

CONTRATADA(O).....: LIZ PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.081.966/0001-88

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA

VALOR TOTAL.....: 17.466,77 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0910.101220032.2.045 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:01B3DA0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210165
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210165

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070001/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 13.711.955/0001-07

CONTRATADA(O).....: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 05.048.534/0001-01

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA

VALOR TOTAL.....: 1.322,60 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0910.101220032.2.045 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:BD447381

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210166
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210166

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070001/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 13.711.955/0001-07

CONTRATADA(O).....: R DOS SANTOS NOGUEIRA, CNPJ: 34.714.441/0001-77

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA

VALOR TOTAL.....: 5.766,25 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0910.101220032.2.045 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:568B1EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210167
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210167

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070001/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 13.711.955/0001-07

CONTRATADA(O).....: VIEIRA & RODRIGUES COMERCIO, SERVIÇO E PROMOÇÃO DE EVENTOS L, CNPJ: 37.720.284/0001-09

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA

VALOR TOTAL.....: 9.314,54 (nove mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0910.101220032.2.045 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:E2D77439

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210169
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210169

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070001/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, CNPJ: 29.892.736/0001-01

CONTRATADA(O).....: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI, CNPJ: 01.580.769/0001-99

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

VALOR TOTAL.....: 31.640,35 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1313.123610008.2.087 Manut.do Esnino Fundamental - Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1313.123650008.2.092 Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1313.123660008.2.094 Manutenção do EJA - Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1313.123670008.2.096 Manutenção da Educação Especial - Fundeb 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:5BDEEBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210170
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210170

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070001/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, CNPJ: 29.892.736/0001-01

CONTRATADA(O).....: DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 36.190.482/0001-37

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

VALOR TOTAL.....: 725,90 (setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1313.123610008.2.087 Manut.do Esnino Fundamental - Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1313.123650008.2.092 Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1313.123660008.2.094 Manutenção do EJA - Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1313.123670008.2.096 Manutenção da Educação Especial - Fundeb 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:43CC1B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210171
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210171

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070001/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, CNPJ: 29.892.736/0001-01

CONTRATADA(O).....: LIZ PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.081.966/0001-88

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

VALOR TOTAL.....: 39.862,96 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1313.123610008.2.087 Manut.do Ensino Fundamental - Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1313.123650008.2.092 Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1313.123660008.2.094 Manutenção do EJA - Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1313.123670008.2.096 Manutenção da Educação Especial - Fundeb 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:59E99303

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210172
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210172

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070001/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, CNPJ: 29.892.736/0001-01

CONTRATADA(O).....: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 05.048.534/0001-01

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

VALOR TOTAL.....: 2.606,30 (dois mil, seiscentos e seis reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1313.123610008.2.087 Manut.do Ensino Fundamental - Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1313.123650008.2.092 Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1313.123660008.2.094 Manutenção do EJA - Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1313.123670008.2.096 Manutenção da Educação Especial - Fundeb 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:41830FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210173
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210173

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070001/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, CNPJ: 29.892.736/0001-01

CONTRATADA(O).....: R DOS SANTOS NOGUEIRA, CNPJ: 34.714.441/0001-77

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

VALOR TOTAL.....: 23.546,50 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1313.123610008.2.087 Manut.do Ensino Fundamental - Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1313.123650008.2.092 Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1313.123660008.2.094 Manutenção do EJA - Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1313.123670008.2.096 Manutenção da Educação Especial - Fundeb 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:2B132CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210174
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210174

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070001/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, CNPJ: 29.892.736/0001-01

CONTRATADA(O).....: VIEIRA & RODRIGUES COMERCIO, SERVIÇO E PROMOÇÃO DE EVENTOS L, CNPJ: 37.720.284/0001-09

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

VALOR TOTAL.....: 19.197,88 (dezenove mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1313.123610008.2.087 Manut.do Esnino Fundamental - Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1313.123650008.2.092 Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1313.123660008.2.094 Manutenção do EJA - Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1313.123670008.2.096 Manutenção da Educação Especial - Fundeb 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:64E7FBD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210178
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210178

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070001/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 19.087.866/0001-00

CONTRATADA(O).....: LIZ PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.081.966/0001-88

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

VALOR TOTAL.....: 6.977,19 (seis mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.081220032.2.062 Manuten. da Secretaria Municipal de Ação Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1010.081220032.2.064 Manut. do Cons. Tutelar dos Dir. Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.082430013.2.075 Manutenção ao CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.082430041.2.076 Manutenção do Programa Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.082440009.2.077 Manut. do Centro de Refe. da Assistencia Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.082440013.2.081 Prot. Social Especial- Co Finan.Estadual , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.082440041.2.082 Manutenção do Programa Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.082440041.2.083 Manut. do Serv. de Conviv. e Fortalecim. de Vínculos-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.082440042.2.085 Manutenção do Programa IGD/SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:E15E11AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210179
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210179

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070001/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 19.087.866/0001-00

CONTRATADA(O).....: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 05.048.534/0001-01

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

VALOR TOTAL.....: 427,90 (quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.081220032.2.062 Manuten. da Secretaria Municipal de Ação Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1010.081220032.2.064 Manut. do Cons. Tutelar dos Dir. Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.082430013.2.075 Manutenção ao CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.082430041.2.076 Manutenção do Programa Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.082440009.2.077 Manut. do Centro de Refe. da Assistencia Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.082440013.2.081 Prot. Social Especial- Co Finan.Estadual , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.082440041.2.082 Manutenção do Programa Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.082440041.2.083 Manut. do Serv. de Conviv. e Fortalecim. de Vínculos-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.082440042.2.085 Manutenção do Programa IGD/SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:028F7AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210181
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210181

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070001/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 19.087.866/0001-00

CONTRATADA(O).....: VIEIRA & RODRIGUES COMERCIO, SERVIÇO E PROMOÇÃO DE EVENTOS L, CNPJ: 37.720.284/0001-09

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

VALOR TOTAL.....: 3.141,45 (três mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.081220032.2.062 Manuten. da Secretaria Municipal de Ação Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1010.081220032.2.064 Manut. do Cons. Tutelar dos Dir. Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.082430013.2.075 Manutenção ao CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.082430041.2.076 Manutenção do Programa Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.082440009.2.077 Manut. do Centro de Refe. da Assistencia Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.082440013.2.081 Prot. Social Especial- Co Finan.Estadual , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.082440041.2.082 Manutenção do Programa Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.082440041.2.083 Manut. do Serv. de Conviv. e Fortalecim. de Vínculos-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:BE170965

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210183
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210183

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070001/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.892.744/0001-40

CONTRATADA(O).....: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI, CNPJ: 01.580.769/0001-99

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

VALOR TOTAL.....: 6.055,48 (seis mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0510.121220032.2.015 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:31A1FB61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210184
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210184

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070001/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.892.744/0001-40

CONTRATADA(O).....: LIZ PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.081.966/0001-88

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

VALOR TOTAL.....: 16.872,12 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e dois reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0510.121220032.2.015 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:1BEF89E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210185
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210185

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070001/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.892.744/0001-40

CONTRATADA(O).....: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 05.048.534/0001-01

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS

DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

VALOR TOTAL.....: 1.322,60 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0510.121220032.2.015 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:7DF7F630

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210186
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210186

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070001/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.892.744/0001-40

CONTRATADA(O).....: R DOS SANTOS NOGUEIRA, CNPJ: 34.714.441/0001-77

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

VALOR TOTAL.....: 4.988,75 (quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0510.121220032.2.015 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:4765476E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210189
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210189

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070001/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, CNPJ: 41.001.418/0001-09

CONTRATADA(O).....: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI, CNPJ: 01.580.769/0001-99

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

VALOR TOTAL.....: 1.960,85 (um mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1616.041220032.2.099 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:60DF7650

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210190
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210190

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070001/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, CNPJ: 41.001.418/0001-09

CONTRATADA(O).....: LIZ PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.081.966/0001-88

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

VALOR TOTAL.....: 5.887,14 (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1616.041220032.2.099 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:E5FD60B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210187
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210187

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070001/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.892.744/0001-40

CONTRATADA(O).....: VIEIRA & RODRIGUES COMERCIO, SERVIÇO E PROMOÇÃO DE EVENTOS L, CNPJ: 37.720.284/0001-09

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

VALOR TOTAL.....: 10.087,25 (dez mil, oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0510.121220032.2.015 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:FFE89076

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210191
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210191

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070001/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, CNPJ: 41.001.418/0001-09

CONTRATADA(O).....: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 05.048.534/0001-01

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

VALOR TOTAL.....: 466,80 (quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1616.041220032.2.099 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:795F6DE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210192
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210192

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070001/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, CNPJ: 41.001.418/0001-09

CONTRATADA(O).....: R DOS SANTOS NOGUEIRA, CNPJ: 34.714.441/0001-77

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

VALOR TOTAL.....: 1.722,25 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1616.041220032.2.099 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:17B24273

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210193
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210193

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070001/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, CNPJ: 41.001.418/0001-09

CONTRATADA(O).....: VIEIRA & RODRIGUES COMERCIO, SERVIÇO E PROMOÇÃO DE EVENTOS L, CNPJ: 37.720.284/0001-09

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

VALOR TOTAL.....: 3.289,96 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1616.041220032.2.099 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:B0753026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210156
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2021 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210156

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05030001/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.892.744/0001-40

CONTRATADA(O).....: QUALY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.535.510/0001-57

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTE MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

VALOR TOTAL.....: 63.297,00 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Fonte do Recurso:	11130000
Classificação Institucional:	1313 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB.
Funcional Programática:	12.361.0008.2.087 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte do Recurso:	11130000
Classificação Institucional:	1113 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB.
Funcional Programática:	12.365.0008.2.092 – Manutenção do Ensino Infantil – Fundeb 40%.
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte do Recurso:	11130000
Classificação Institucional:	1313 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB.
Funcional Programática:	12.366.0008.2.094 – Manutenção do EJA – Fundeb 40%.
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte do Recurso:	11130000
Classificação Institucional:	1313 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB.
Funcional Programática:	12.367.0008.2.096 – Manutenção da Educação Especial – Fundeb 40%.
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte do Recurso:	11110000
Unidade Orçamentária:	0510 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática:	12.122.0032.2.015 – Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte do Recurso:	11220000
Classificação Institucional:	0511 – Fundo Municipal de Educação.
Funcional Programática:	12.306.0022.2.020 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte do Recurso:	11200000
Classificação Institucional:	0511 – Fundo Municipal de Educação.
Funcional Programática:	12.361.0008.2.021 – Manutenção do Salário Educação - QSE.
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte do Recurso:	11200000
Classificação Institucional:	0511 – Fundo Municipal de Educação.
Funcional Programática:	12.361.0043.2.025 – Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE.
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:865F00A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210207

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210207

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 19070002/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, CNPJ: 05.171.947/0001-89

CONTRATADA(O).....: R P S DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 41.288.529/0001-30

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAPREFEITURA (GABINETE/SECRETARIAS) E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃESBARATA/PA

VALOR TOTAL.....: 189.540,29 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0210 – Gabinete do Prefeito
Funcional Programática:	04 122 0021 2.005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0310 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional Programática:	04 122 0021 2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0410 – Secretaria Municipal de Finanças
Funcional Programática:	04 122 0021 2.012 – Manutenção da Secretaria de Finanças

Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0710 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Funcional Programática:	04 122 0021 2.032 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0810 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos-SEMOSUR
Funcional Programática:	04 122 0021 2.032 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	1414 – Secretaria Municipal de Transporte e Vias Públicas
Funcional Programática:	04 122 0021 2.097 – Manutenção da Secretaria de Transporte e Vias Públicas
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA.....: 30 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:DF618BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210209

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210209

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 19070002/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 19.087.866/0001-00

CONTRATADA(O).....: R P S DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 41.288.529/0001-30

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃESBARATA/PA

VALOR TOTAL.....: 75.771,00 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	1010 – Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional Programática:	08 122 0032 2.062 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	1010 – Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional Programática:	08 122 0032 2.063 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	1010 – Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional Programática:	08 122 0032 2.064 – Manutenção do Conselho Tutelar dos Dir. Criança.
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	13110000
Classificação Institucional:	1011 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:	08 243 0009 2.075 – Manutenção ao CREAS
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	13110000
Classificação Institucional:	1011 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:	08 244 0009 2.077 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	13110000
Classificação Institucional:	1011 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:	08 244 0041 2.082 – Manutenção do Programa Bolsa Família
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	13900000
Classificação Institucional:	1011 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:	08 244 0009 2.078 – Proteção Social Básica – Co Financiamento Estadual
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA.....: 30 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:17165FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210210

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210210

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 19070002/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, CNPJ: 41.001.418/0001-09

CONTRATADA(O).....: R P S DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 41.288.529/0001-30

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA

VALOR TOTAL.....: 49.596,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	1616 – Fundo Meio Ambiente
Funcional Programática:	04 122 0032 2.099 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VIGÊNCIA.....: 30 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:D0D8CC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210211

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210211

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 19070002/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, CNPJ: 29.892.736/0001-01

CONTRATADA(O).....: R P S DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 41.288.529/0001-30

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDEB E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃESBARATA/PA

VALOR TOTAL.....: 334.928,08 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Fonte do Recurso:	11130000
Classificação Institucional:	1313 – FUNDEB
Funcional Programática:	12 361 0008 2.087 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	11130000
Classificação Institucional:	1313 – FUNDEB
Funcional Programática:	12 361 0008 2.092 – Manutenção do Ensino Infantil – Fundeb 40%
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA.....: 30 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:5FC14799

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210211

Fonte do Recurso:	11110000
Classificação Institucional:	0510 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática:	12 122 0032 2.015 – Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	11110000
Classificação Institucional:	0510 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática:	12 122 0032 2.016 – Manutenção do Conselho Municipal do FUNDEB
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	11110000
Classificação Institucional:	0510 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática:	12 122 0032 2.018 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação.
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	11200000
Classificação Institucional:	0511 – Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:	12 361 0008 2.021 – Manutenção do Salário Educação - QSE
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:699AD52C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 033/2021

RESOLUÇÃO Nº 033/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 13.726/94 E ALTERAÇÕES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá, em conformidade com as normas legais vigentes;

Considerandoa necessidade de republicar a resolução **nº024/2021**. Em face da necessidade de correção do texto da referida resolução.
Considerandoo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes decidiu por republicar a resolução.
Considerandoofício**nº478/2021/MP/10PJIJMAB, notícia fato000225-950/2021**
Considerandodeliberações por unanimidade em reunião ordinária datada em17deagosto de 2021;
Considerandoo disposto no artigo27-A da Lei Municipal nº 17.400de 30de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a Instauração do Processo de Sindicância, em desfavor do Conselheiro Tutelar,**Paulo Cesar Mamede de Souza**por suposta negligência, prevista no**art.26, lei 13.726/94, alterada pela lei 17.400/2009.**

Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar nos termos do art. 27-A da Lei Municipal nº 17.663 de 29 de Dezembro de 2014, art. 27-A a qual terá a seguinte composição:

I –Joarez Oliveira do Nascimento– CMDCA – Presidente;
II –Gilton Pereira Rolin– CMDCA - Secretário;
III –Reginaldo dos Santos Carvalho– Conselho Tutelar – Membro.

Art. 3º -Deliberar que os conselheiros designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo.

Art. 4º -Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até 60 (sessenta) dias quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 27-A, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 17.400, de 30 de Dezembro de 2009.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a
Resolução nº 031/2021.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 07 de outubro de 2021.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMDCA
Decreto nº 005/2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82426482

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 079/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 14.347/2021-PMM. Objeto**:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC.** Onde sagraram-se vencedoras as empresas: **GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA – CNPJ**: **03.687.304/0001-67 -** vencedora do Item: **11**perfazendo o valor total de: **R$122.460,00 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI – CNPJ: 12.283.935/0001-01** vencedora dos Itens: **33, 54, 73, 75, 78, 82, 83, 91, 97 e 109**perfazendo o valor total de: **R$ 12.613,00 (Doze mil, seiscentos e treze reais), BELICHE EIRELI – CNPJ: 12.463.041/0001-01** vencedora dos Itens: **05, 15, 19, 26, 41, 61, 68, 72, 74, 77, 79, 80, 92, 93, 94, 104 e 110**perfazendo o valor total de: **R$ 102.100,00 (Cento e dois mil e cem reais), EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI – CNPJ**: **28.155.068/0001-69 -** vencedora do Item: **64**perfazendo o valor total de: **R$6.992,00 (Seis mil, novecentos e noventa e dois reais), JR COM. E REPRES. COMERCIAIS - EIRELI – CNPJ: 31.552.803/0001-82** vencedora dos Itens: **01, 02, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 35, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 63, 67, 69, 71, 76, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 107, 108, 111** perfazendo o valor total de: **R$ 279.520,90 (Duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e noventa centavos), R.B.C. COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 36.557.168/0001-40** vencedora dos Itens: **04, 07, 09, 27, 28, 34, 36, 55, 60, 62, 65, 66, 70 e 89** perfazendo o valor total de: **R$ 95.093,50 (Noventa e cinco mil, noventa e três reais e cinquenta centavos),** peloque **HOMOLOGO**o resultado final. UASG: 927877.

Marabá 07/10/2021.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC – Portaria nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:27B56E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3376/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 19651/2021, firmado pelo servidor **MARLISSON LOPES DE ARAUJO**, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.
O Memorando n° 1816/2021 – DRH/SEMED, de 21 de Setembro de 2021.
CONSIDERANDO:
Parecer SN/2021 – PROGEM, de 10 de Setembro de 2021.
RESOLVE:
Conceder ao servidor **MARLISSON LOPES DE ARAUJO,** matricula nº 31240, portador do CPF nº 947.001.092-20, concursado no cargo de **Professor CI – Zona Urbana,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED,**Licença para Qualificação Profissional – Mestrado,** pelo período de **02.08.2021 a 02.07.2023**, na formaestabelecidada Lei Municipal de n° 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6EEEC39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6833/2021-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JHESSICA SILVA SANTOS, C.P.F nº 03936006296**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JHESSICA SILVA SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 07 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 07 de Outubro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E6412F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6834/2021-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA,no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JOSE PEREIRA DOS SANTOS, C.P.F nº 79805590291**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JOSE PEREIRA DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Trânsito**, a partir de 07 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 07 de Outubro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B353113F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6835/2021-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JOSIANE FERREIRA SOUZA, C.P.F nº 76289567268**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JOSIANE FERREIRA SOUZA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO II**, a partir de 07 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 07 de Outubro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4C6FE2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6836/2021-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LUCIANE DE OLIVEIRA SOUZA, C.P.F nº 95105077253**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LUCIANE DE OLIVEIRA SOUZA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Profissional de apoio escolar - Mediador**, a partir de 07 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 07 de Outubro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:93296A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6837/2021-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **SANDRA VIANA FERREIRA, C.P.F nº 69948682220**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **SANDRA VIANA FERREIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 07 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 07 de Outubro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E77C8E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6838/2021-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA,no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **WENELLY MORAES GOMES, C.P.F nº 04336568243**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **WENELLY MORAES GOMES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 07 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 07 de Outubro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:445F3CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6827/2021-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA,no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ELIANE PEREIRA DA SILVA, C.P.F nº 87972611220**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ELIANE PEREIRA DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Profissional de apoio escolar - Mediador**, a partir de 05 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 05 de Outubro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BBEA9E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6828/2021-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **VIVIANE DE OLIVEIRA MONTEIRO, C.P.F nº 05343018270**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **VIVIANE DE OLIVEIRA MONTEIRO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 05 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 05 de Outubro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FDA8E180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N°.6832/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.
CONSIDERANDO:
O disposto no *art. 15. §1º. da Lei n° 17.331, de 30 de Dezembro de 2008*,Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: A data da posse, 18 de fevereiro de 2020, através da Portaria de nomeação nº 879/2020-SEMAD, e que não deu início ao exercício no cargo público conforme consulta no Sistema de Folha de Pagamento.
RESOLVE:
Art. 1o **EXONERAR**, de oficio, a Sra. **CALENATI LIMA DOS SANTOS,** do cargo de **Agente de Serviços Gerais – Zona Rural – Polo I**, **a partir de 02 de março de 2020.**
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8CE56F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6826/2021-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANTONIA FERNANDES INACIO, C.P.F nº 63460122234**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANTONIA FERNANDES INACIO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Profissional de apoio escolar - Mediador**, a partir de 05 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 05 de Outubro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:256DB293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 115/2021-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEARa Sra. **JÉSSICA SOBRINHO LOPES,** brasileira, portadora do CPF nº**.006.006.192-81**, para exercer a função de**FCCM-DAS18 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL IV, a partir de 01/10/2021.**
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14A81907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º3885/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº. 14536/2021, firmado pela servidora **MIKAELE FERREIRA PEREIRA,** portadora do C.P.F. nº 017.474.022-06, concursada no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana,**matricula nº 53339, lotada junto a Secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários – SEASPAC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **MIKAELE FERREIRA PEREIRA,**do cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana,a partir de 01 de Julho de 2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 01 de Julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68E93693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6803/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): ERIVALDO DE LIMA BORGES, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 16 de novembro a 05 de dezembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6804/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EDUARDO DE RIZ FILHO, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 16 de novembro a 05 de dezembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6805/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDO DE SOUZA PESSOA, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 18 de novembro a 05 de dezembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6806/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ESTEFANO DIAS BARREIRA, Comissionado(a) no cargo de ASS. ESPECIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE OBRAS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6807/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS DOS SANTOS GONÇALVES, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR III, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE OBRAS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6808/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULO EDILSON DE LIMA CHAVES, Comissionado(a) no cargo de COORD. FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 04 a 23 outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6812/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GLEIDIANE DE JESUS SOARES, Concursado(a) no cargo de ASS. ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) PROCURADORIA DO MUNICIPIPIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 08 a 27 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6813/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): RENAN WALVENARQUE TAVARES LEITE, Comissionada(a) no cargo de ASS. JURIDICA, lotado(a) no(a) SDU.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6814/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CHRISTIANI TAYLOR RODRIGUES E SILVA, Concursada(a) no cargo de AG. SEG. PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SEC. DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL.

ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6815/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CELSO PEREIRA DE ARAÚJO, Concursada(a) no cargo de AG. SEG. PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SEC. DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6816/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CARMILENE LIRA OLIVEIRA, Concursada(a) no cargo de AG. SEG. PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SEC. DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6817/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANKSNEY RIBEIRO SOUZA,Concursada(a) no cargo de AG. SEG. PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SEC. DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6818/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JAIR BARATA GUIMARÃES, Comissionado(a) no cargo de SEC. MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SEC. DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 18 de outubro a 06 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6819/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LEANDRO DA SILVA ALVES, Concursado(a) no cargo de INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL , lotado(a) no(a) SEC. DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 18 de outubro a 06 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6820/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): WANIA MARIA SOUZA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG. SEG. PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SEC. DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6821/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): WALDIR MENDES ROSA, Concursado(a) no cargo de AG. SEG. PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SEC. DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6822/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEVIS FREIRES BARROS, Concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ. PESADAS, lotado(a) no(a) DMTU.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 19 de outubro a 07 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6823/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG. SERV. GERAIS, lotado(a) no(a) DMTU.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 03 a 22 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6829/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IRLANE SOUZA MENDES, Concursado(a) no cargo de AG. SERV. GERAIS, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6830/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): JOÃO ANTONIO ROCHA NETO, Concursado(a) no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63BB6538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento da Sra. **Marlene Sousa Santos**, CPF n° 344.014.403-82, residente na Rua 02 de Junho – Residencial Jardim Amazônia 02 – Qd 04 – Casa 16 – Bairro Águas Brancas – Ananindeua/PA, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao Concurso Público.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8280610

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 222/2020/SEVOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 222/2020/SEVOP, Processo Administrativo nº 1.389/2020-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2020-CEL/SEVOP/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM RUAS DOS BAIRROS BOM PLANALTO, LIBERDADE E INDEPENDÊNCIA, NO MUNCÍPIO DE MARABÁ/PA (LOTE 1-B).para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Empresa: G R FROTA. CNPJ: 15.376.197/0001-35; Valor R$ 10.398.320,52 (dez milhões, trezentos e noventa e oito mil trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), Assinatura 04/06/2020 Vigência: 04/10/2021.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:451AC6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto "VIVER MELHOR" – EMENDA IMPOSITIVA

ORIGEM: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ

Apresenta-se a análise diante à possibilidade da Prorrogação de Prazo do Projeto "VIVER MELHOR".

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto "VIVER MELHOR", tenciona adequação e ampliação de 08 (oito) cômodos nos dormitórios do Lar São Vicente, e realizar obras complementares, adequando tecnicamente o espaço fisioterápico.

A instituição visa através deste projeto realizar um bom acolhimento, obtendo uma construção na sede da instituição, que possuirá capacidade de acolhimento para 32 (trinta e dois) idosos.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para prorrogação de prazo das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

O projeto esteve em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva. Portanto demonstra, em seu artigo 42, inciso VI, há possibilidade de prorrogação da vigência nas cláusulas do termo em questão, vejamos:

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

Em face do protocolo via ofício, do dia 05 de outubro do ano em curso, por parte do Lar São Vicente de Paulo de Marabá, propondo prorrogar a vigência com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, assim, está em conformidade com a Lei 13.019/2014, através do artigo 55, e parágrafo único:
Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Ante o exposto, opinamos favoravelmente pelo Aditivo de Prazo do Termo de Fomento, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o Lar São Vicente de Paulo de Marabá.

Marabá (PA), 07 de outubro de 2021.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85E84D54

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

Extrato do Contrato Nº 057/2021-SSAM. Proc. Adm. Nº 16.092/2020-PMM. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 065/2020-CEL/SEVOP/PMM. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, Firmado com a empresa RECAPAGEM MASTER LTDA, CNPJ Nº 30.149.559/0001-49, Valor: R$ 98.939,74 (noventa e oito mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos). Período de vigência vinculado aos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Marabá PA, 04 de outubro de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9AB8A0CE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Roberto de Souza Silva,** brasileiro (a) portador (a) da Cédula de Identidade nº**6412494 PC PA** e do CPF nº **666.815.023-34,** residente e domiciliado (a) **á Fl 33 Qd 11 Lt 42 B - Nova Marabá – Marabá PA**designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação,dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87F4EAB1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Raimundo Nonato Costa Filho,** brasileiro (a) portador (a) da Cédula de Identidade nº**3194106 PC/PA** e do CPF nº **595.001.152-04,** residente e domiciliado (a) **á Folha 16 QD 23 LT 16 – Nova Marabá – Marabá PA**designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação,dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:27B99AC9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO:Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
MOTIVO: CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o)**ITALO TAYRONE ALVES,**brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **6252997 SSP PE** e do CPF n.º**047.536.644-14,**residente e domiciliado(a) **Rua Afro sampaio n° 27 - belo horizonte - Marabá PA– PA**designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)Agente de Conservação,dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23B30FB7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 429/2021-FMS

Contrato **n° 429/2021-FMS**. Processo Administração nº 15.387/2021/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 085/2021/CPL/PMM.Objeto do Contrato**: a contratação de fornecimento de refeições prontas tipo "MARMITEX", "KIT LANCHE" e café da manhã destinada aos servidores da Secretaria de Saúde e aos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 de Marabá. Empresa: SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.** CNPJnº 26.773.597/0001-09, **Valor:** R$ 318.384,73 (trezentos e dezoito mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 302 0084 2.061 Serviço Atendimento Móvel Urgente – SAMU, 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 305 0085 2.065 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 21 **de setembro de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:783A902F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 07.10.001/2021

Contrato Administrativo Nº 07.10.001/2021, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 003/2021/SECULT. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de gravação, filmagem e transmissão de dados das ações realizadas pelo Poder Executivo Municipal. CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Administração De Marituba/Pa, CNPJ: 01.611.666/0001-49, CONTRATADA: MIDIA CENTER SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, CINEMATOGRÁFICA E EVENTOS EIRELI, Valor Total: R$ 1.545.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta cinco mil reais); VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2021.

Marituba, 07 de outubro de 2021.

VIVIANA VIEIRA FONTENELE FERREIRA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Leonardo Serrão Delgado
Código Identificador:A3156D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 027/2021.001

Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2021 – SEMADS. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Kits de Apoio Alimentar, devidamente embalados e acondicionados em plástico transparente reforçado, para atendimento de famílias em situação de alta vulnerabilidade, cadastradas no CAD ÚNICO do Governo Federal, a título de benefício eventual. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 08.532.310/0001-69, Contrato Administrativo Nº 027/2021.001 – SEMADS, Contratada: TIAGO DE ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ: 37.760.036/0001-83. Valor Total: R$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais). Vigência: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2021. Data de Assinatura: 16/08/2021.

JOSÉ DELMIRO LIMA DA ROCHA.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
André Felipe Damasceno Cruz
Código Identificador:868A1228

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - 002/2021-FMAS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, TRANSLADO E EMBALSAMENTO, PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, TODAS DESTINATÁRIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO-SEMTRAS.** O resultado da licitação realizada no dia 24/09/2021. Empresa vencedora: JOÃO SILVA SOUSA. CNPJ Nº 09.499.738/0001-10 Vencedora dos Lotes: 01. Valor Total: R$ 245.300,00. (Duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais).

Mojuí dos campos/PA, 08 de Outubro de 2021

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec.Mun.n°002/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:F7E0EB64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 261/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: ADERALDO PNEUS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEICULOS PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO,QUE COMPREENDE A REGIÃO DA PA 254, NAS SEGUINTES COMUNIDADES: MATA ALTA, NOVO BRASIL, ÁGUA VERMELHA, BAIXÃO VERDE, RAMAL DO PEOLA, SETOR 02, SETOR 06, SETOR 13, SETOR 15 E SERRA AZUL, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 379/2021 DE 08/07/2021, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTO AMPARADO PELA PORTARIA Nº 1636, DE 10 DE AGOSTO DE 2021, DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 85.262,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2401.154520018.2.042 Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 85.262,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2021 a 29 de Outubro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Setembro de 2021

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FEE1F318

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 262/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: MARLEUZA C FERREIRA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEICULOS PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO,QUE COMPREENDE A REGIÃO DA PA 254, NAS SEGUINTES COMUNIDADES: MATA ALTA, NOVO BRASIL, ÁGUA VERMELHA, BAIXÃO VERDE, RAMAL DO PEOLA, SETOR 02, SETOR 06, SETOR 13, SETOR 15 E SERRA AZUL, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 379/2021 DE 08/07/2021, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTO AMPARADO PELA PORTARIA Nº 1636, DE 10 DE AGOSTO DE 2021, DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2401.154520018.2.042 Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.840,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2021 a 29 de Outubro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Setembro de 2021

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6DE7A685

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 263/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: SULPARA CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA - SANTARÉM

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FILTROS PARA REPOSIÇÃO NOS VEICULOS PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO,QUE COMPREENDE A REGIÃO DA PA 254, NAS SEGUINTES COMUNIDADES: MATA ALTA, NOVO BRASIL, ÁGUA VERMELHA, BAIXÃO VERDE, RAMAL DO PEOLA, SETOR 02, SETOR 06, SETOR 13, SETOR 15 E SERRA AZUL, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 379/2021 DE 08/07/2021, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTO AMPARADO PELA PORTARIA Nº 1636, DE 10 DE AGOSTO DE 2021, DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 63.039,44 (sessenta e três mil, trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2401.154520018.2.042 Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 63.039,44

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2021 a 29 de Outubro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Setembro de 2021

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B640AC78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 264/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: REGIONAL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, FILTROS E BATERIAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEICULOS PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO,QUE COMPREENDE A REGIÃO DA PA 254, NAS SEGUINTES COMUNIDADES: MATA ALTA, NOVO BRASIL, ÁGUA VERMELHA, BAIXÃO VERDE, RAMAL DO PEOLA, SETOR 02, SETOR 06, SETOR 13, SETOR 15 E SERRA AZUL, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 379/2021 DE 08/07/2021, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTO AMPARADO PELA PORTARIA Nº 1636, DE 10 DE AGOSTO DE 2021, DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 49.565,80 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2401.154520018.2.042 Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 49.565,80

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2021 a 29 de Outubro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Setembro de 2021

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:76D19EB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas: **ADERALDO PNEUS LTDA-ME, MARLEUZA C. FERREIRA-ME, SULPARA CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA-STM E REGIONAL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA** referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, FILTROS E BATERIAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEICULOS PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO,QUE COMPREENDE A REGIÃO DA PA 254, NAS SEGUINTES COMUNIDADES: MATA ALTA, NOVO BRASIL, ÁGUA VERMELHA, BAIXÃO VERDE, RAMAL DO PEOLA, SETOR 02, SETOR 06, SETOR 13, SETOR 15 E SERRA AZUL, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 379/2021 DE 08/07/2021, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTO AMPARADO PELA PORTARIA Nº 1636, DE 10 DE AGOSTO DE 2021, DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 15 de Setembro de 2021

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:72E38431

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) REVEMAR COMÉRCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE BICO INJETOR PARA REPOSIÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS220, ANO 2019, CHASSI SORJS22CCK2797435,PARA SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO,COMPREENDE A REGIÃO DA PA 254, NAS SEGUINTES COMUNIDADES: MATA ALTA, NOVO BRASIL, ÁGUA VERMELHA, BAIXÃO VERDE, RAMAL DO PEOLA, SETOR 02, SETOR 06, SETOR 13, SETOR 15 E SERRA AZUL,DE

ACORDO COM O DECRETO Nº 379/2021 DE 08/07/2021, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVICTIVA-CHUVAS INTENSAS,E DEVIDAMENTE AMPARADO PELA PORTARIA Nº 1636, DE 10 DE AGOSTO DE 2021, NO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL,SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 13 de Setembro de 2021

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7A5998FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 267/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: ADERALDO PNEUS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA REPOSIÇÃO NAS MÁQUINAS, MOTONIVELADORA RG 140B NEW HOLLAND E MOTONIVELADORA 670G JOHN DEERE, P/ SER UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 379/2021 DE 08/07/2021, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS SEGUINTES COMUNIDADES: MATA ALTA, NOVO BRASL, ÁGUA VERMELHA, BAIXÃO VERDE, RAMAL DO PEOLA, SETOR 02, SETOR 06, SETOR 13, SETOR 15 E SERRA AZUL, CONFORME DECRETO Nº 379/2021, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/COVICTIVA-CHUVAS INTENSAS-1.3.2.1.4, CONFORME IN/MDR 36/2020 E DEC. ESTADUAL Nº 891/2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 82.308,00 (oitenta e dois mil, trezentos e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2401.154520018.2.042 Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 82.308,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Setembro de 2021

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4D2C98F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 267/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: ADERALDO PNEUS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA REPOSIÇÃO NAS MÁQUINAS, MOTONIVELADORA RG 140B NEW HOLLAND E MOTONIVELADORA 670G JOHN DEERE, P/ SER UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 379/2021 DE 08/07/2021, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS SEGUINTES COMUNIDADES: MATA ALTA, NOVO BRASL, ÁGUA VERMELHA, BAIXÃO VERDE, RAMAL DO PEOLA, SETOR 02, SETOR 06, SETOR 13, SETOR 15 E SERRA AZUL, CONFORME DECRETO Nº 379/2021, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/COVICTIVA-CHUVAS INTENSAS-1.3.2.1.4, CONFORME IN/MDR 36/2020 E DEC. ESTADUAL Nº 891/2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 82.308,00 (oitenta e dois mil, trezentos e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2401.154520018.2.042 Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 82.308,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Setembro de 2021

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:82B203B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 268/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: TORK COMERCIO DE TRATORES LIDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA REPOSIÇÃO NAS MÁQUINAS, MOTONIVELADORA RG 140B NEW HOLLAND E MOTONIVELADORA 670G JOHN DEERE, P/ SER UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 379/2021 DE 08/07/2021, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS SEGUINTES COMUNIDADES: MATA ALTA, NOVO BRASL, ÁGUA VERMELHA, BAIXÃO VERDE, RAMAL DO PEOLA, SETOR 02, SETOR 06, SETOR 13, SETOR 15 E SERRA AZUL, CONFORME DECRETO Nº 379/2021, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/COVICTIVA-CHUVAS INTENSAS-1.3.2.1.4, CONFORME IN/MDR 36/2020 E DEC. ESTADUAL Nº 891/2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 60.572,88 (sessenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2401.154520018.2.042 Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 60.572,88

VIGÊNCIA.....: 27 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Setembro de 2021

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8DC08058

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ADERALDO PNEUS LTDA – ME E TORK COMERCIO DE TRATORES LIDA, referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E CÂMARA DE AR, PARA REPOSIÇÃO NAS MÁQUINAS, MOTONIVELADORA RG 140B NEW HOLLAND E MOTONIVELADORA 670G JOHN DEERE, P/ SER UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 379/2021 DE 08/07/2021, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS SEGUINTES COMUNIDADES: MATA ALTA, NOVO BRASL, ÁGUA VERMELHA, BAIXÃO VERDE, RAMAL DO PEOLA, SETOR 02, SETOR 06, SETOR 13, SETOR 15 E SERRA AZUL, CONFORME DECRETO Nº 379/2021, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/COVICTIVA-CHUVAS INTENSAS-1.3.2.1.4, CONFORME IN/MDR 36/2020 E DEC. ESTADUAL Nº 891/2020.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 27 de Setembro de 2021

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice Pref.em Exerc. Cargo de Prefeito

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D8587094

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 468/2021

DECRETO N.º 468/2021

EMENTA: Regulamenta a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas de Serviços Públicos – TSP, para o exercício 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ,usando de suas atribuições legais e com base no Artigo 23, da Lei Municipal n.º 4.227, de 14 de dezembro de 1993 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas de Serviços Públicos – TSP, Exercício 2021, poderão ser arrecadados em Cota Única ou em duas parcelas iguais.
§1º - a opção de pagamento em cota única a qual se refere o "caput" deste artigo poderá ser feita até 15/11/2021;

§2º - as parcelas primeira e segunda terão vencimento em 15/10/2021 e 15/11/2021, respectivamente.

Art. 2º - O contribuinte que optar pelo pagamento em Cota Única, até a data de vencimento estabelecida neste Decreto, terá desconto de 20% (Vinte Por Cento) no total a pagar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), 07 de outubro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E5C5BED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 393/2021

PORTARIA Nº 393/2021

Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 380/2021, e da outras Providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º – **Revogar** em sua totalidade a Portaria Nº 380 de 01 de outubro de 2021, que **autoriza** o pagamento de diárias ao servidor municipal **ALEXSANDER GAZEL DOS REIS**.

Art. 2º - Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 07 de outubro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7358B68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 469/2021

DECRETO Nº 469/2021

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a partir de **01/10/2021** o (a) servidora (a) **GRACIMARA ALBARDO DA SILVA**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 2632809 PC/PA** e **CPF nº 682.381.692-91**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Responsável de Unidade Escolar – CNEE-4, da C.M.E.I. João Pedro lima da Silva,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 07 de outubro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:84B9CC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 025/2021-SESMA

TERMO DE DISTRATO Nº 025/2021-SESMA

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7600414 PC/PA e CPF 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Arnóbio Franco, s/n°, Bairro Cidade Alta, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede esta situada em Monte Alegre-PA, na Passagem Tenente Pedro Nunes, s/nº, Bairro Serra Ocidental, CNPJ/MF 11.401.857/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal, a Sr.(a) **MARCE ANNALIESE UENO OLIVEIRA**, brasileira, paraense, portadora do RG n° 2877367 PC/PA e CPF 602.037.732-68, residente e domiciliada na Praça Engenheiro Fernand Guilhon, n° 51 - Altos, Cidade Alta, Monte Alegre-PA, doravante denominado **Primeiro Distratante** e **CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG. nº 2365096 PC/PA** e do **CPF nº 402.748.372-34,** residente e domiciliado à Comunidade de Mulata, Zona Rural de Monte Alegre/PA, doravante **Segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de Trabalho, catalogado sob o nº **172/2021-FMS** de 01 de junho de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima e terceira do contrato ora desfeito.
CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada através do Pedido de Dispensa, protocolado nesta repartição em 07/10/2021, sob o nº 1857/2021-SESMA, livro 044, folhas 15, datado de 07/10/2021**,** que solicita a rescisão amigável do contrato, anexo do referido Termo.
CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executará seus serviços até **08/10/2021.**
CLÁUSULA QUINTA - O (A) contratante outorga ao (à) contratado (a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
CLÁUSULA SEXTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 07 de outubro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará

MARCE ANNALIESE UENO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1- _____

2- _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1A52B175

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 006/2021 - SEMMAG

TERMO DE DISTRATO Nº 006/2021 - SEMMAG

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, cidade baixa, CNPJ nº 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG7600414 PC/PA e CPF 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Arnóbio Franco, s/nº, cidade alta, e o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, 629, Bairro Cidade Alta, CNPJ/MF 12.982.929/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4842398-PC/PA, CPF 796.095.112-87, residente e domiciliado na Rua Santa Helena, 2000, Comunidade de CANP, zona rural, Monte Alegre-PA, doravante denominado Primeiro **Distratante**, **ROGERIO MORAES BRITO,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 5818315 PC/PA** e do **CPF nº 947.203.802-63,** residente e domiciliado neste município, sito a Rua Silvério Lins, nº 31, Bairro Turu, CEP - 68.220-000, doravante **segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de Trabalho, catalogado sob o nº 079/2021-SEMMAG de 05 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima do contrato ora desfeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - O contratante e o contratado decidem desistir da continuidade do **Contrato nº 079/2021-SEMMAG** de 05 de julho de 2021, nos termos do pedido apresentado através do Requerimento do Servidor **ROGERIO MORAES BRITO,** que solicita a rescisão amigável do contrato protocolada nesta municipalidade através do Protocolo nº 1839/2021, Livro 044, Fls 013, em 01 de OUTUBRO de 2021, anexo do referido Termo.

CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até ***30/09/2021***.

CLÁUSULA QUARTA – A contratante outorga ao contratado plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA QUINTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte Alegre/PA, 07 de outubro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

ROGERIO MORAES BRITO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

__-----_____

_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3F882240

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 394/2021

PORTARIA Nº 394/2021

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de **07/09/2021** a servidora **ALICE DOS SANTOS PIMENTEL,** portadora do RG nº 4472996 PC/PA e do CPF nº 740.391.052-49, ocupante Cargo de Agente Administrativo, registrada na Matrícula nº 002812-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação **para** a Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 07 de outubro de 2021.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Nº 347/2021

De acordo: --------_____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:08572C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 007/2021 - SEMMAG

TERMO DE DISTRATO Nº 007/2021 - SEMMAG

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, cidade baixa, CNPJ nº 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG7600414 PC/PA e CPF 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Arnóbio Franco, s/nº, cidade alta, e o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, 629, Bairro Cidade Alta, CNPJ/MF 12.982.929/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4842398-PC/PA, CPF 796.095.112-87, residente e domiciliado na Rua Santa Helena, 2000, Comunidade de CANP, zona rural, Monte Alegre-PA, doravante denominado Primeiro **Distratante**, **JOSE RFENATO MAIA SOARES** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 5416717 PC/PA** e do **CPF nº 023.163.972-47,** residente e domiciliado neste município, sito a Travessa Raimundo Uchoa de Carvalho, s/n, Bairro de Pajuçara, CEP - 68.220-000, doravante **segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de Trabalho, catalogado sob o nº 075/2021-SEMMAG de 01 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima do contrato ora desfeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - O contratante e o contratado decidem desistir da continuidade do **Contrato nº 075/2021-SEMMAG** de 01 de julho de 2021, nos termos do pedido apresentado através do Requerimento do Servidor **JOSE RENATO MAIA SOARES,** que solicita a rescisão amigável do contrato protocolada nesta municipalidade através do Protocolo nº 1859/2021, Livro 044, Fls 015, em 30 de outubro de 2021, anexo do referido Termo.

CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até ***30/09/2021***.

CLÁUSULA QUARTA – A contratante outorga ao contratado plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA QUINTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte Alegre/PA, 07 de outubro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

JOSE RENATO MAIA SOARES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____-----_____

_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1CAD18FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 472/2021

DECRETO Nº 472/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **27/09/2021** o (a) Servidor (a) **TIAGO AUGUSTO SANTOS DOS ANJOS**, brasileiro (a), paraense, solteiro (a), portador (a) do **RG nº 5709070 PC/PA** e **CPF nº 019.319.282-90**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.I.F**. **PROFESSOR ORLANDO COSTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 07 de outubro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2B09B2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 379/2021

PORTARIA Nº 379/2021

O Senhor **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO, Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de outubro de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Nome	Cargo	Ciente
FABIO ALEXANDRE PINHEIRO PINTO	TEC. EM AGROPECUARIA	
FRANCISCA VIANA DE OLIVEIRA	AG. SERV. URBANOS	
FRANCISCO ELINALDO DA SILVA	TEC. AGRÍCOLA	
GENIVALDO ROBERTO DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	
ODENILSON PERICLES UCHOA	AG. DE VIGILANCIA	
PAULO ALVES DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	
REINALDO SOUZA DA SILVA	AG. DE VIGILANCIA	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 01 de outubro de 2021.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1077CC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 395/2021

PORTARIA Nº 395/2021

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais,

RESOLVE*:*

***Art. 1º - SUSPENDER** de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir **01/10/2021**, o gozo de férias concedido a Servidora Municipal* **JACIRA PALHA DE CARVALHO - Agente de Serviços Gerais**, *lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, referente ao período aquisitivo* do Exercício/2020, concedida pela Portaria nº 378/2021 de 01/10/2021, no período de 01 a 30 de outubro de 2021, retornando, portanto as suas funções normais.

***Art. 2º** - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.*

***Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 07 de outubro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3FEBBDC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 396/2021

PORTARIA Nº 396/2021

Dispõe sobre a Substituição de servidor da Função de Fiscal dos Contratos Públicos oriundos de Processos licitatórios da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social e dá outras providências

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Municipal de Trabalho e Inclusão Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar no período de **01 a 31 de outubro de 2021**, a servidora**ILVA SILVA MOURA,**portadora do **RG nº 4842601 PC/PA e do CPF nº 875.049.362-00**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como **Fiscal dos Contratos** oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas, em substituição à servidora**DORINEIDE BAIA RODRIGUES,portadora do RG nº 3182339 e do** CPF n.600.585.362-72, Auxiliar Social, que se encontra em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 07 de outubro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F4FB318E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO/GAB Nº: 700/2021 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO/GAB Nº: 700, de 07 de Outubro de 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 11 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso da competência que lhe são conferidas pelo art.66, VII da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna.
Considerando que no dia 12 de Outubro, terça-feira, se comemora o dia de Nossa Senhora Aparecida;
Considerando a necessidade de se intensificarem os cuidados quanto à circulação de pessoas, criando condições para que permaneçam em ambiente domiciliar ao longo dos próximos dias de combate à disseminação do novo Coronavírus;
Considerando o principio da eficiência do serviço e da economia nos gastos públicos;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira.
Art. 2º Ficam os Secretários Municipais e as demais autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.
Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica as atividades referentes as funções essenciais e de interesse público prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ipixuna/PA, 07 de Outubro de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:EBBC51D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE ADIAMENTO

O Presidente no uso de suas atribuições, devido ao feriado nacional de 12/10/2021, o Município Decretou ponto facultativo no dia 11/10/2021, dessa forma, com base na Lei 8666/93 tornamos público o ADIAMENTO da sessão da Concorrência 3/2021-001/PMNI, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL. Designando desde já nova data de abertura para o dia 13 de outubro de 2021, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna – PA.

Nova Ipixuna - PA, 07 de Outubro de 2021.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Presidente

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:E1DF2238

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 17/2021/PMNI – SRP

O Município de NOVA IPIXUNA – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, por ITEM, Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília- DF) do dia 26/10/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna – PA, Mural de licitações – TCM/PA, e-mail: cpl.pmni@gmail.com e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Nova Ipixuna - PA, 07 de Outubro de 2021.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:31949118

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 9/2021-017/PMNI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 9/2021-017/PMNI

Data de Abertura: **27 de Outubro de 2021.** Horário: **09:00.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.I DO EDITAL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, 01 - BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de Nova Ipixuna, endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ e no Portal do TCM-PA – Mural de Licitações.

Nova Ipixuna - PA, 07 de Outubro de 2021.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:1642E8AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 02.2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210894/202101
ORIGEM: PREGÃO Nº 02/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL: R$ 751,50 (SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 06 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO Nº: 20210896/202101
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 9.510,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS)
VIGÊNCIA: 06 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO Nº: 20210897/202101
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 6.320,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 06 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO Nº: 20210898/202101
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 6.513,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS)
VIGÊNCIA: 06 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): DOS ANJOS E BATISTA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F4883A31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210895/202101
ORIGEM: PREGÃO Nº 02/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL: R$ 8.643,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)
VIGÊNCIA: 06 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O*): P.R.T.COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA ME*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:C689240B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CT 2021894, 20210896,20210897, 20210898 -02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210894- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210896- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210897- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210898- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *DOS ANJOS E BATISTA LTDA*
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR"
VIGÊNCIA: 06/10/2021 ATÉ 31/12/2021.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:BBAFB33F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 20210895 - 02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210895- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA(O): P.R.T.COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA ME
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR"
VIGÊNCIA: 06/10/2021 ATÉ 31/12/2021.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:78FCDC57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210899/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 20/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 2.240,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 07 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): *R.C.RIBEIRO EIRELI*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5B2E9E53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 19/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210900/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 19/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 1.088,49 (UM MIL, OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 07 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***VIAÇÃO OURO E PRATA S/A***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:3D13EA83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20202404

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20202404
Processo: Tomada de Preçosnº 2/2020-009
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratado:Construtora de Edifícios Torres Ltda.
Contratante:Prefeitura Municipal de Novo Repartimento
Vigência: 14.09.2021 a 31.12.2021

Novo Repartimento-PA, 14 de setembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

SIDILENI CHAVES DE SOUZA
Presidente CPL/PMNR.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:24F61A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1447/2021-GP - JOÃO LEAL SILVEIRA

PORTARIA Nº 1447/2021-GP Novo Repartimento, 05 de outubro de 2021.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 10143/2021, de 24 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. JOÃO LEAL SILVEIRA, Coveiro, Matricula nº 0000555, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 06/10/2021 á 06/01/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
JOÃO LEAL SILVEIRA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5B8E450A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1448/2021-GP - ANTONIO JOÃO MATOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1448/2021-GP Novo Repartimento, 05 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 10144/2021, de 24 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. ANTONIO JOÃO MATOS DE OLIVEIRA, Operador de Motoniveladora, Matricula nº 000477, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 06/10/2021 á 06/01/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ANTONIO JOÃO MATOS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:62FC6D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1441/2021-GP - JUCIRLEIDE SOUZA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 1441/2021-GP Novo Repartimento, 05 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR a Servidora Municipal, Srª. JUCIRLEIDE SOUZA DE ALMEIDA, Técnica Pedagógica, matricula nº 2886, Portador do RG nº. 4602396 PC/PA inscrito no CPF sob o nº 526.175.992-72 e PIS/PASEP nº 1905840035-5, para exercer a função de Diretora Escolar, da Escola Municipal de Ensino Infantil "Creche Irmã Dulce" Unidade Escolar de Médio Porte, com total de 506 (quinhentos e seis) alunos, localizada na Zona Urbana deste Município, conforme a Lei Municipal nº 119/1998 de 16 de fevereiro, alterada pela Lei nº 155/1999 de 09 março de 1999, revogada parcialmente pela Lei 1070/2014 de 16 de abri de 2014, com lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos serão a partir de 01/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
JUCIRLEIDE SOUZA DE ALMEIDA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:426DBF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1431/2021-GP - DALBERTH SOUSA DE MENESES

PORTARIA Nº 1431/2021-GP Novo Repartimento, 05 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo nº 9968/2021, de 23 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. DALBERTH SOUSA DE MENESES, Matricula nº 0090179, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 06/10/2021 á 06/10/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
DALBERTH SOUSA DE MENESES

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D2BF342E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 048/2021 – GPM - DEFINE OS TERMOS "LOCAL" E "REGIONAL" PARA FINS DE ESTABELECER PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE, CONFORME ART. 47 E §3º DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

DECRETO Nº 048/2021 – GPM Novo Repartimento, 06 de outubro de 2021

DEFINE OS TERMOS "LOCAL" E "REGIONAL" PARA FINS DE ESTABELECER PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE, CONFORME ART. 47 E §3º

DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 93, V, e 115, I, "e", da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º Para fins de estabelecer prioridade de 10% (dez por cento) do melhor preço válido em processos licitatórios para micro e pequenas empresas sediadas local e regionalmente, conforme disciplina o §3º do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, ficam definidos os termos:
I – LOCAL: território do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará;
II – REGIONAL: território da Microrregião do Lago de Tucuruí, compreendida pelos Municípios de Tucuruí, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, e Itupiranga.
Art.2º Em caso de omissão desse ato regulamentar aplica o Decreto Federal nº. 8.538/2015.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Art.47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)(Vide Lei nº 14.133, de 2021

§ 3oOs benefícios referidos no**caput**deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:2DBC4463

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021 - POLIANA DE ALMEIDA SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 033/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: POLIANA DE ALMEIDA SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de A**SSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.192,56 (Onze mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:FA4A822C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL N° 016/2021 7ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO/PA Nº 002/2021 DE 03 MAIO DE 2021.

EDITAL N° 016/2021

7ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO/PA Nº 002/2021 DE 03 MAIO DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021,** cujo resultado final foi devidamente homologado através do Edital de nº 005/2021 vem pelo presente, **CONVOCAR** candidatos classificados e aprovados, conforme lista abaixo para apresentação da documentação comprobatória ao preenchimento de vagas aos cargos de PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO (HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO) SUPERIOR,atendendo as exigências a seguir:

1. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO:

Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua Araras, quadra 26 s/n 2º andar, bairro Uirapuru, para apresentação da documentação comprobatória conforme classificação, **nos dias 10 (dez) e 11 (onze)do mês de agosto de 2021, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h**, apresentando os documentos originais e **cópias mediante** relação de documentação descrita abaixo.
Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); Cadastro do PIS/PASEP (caso possua);
Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais; Título de Eleitor;
Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
Comprovante de escolaridade, através de declaração, histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado;
Comprovante de Residência à data da Contratação;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
Certidão Negativa de antecedentes criminais (Justiça Estadual).

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS
REGIÃO: PARAKANÃ

CARGO: PROFESSOR(A) NÍVEL MÉDIO (HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	REGINA DA SILVA MORAES	5,0	CADASTRO DE RESERVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D6575B53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/PMO/SEMDES. Processo Administ.: 067/2021/PMO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição veículos automotores tipo caminhonete, tração 4x4, para realizar transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas em atendimento às necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Conselhos, Serviços de proteção Social Básica CRAS, CREAS, e projetos socioassistencias. **Contrato n°:** 001/2021/SEMDES. **Contratada: INOVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME,** CNPJ: 36.374.273/0001-43**, Valor Global:** R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais).. **Vigência: 30/09/2021 à 31/12/2021.**

ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto n.º 020/2021.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:FD704500

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 343/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, a Senhora **RENATA ABREU DO NASCIMENTO FONSECA**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DA68AA60

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.394, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PROJETO "ESPORTE NA MELHOR IDADE" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AUTORIA DO VEREADOR MAURO LUIZ DE OLIVEIRA WANZELLER.

Art. 1º Fica assegurada a implantação do Projeto de "Esporte na Melhor Idade" no âmbito do Município de Oriximiná, e de esclarecimento quanto à saúde e bem-estar.

Parágrafo Único. Considera-se na melhor idade, para efeitos desta Lei, qualquer pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Art. 2º O Projeto Esporte na Melhor Idade terá como objetivo:

Integrar o idoso na prática de atividades físicas, voltadas para as suas respectivas faixas etárias;

Promover atividades socioculturais e de esclarecimento quanto à saúde e bem-estar;

Oferecer atendimentos às pessoas na terceira idade através de atividades físico-ocupacionais;

Apoiar os idosos que praticam esportes em área pública, promovendo o esclarecimento sobre a maneira de praticar esportes, seus benefícios e riscos;

Realizar campanhas educativas a respeito da importância da prática esportiva na melhor idade, e de temas correlatos, como a vacinação de idosos, prevenção de câncer de pele, de mama, de próstata, o combate do tabagismo e ao alcoolismo.

Parágrafo Único. O Projeto contará com o apoio de profissionais das áreas da saúde e de educação física, do quadro próprio de servidores municipais.

Art. 3º O projeto será realizado em espaços ou prédios públicos municipais, preferencialmente adaptados e com segurança para tal finalidade.

Art. 4º Poderá o Poder Executivo Municipal celebrar convênios e estabelecer parcerias com universidades, escolas, academias e estabelecimentos na prática de exercícios físicos.
Cont. da Lei nº 9.394/2021 – Projeto Esporte na Melhor Idade. fl. 02

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 06 de outubro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:57777F1F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PE - Nº 036-PMO-2021

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, comunica aos interessados que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**,** denominado **Pregão nº PE-036-PMO/2021.** OBJETO: aquisição de uma motoniveladora (0) zero KM, para atender os serviços de terraplanagem, na ampliação e melhoria de estradas vicinais - zona rural, melhoria de expansão de vias urbanas não pavimentadas - zona urbana, como também nas ações e medidas de requalificação, pavimentação e recapeamento das vias urbanas de áreas consolidadas e de expansão do núcleo urbano neste município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, Anexo I deste Edital, foi declarado **FRACASSADO.**

Oriximiná- PA, 07 de outubro de 2021.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro
Portaria nº 1145/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:934E9EC3

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037-PMO/2021

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1145/2021 de 01 de julho de 2021, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037-PMO/2021.** Objeto: aquisição de uma motoniveladora (0) zero KM, para atender os serviços de terraplanagem, na ampliação e melhoria de estradas vicinais - zona rural, melhoria de expansão de vias urbanas não pavimentadas - zona urbana, como também nas ações e medidas de requalificação, pavimentação e recapeamento das vias urbanas de áreas consolidadas e de expansão do núcleo urbano neste município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, Anexo I deste Edital. **DATA DE ABERTURA: 21/10/2021 às 09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 07 de outubro de 2021.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro
Portaria nº 1145/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2FFC6B13

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021-SRP-PMO

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1145/2021 de 01 de julho de 2021, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço, denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021-SRP-PMO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ESTRUTURAS DE PALCO DENTRE OUTROS SERVIÇOS, TANTO NA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Oriximiná, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. DATA DE ABERTURA: 22/10/2021 às 09:00h. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 07 de outubro de 2021.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro
Portaria nº 1145/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F91EB70A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2021-SRP-SEMED

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-SRP-SEMED. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED). CONTRATO Nº *431/2021 –SEMED*, Empresa Contratada** ARTUR DE SOUZA COSTA - EPP, no valor de R$ 100.200,00 (cem mil, duzentos reais), **CONTRATO N° *432/2021 – SEMED*, Empresa Contratada:** B. F. DOS SANTOS-ME**,** no valor de R$ 77.400,00 (setenta e sete mil, quatrocentos reais); **CONTRATO *426/2021 – SEMED*. Objeto:** Contratação eventual e futura de empresa especializada nos serviços de confecção, em madeira de lei, de carteiras escolares para alunos do ensino fundamental e infantil, jogos de mesas com cadeira para professor, quadro branco e conjunto escolar para as escolas de rede municipal de ensino da zona urbana e rural, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. **Vigência:** 07/10/2021 a 31/12/2021. **Data da assinatura**: 07/10/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C7DA0CA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA 1715

PORTARIA N° 1715/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). OSVALDO VICENTE RAUBER,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
04 A 06/10/2021 101 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: CUNDUZIR VEICULO A SERVIÇO DESTA SECRETARIA- PROGRAMA DO DIA DAS CRIANÇAS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9864-0, inscrição no CPF nº. 842.982.789.72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5D25725B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA 1716

PORTARIA N° 1716/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). DIONES CARLOS ALBUQUERQUE LIMA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MENSAGEIRO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
04 A/ 05/10/2021 102 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO I ENCONTRO PRESENCIAL: INTERSETORILIDADE: PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PROGRAMA BOLSA FAMILIA NA EDUCAÇÃO E CONSELHO ESCOLAR.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.3051-5, inscrição no CPF nº. 965.900.842-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9D280A13

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 119-2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 119 de 07/10/2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pacajá, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 134/1997 de dezembro de 1997, resolve:

CONSIDERANDO que o mandato do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS se encerra na data 28/10/2021;

CONSIDERANDO o prazo de 45 dias para a realização da Assembleia de eleição;

CONSIDERANDO a deliberação do CMAS em ata de nº 71/2021;

Artigo 1º - Prorroga-se o prazo do mandato do Conselho Municipal de Assistência Social para 45 dias, a contar da data de 08/10/2021.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, 07 de outubro de 2021.

SANDRA DE JESUS SEIDEL
CPF nº 716.262.712-91
Vice-Presidente do CMAS em Exercício – Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6CA81D13

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 120

RESOLUÇÃO CMAS Nº 120 de 07/10/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SEGUIMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2021-2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pacajá, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 134/1997 de dezembro de 1997, resolve:

CONSIDERANDO a resolução nº 119, de 07/10/2021, que prorroga o prazo do mandato do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o prazo de 45 dias para a realização da Assembleia de eleição;

CONSIDERANDO a deliberação do CMAS em ata de nº 71/2021;

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão provisória para organizar o processo de Assembleia eleitoral da Sociedade Civil para o novo Conselho do biênio 2021-2023.

Jandira Batista da Silva	Presidente da Comissão Eleitoral
Wanderson Alves da Costa	Suplente
Sandra de Jesus Seidel	Titular
Joelucia Alcântara	Suplente
Mailza Lima Alves	Titular
Francisco Barreto da Silva	Suplente

Artigo 2º - A Assembleia de Eleição acontecerá na data de 17/11/2021.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, 07 de outubro de 2021.

SANDRA DE JESUS SEIDEL
CPF nº 716.262.712-91
Vice-Presidente do CMAS em Exercício – Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:77435EEC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 172-2021 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICIPIO DE PACAJÁ

DECRETO Nº 172/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ ´da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 07 de outubro de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre prorrogação do mandato do conselho municipal de assistência social – cmas DO MUNICIPIO DE PACAJÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o mandato atual do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Pacajá expira no dia 28/10/2021 e a necessidade de realização do processo de eleição do novo conselho;
CONSIDERANDO a resolução CMAS nº 119 de 07 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Prorrogar até 17/11/2021 o mandato do atual Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Pacajá.
Art. 2º. A composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Pacajá:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Adenilza da Silva Teixeira
CPF: 712.106.792-72
Suplente: Patrícia de Paula Oliveira Pantoja
CPF: 963.071.023-49
II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Maria do Carmo de Souza Faria
CPF:731.902.842-53
Suplente: Marlene de Araújo Lima Santos
CPF:584.692.952-34
III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Titular: Edison Viana Costa Filho
CPF: 714.583.952-00
Suplente: Thayanne Christine Nonato Lobato
CPF: 917.998.992-68
IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. ESPORTE, LAZER E TURISMO:
Titular: Adão Gomes Alves
CPF: 459.233.372-15
Suplente: Taina Kelly Alegário de Jesus
CPF: 019.203.702-18
V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Rosiane Cristina Costa Santos
CPF: 443.126.952-53
Suplente: Sônia Lima Lopes
CPF:010.806.352-62
VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:
Titular: José Francisco Vitor
CPF: 676.574.002-34
Suplente: José Arimatéia dos Santos Júnior
CPF: 510.122.351-49
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
VII – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS – SCFV PARA PESSOA IDOSA:
Titular: Paulo Pimentel Gomes
CPF: 002.191.192-44
Suplente: Raimunda Pereira da Silva
CPF: 525.087.812-15
VIII – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS - PAIF:
Titular: Maria da Paixão Marinho da Silva
CPF: 002.191.192-44
Suplente: Isaque Ferreira da Rocha
CPF: 867.031.702-82
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
IX – REPRESENTANTES DA COOPROPAC – CNPJ: 31.440.244/0001-19:
Titular: Carmosina Sena dos Santos
CPF: 004.527.242-52
Suplente: Auriane Noronha Lima
CPF: 031.780.472-39
X – REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA DE PACAJÁ - CNPJ: 00.972.471/0001-15
Titular: Mailza Lima Alves
CPF: 031.780.472-39
Suplente: Francisco Barreto da Silva
CPF: 881.337.372-49
XI – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS:
Titular: Sandra de Jesus Seidel
CPF: 716.262.712-91
Suplente: Joelúcia Alcântara
CPF: 728.184.502-25
Titular: Jandira Batista da Silva
CPF: 480.936.532-87
Suplente: Wanderson Alves da Costa
CPF: 003.247.512-81

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data e sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:110C2AE0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIA 1714

PORTARIA N° 1714/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). DAILSON GOMES DEMÉTRIO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC II ZONA URBANA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 A 07/10/2021 074 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO I ENCONTRO PRESENCIAL INTERSETORIAL: ROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, PROGRAMA BOLSA FAMILIA NA EDUCAÇÃO E CONSELHO ESCOLAR.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.8700-9, inscrição no CPF nº. 561.485.852-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D78BD299

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIA 1719

PORTARIA N° 1719/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **06 (seis) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). EDUARDO FRANCISCO VIEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 a 11*/10/2021 522 ALTAMIRA*

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.2499-0, inscrição no CPF nº. 759.751.572-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B7447883

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIA 1720

PORTARIA N° 1720/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **06 (seis) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). CARLOS ROBERTO CAROLINO DE JESUS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 A 11/10/2021 523 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE DO TFD PARA FAZER EMODIALISE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.9220-7, inscrição no CPF nº. 753.837.992-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FAEAE70F

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIA 1702

PORTARIA Nº. 1702/2021-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 03 (TRÊS) diárias, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R$ 540,00(quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a Sra. DEUSIRAN VIEIRA DAS CHAGAS, servidor (a) EFETIVO no cargo de SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, lotada no GABINETE, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:

04 A 06/10/2021 076 MARABÁ

OBGETIVO DA VIAGEM: cumprir prestação de contas e multas pagas pelos cidadãos referente a junta de serviço militar.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, Conta Corrente nº. 3955-5, inscrição no CPF nº. 860.219.662-87.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FCA66D8F

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIA 1703

PORTARIA N° 1703/2021-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a Sra. ANDRÉ RIOS DE REZENDE, servidor (a) AGENTE POLÍTICO no cargo de PREFEITO MUNICIPAL, lotado no GABINETE, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:

01 a 04/10/2021 078 SANTARÉM

OBGETIVO DA VIAGEM: para participar de reunião em Santarém, com a presença do governador do estado do Pará e reuniões que decorrer durante os dias supracitados.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 1161-4, conta corrente nº.59237-4, inscrição no CPF nº. 046.817.211-40.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5920E16E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 173-2021 PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 173/2021 – 07 DE OUTUBRO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ ´da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 07 de outubro de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

Decreta PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia **12 de outubro**, **o Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do **dia 11 de outubro** de 2021.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 2º. Todas as repartições municipais ficam fechadas, **exceto** aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Unidades Básicas de Saúde ou outros serviços básicos na Limpeza Pública e os que estejam funcionando em regime de plantão. Ressaltamos que o **SETOR DE LICITAÇÃO** funcionará normalmente, bem como todos os seus processos já determinados para ocorrerem no dia **11 de outubro** do corrente ano; não havendo nenhum prejuízo no andamento dos processos licitatórios.

Art. 3º. Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C56A018D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 493, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEI Nº 493, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

O Município de Pacajá vem a público retificar a publicação da **LEI Nº 493, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07/10/2021. Edição ANO XII Nº 2841, Pagina Nº 74 e 75.

ONDE SE LÊ

LEI Nº 491, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ADICIONAL DE RISCO DE VIDA PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pacajá, Estado do Pará, **APROVA** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica assegurado aos agentes de trânsito, a partir da remuneração subsequente à aprovação desta Lei, quando no exercício de suas funções e atribuições, a percepção de adicional de risco de vida no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo.

§1º – O pagamento do adicional de risco de vida cessará:

I – Quando o servidor for colocado em disponibilidade.

§ 2º – O adicional de risco de vida será calculado em conformidade com a legislação pertinente, incidindo sobre o salário–base, não incidindo sobre outras verbas porventura recebidas pelo servidor, exceto para fins de cálculo do 13º salário e das férias.

§ 3º – O adicional de risco de vida não será incorporado à remuneração dos servidores a qualquer título ou efeito.

§ 4º – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, que, se necessário, poderá ser alterada para a satisfação do objetivo do presente.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá/PA, 06 de Outubro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

AGORA LEIA-SE:

LEI Nº 493, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ADICIONAL DE RISCO DE VIDA PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pacajá, Estado do Pará, **APROVA** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica assegurado aos agentes de trânsito, a partir da remuneração subsequente à aprovação desta Lei, quando no exercício de suas funções e atribuições, a percepção de adicional de risco de vida no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo.

§1º – O pagamento do adicional de risco de vida cessará:

I – Quando o servidor for colocado em disponibilidade.

§ 2º – O adicional de risco de vida será calculado em conformidade com a legislação pertinente, incidindo sobre o salário–base, não incidindo sobre outras verbas porventura recebidas pelo servidor, exceto para fins de cálculo do 13º salário e das férias.

§ 3º – O adicional de risco de vida não será incorporado à remuneração dos servidores a qualquer título ou efeito.

§ 4º – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, que, se necessário, poderá ser alterada para a satisfação do objetivo do presente.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá/PA, 06 de Outubro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:12CC1B1E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 492, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEI Nº 492, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

O Município de Pacajá vem a público retificar a publicação da **LEI Nº 492, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07/10/2021. Edição ANO XII Nº 2841, Pagina Nº 74.

ONDE SE LÊ

LEI Nº 490, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL, POR MEIO DE MECANISMOS DE DENÚNCIAS E MONITORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pacajá, Estado do Pará, **APROVA** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Pacajá/PA, o monitoramento e o combate à exploração sexual de Crianças e Adolescentes.
Art. 2º. O município deverá elaborar e apresentar um diagnóstico mapeando as áreas de risco e realizando levantamento de dados como perfil das crianças e adolescentes em situação de exploração sexual.
Parágrafo único: Após a elaboração do diagnóstico os órgãos de segurança pública deverão realizar fiscalizações mensais nos locais de risco, a fim de identificar e encaminhar os casos para o Ministério Público e Conselho Tutelar parar aplicação das medidas cabíveis aos donos de estabelecimento de acordo com o ECA.
Art. 3º. As crianças e adolescentes retirados de situação de exploração sexual, deverão ser encaminhados ao Conselho Tutelar e aos seus responsáveis legais.
Parágrafo único: O Conselho Tutelar deverá encaminhar os casos referidos no *"caput"* ao CREAS para acompanhamento familiar e demais atos de acolhimento necessários, bem como solicitar vagas nas escolas públicas municipais de imediato a partir do resgate.
Art. 4º. Deve ser criar uma comissão intersetorial sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes, entre as quais se destaca a exploração sexual.
Parágrafo Único: A comissão descrita no *Caput* deve ser formada por representantes de diversos setores, tais como: Policia Militar, Policia Civil, Assistência Social, Educação, Saúde, CMDCA, Ministério Público, Poder Judiciário, dentre outros.

Art. 5º. Após a criação da Comissão para enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes – CMDCA, deve-se por meio de comissão multidisciplinar de profissionais da rede municipal, como pedagogos e psicólogos, um perfil socioeconômico das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, identificando cada criança e adolescente pelo nome, idade, endereço, nome dos pais, se possuem registro de nascimento, a devida matrícula escolar, se passa o dia na rua, se são usuários de drogas se seus pais são dependentes químicos, entre outras situações de vulnerabilidade, afim de ter a identificação exata da situação de risco em que se encontram.
Art. 6º. Cabe a CMDCA – A elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento a Violência contra crianças e adolescentes.
Art. 7º. Adolescentes em situação de trabalho infantil em decorrência de exploração sexual serão encaminhados de imediato para o Programa Jovem Aprendiz, quando houver no município.
Art. 8º. A escola deverá apresentar ao CMDCA e ao Conselho Tutelar o comprovante de matricula das crianças e adolescentes em situação de exploração sexual.
Art. 9º. Fica instituído o mês de maio, como "Maio Laranja" com o intuito de prevenir e combater a violência sexual, através de campanhas educativas, seminários, Fóruns, e outras atividades estratégicas.
Art. 10º. Fica obrigatório, no âmbito do Município de Pacajá, dar ampla divulgação por meio de cartazes alusivos, carro de som, mensagens de aplicativos, no site dos órgãos municipais quanto a campanha do combate à exploração sexual, acerca da proibição do trabalho infantil.
Art. 11º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá/PA, 06 de Outubro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

AGORA LEIA-SE:

LEI Nº 492, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL, POR MEIO DE

MECANISMOS DE DENÚNCIAS E MONITORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pacajá, Estado do Pará, **APROVA** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Pacajá/PA, o monitoramento e o combate à exploração sexual de Crianças e Adolescentes.
Art. 2º. O município deverá elaborar e apresentar um diagnóstico mapeando as áreas de risco e realizando levantamento de dados como perfil das crianças e adolescentes em situação de exploração sexual.
Parágrafo único: Após a elaboração do diagnóstico os órgãos de segurança pública deverão realizar fiscalizações mensais nos locais de risco, a fim de identificar e encaminhar os casos para o Ministério Público e Conselho Tutelar parar aplicação das medidas cabíveis aos donos de estabelecimento de acordo com o ECA.
Art. 3º. As crianças e adolescentes retirados de situação de exploração sexual, deverão ser encaminhados ao Conselho Tutelar e aos seus responsáveis legais.
Parágrafo único: O Conselho Tutelar deverá encaminhar os casos referidos no *"caput"* ao CREAS para acompanhamento familiar e demais atos de acolhimento necessários, bem como solicitar vagas nas escolas públicas municipais de imediato a partir do resgate.
Art. 4º. Deve ser criar uma comissão intersetorial sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes, entre as quais se destaca a exploração sexual.
Parágrafo Único: A comissão descrita no *Caput* deve ser formada por representantes de diversos setores, tais como: Policia Militar, Policia Civil, Assistência Social, Educação, Saúde, CMDCA, Ministério Público, Poder Judiciário, dentre outros.

Art. 5º. Após a criação da Comissão para enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes – CMDCA, deve-se por meio de comissão multidisciplinar de profissionais da rede municipal, como pedagogos e psicólogos, um perfil socioeconômico das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, identificando cada criança e adolescente pelo nome, idade, endereço, nome dos pais, se possuem registro de nascimento, a devida matrícula escolar, se passa o dia na rua, se são usuários de drogas se seus pais são dependentes químicos, entre outras situações de vulnerabilidade, afim de ter a identificação exata da situação de risco em que se encontram.
Art. 6º. Cabe a CMDCA – A elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento a Violência contra crianças e adolescentes.
Art. 7º. Adolescentes em situação de trabalho infantil em decorrência de exploração sexual serão encaminhados de imediato para o Programa Jovem Aprendiz, quando houver no município.
Art. 8º. A escola deverá apresentar ao CMDCA e ao Conselho Tutelar o comprovante de matricula das crianças e adolescentes em situação de exploração sexual.
Art. 9º. Fica instituído o mês de maio, como "Maio Laranja" com o intuito de prevenir e combater a violência sexual, através de campanhas educativas, seminários, Fóruns, e outras atividades estratégicas.
Art. 10º. Fica obrigatório, no âmbito do Município de Pacajá, dar ampla divulgação por meio de cartazes alusivos, carro de som, mensagens de aplicativos, no site dos órgãos municipais quanto a campanha do combate à exploração sexual, acerca da proibição do trabalho infantil.
Art. 11º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá/PA, 06 de Outubro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:B5313BBC

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 2021063

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 2021063

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 2021063
EXTRATO de **Rescisão unilateral** do **CONTRATO Nº 2021063**, que tem por objetivo: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos e complementares, projetos executivos, lançamento e acompanhamento em plataformas de convênios, de obras públicas para a prefeitura municipal de Pacajá – PA**,**
FUNDAMENTO: Art. 78, inciso I, II, III e Art.79 inciso I da lei 8.666/93.

Pacajá/PA, 07 de outubro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:0733F23D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA 1704

PORTARIA N° 1704/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). VALDINEY BRITO GOMES,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ENGENHEIRO ELÉTRICO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 A 02/10/2021 006 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião Com Gerencia Regional Da Equatorial Para Tratar De Débitos De Anos Anteriores Entre Outros Assuntos.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.16288-4, inscrição no CPF nº. 804.003.532-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0E811339

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.063/2021 05 DE OUTUBRO 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Urbanização denominado LOTEAMENTO JARDIM VALLE DO URAIM.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado JARDIM VALLE DO URAIM, inserido no perímetro urbano da cidade de Paragominas, com área total de 494.640,94m² (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta metros e noventa e quatro centímetros quadrados) a ser implementado pela empresa PARAGOMINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., Inscrita no CNPJ nº 31.205.691/0001-93, com sede na Av. Doutor Freitas, nº 2408, 2º andar, sala 301-H, Bairro do Marco, Belém, estado do Pará.:
Art. 2º. O loteamento consiste na implantação de 1092 (mil e noventa e dois) lotes comerciais, residenciais e misto.
Art. 3º. Fica reservado ao Patrimônio Público Municipal uma área total de 226.131,39m² (duzentos e vinte seis mil, cento e trinta e um metros e trinta e nove centímetros quadrados) referente à Área Verde 78.356,93 m² (setenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis metros e noventa e três centímetros quadrados), Sistema Viário 134.357,12 m² (cento e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete metros e doze centímetros quadrados), e Áreas Institucionais 13.417,34 m² (treze mil, quatrocentos e dezessete metros e trinta e quatro centímetros quadrados).
Art. 4º. Fica estabelecido o compromisso de empreendedor de executar a implantação de toda a infraestrutura necessária conforme especificações do projeto e Termo de Compromisso firmado com a Prefeitura Municipal de Paragominas que prevê:
a) Implantação das ruas e demarcação topográfica das quadras e respectivos lotes;
b) Implantação da rede de eletrificação de acordo com as especificações e normas técnicas da Rede Celpa, com iluminação pública adequada ao padrão de iluminação da Prefeitura Municipal;
c) Implantação de rede de distribuição de água potável e de tratamento de esgoto sanitário de acordo com as especificações e normas técnicas adotadas pela SANEPAR;
d) Implantação de rede de drenagem pluvial subterrânea e superficial de acordo com as especificações técnicas do projeto;
e) Terraplanagem e pavimentação asfáltica em todas as vias de circulação do empreendimento com TSD – Tratamento Superficial Duplo;
f) Condicionar no contrato de venda dos lotes a obrigatoriedade de os adquirentes realizarem edificação no imóvel com as competentes licenças de obras e licenciamento da Prefeitura Municipal, não permitindo edificação com materiais impróprios para a construção civil e o ordenamento urbano;
g) Condicionar no contrato de venda dos lotes a proibição de jogar água servida em via pública;
h) Providenciar o registro imobiliário do empreendimento no prazo especificado pela lei de aprovação.
Parágrafo Único: O empreendedor terá o prazo de 02 (dois) anos a contar da promulgação desta lei para concluir as obras de infraestrutura do loteamento. Referido prazo deverá constar nos contratos de compromisso de compra e venda dos lotes.
Art. 5º. Fica o empreendedor ciente da obrigatoriedade de registrar o loteamento no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação da presente lei, sob pena de caducidade da mesma.
Parágrafo Único: As despesas com o registro imobiliário e implantação das obras de infraestrutura deverão ser custeadas com recursos do empreendedor.
Art. 6º. Integram a presente lei as seguintes peças técnicas:
a) Planta topográfica planialtimétrica do loteamento com o respectivo memorial descritivo acompanhando de ART;
b) Projeto de eletrificação com especificações técnicas e ART;
c) Projeto de drenagem pluvial com especificações técnicas e ART;
d) Projeto de distribuição de água potável com especificações técnicas e ART;
e) Termo de Anuência da Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR;
f) Licença Ambiental expedida pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas;
Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 05 de Outubro de 2021.

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D0345DAB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.059/2021 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do art. 105 da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, Prefeito do Município de Paragominas, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta e as autarquias do Município poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas hipóteses, condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária e de excepcional interesse público:
I - assistência a situações de calamidade pública;
II – assistência a emergências em saúde pública;
III – prevenção e combate a surtos endêmicos;
IV – implantação, manutenção ou ampliação de serviços essenciais urgentes;
V - realização de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatística;
VI - admissão de pesquisador, de técnico com formação em área tecnológica de
nível intermediário ou de tecnólogo, nacionais ou estrangeiros, para desenvolvimento de atividades, produtos ou serviços, projeto de pesquisa, emissão de manifestação ou parecer técnico compatível com sua formação;
VII - admissão de professor substituto, de agente para equipe de apoio educacional ou de pessoal para as áreas de assistência social e de saúde, em caso de impossibilidade de atendimento de demandas especializadas, específicas ou que não possam ser atendidas por meio de extensão de carga horária de servidores ocupantes de cargo efetivo;
VIII - greve de servidores públicos, quando declarada ilegal pelo órgão judicial competente;
IX –combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração, pelo Chefe do Poder Executivo, da existência de emergência ambiental em área própria ou de influência do município;
X - assistência a situações de emergência humanitária ou outras que ocasionem aumento súbito do ingresso de pessoas no município;
XI - atividades:
a) para atender a projetos temporários na área industrial ou a encargos temporários de obras e serviços de engenharia;
b) de identificação e demarcação territorial;
c) no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados por meio de acordos internacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou à entidade pública;
d) necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou aquelas

decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser atendidas por meio de extensão de carga horária de servidores ocupantes de cargo efetivo;
e) didático-pedagógicas em escolas de governo;
f) de ensino e assistência à saúde para comunidades indígenas;
g) com o objetivo de atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia destinados à construção, à reforma, à ampliação e ao aprimoramento de equipamentos públicos;
h) que se tornarão obsoletas no curto ou médio prazo, em decorrência do contexto de transformação social, econômica ou tecnológica, que torne desvantajoso o provimento efetivo de cargos em relação às contratações de que trata esta Lei; e
i) preventivas temporárias com objetivo de conter situações de grave e iminente
risco à sociedade que possam ocasionar incidentes de calamidade pública ou danos e crimes ambientais, humanitários ou à saúde pública.

Art. 3º. A seleção do pessoal a ser contratado na forma desta Lei será feita mediante prévio processo seletivo simplificado, na forma do regulamento e edital, observados princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.
Parágrafo único. Fica dispensada a realização de processo seletivo simplificado:
I - quando justificada a urgência e o risco à continuidade do serviço público;
II – para contratação de pessoal com notória capacidade técnica ou científica, a qual poderá ser efetivada mediante análise curricular.

Art. 4º. As contratações serão feitas sob o regime jurídico-administrativo, mediante contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, com observância dos prazos máximos de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 5º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária especifica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, ou a quem este delegar competência.

Art. 6º. É proibida a contratação nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
§ 1º. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a contratação de professor substituto nas instituições municipais de ensino, desde que o contratado não ocupe mais de um cargo de magistério efetivo ou não, e condicionada à formal comprovação das compatibilidades de horários.
§ 2º. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 7º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada de acordo com a atividade a ser exercida pelo contratado, não podendo, em hipótese nenhuma ser superior à do servidor efetivo que desempenhe função semelhante.

Art.8º. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão, função de confiança ou função gratificada.
Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos envolvidos na transgressão.

Art. 9º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-ser-á, sem direito a indenizações:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do contratado;
III - Pela extinção da necessidade temporária de excepcional interesse público;
IV – por abandono do contratado, caracterizado por faltas não justificadas ao serviço por período superior a 15 dias corridos ou 30 dias intercalados;
V – por falta disciplinar cometida pelo contratado;
VI – por insuficiência de desempenho do contratado.
§ 1º. A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente ao equivalente a um mês da remuneração ajustada no contrato.

§ 2º. Os contratos sob a égide desta Lei terão direito a percepção do 13º salário e concessão de férias.

Art. 10. Os contratos temporários de pessoal vigentes, a critério da Administração Pública, poderão ser excepcionalmente prorrogados até 31 de dezembro de 2022.

Art. 11. A Administração Pública Municipal iniciará, a partir do exercício financeiro de 2022, providências para realização de concurso público para preenchimento de vagas existentes no quadro de cargos efetivos.

Art. 12. Revoga-se a Lei Municipal n. 463/2005.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, em 23 de setembro de 2021.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C3C37A9B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.064/2021 05 DE OUTUBRO 2021.

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras atribuições.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo do município de Paragominas-PA, doravante designado pela sigla COMTUR, como um órgão de caráter consultivo e de assessoramento, com a finalidade de sugerir diretrizes gerais para o desenvolvimento turístico do município e de propor soluções concernentes a essa atividade.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo de Paragominas-PA, será integrado por 01 titular e 01 suplente dos seguintes órgãos:
I - representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;
II - representantes Secretaria Municipal de Planejamento;
III - representantes Secretaria Municipal de Urbanismo e de Meio Ambiente;
IV - representantes Secretaria Municipal de Infraestrutura;
V - representantes Secretaria Municipal de Trânsito;
VI - representantes de hotéis, bares e restaurantes;
VII– representantes dos transportes turísticos;
VIII – representantes da associação/cooperativas comercial, agricultura e outros;
IX – representantes dos organizadores e promotores de eventos;
X – representantes de associações culturais e de artesanato;
XI – representantes dos indígenas.
Parágrafo único. A presidência do Conselho Municipal de Turismo e, seu suplente, será escolhido pelos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 3º. Os representantes não - governamentais concorrerão a vaga de membro do conselho, através de eleição realizada a partir de ampla divulgação de edital de chamamento público de iniciativa da prefeitura de Paragominas-PA, coordenada pelo órgão de turismo competente e em conjunto com a sociedade civil organizada, devendo ser realizada até 60 (sessenta) dias antes do fim do mandato dos membros do conselho

Art. 4º. O mandato dos conselheiros do COMTUR será de 2 anos, podendo ser reconduzido uma vez por igual período.

Art. 5º. Cada conselheiro terá um suplente devidamente indicado na forma do regimento interno do COMTUR que o substituirá em suas faltas ou impedimentos

Art. 6º. Os conselheiros do COMTUR não farão jus a qualquer espécie remuneratória, sendo a função exercida considerada de natureza relevante;

Art. 7º. O COMTUR reunir-se-á pelo menos uma vez a cada mês e suas deliberações deverão ser publicadas no prédio da Prefeitura.

Art. 8º As deliberações do conselho serão aprovadas pelo voto de 2/3 dos seus componentes presentes.

Art. 9º. Ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR compete:
I – assessorar o governo municipal de Paragominas na formulação de política e programas de desenvolvimento turístico;
II- atuar em articulação com órgãos e instituições públicas que exerçam atividades relacionadas ao setor de turismo;
III- propor critérios para concessão de estímulos governamentais para expansão, modernização, organização e aumento do fluxo turístico do município de Paragominas-PA;
IV – sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no município de Paragominas-PA;
V – manifestar-se sobre o calendário turístico no município de Paragominas-PA;
VI – manifestar-se sobre o Plano de Desenvolvimento Turístico do Município de Paragominas-PA;
VII – elaborar, aprovar e alterar o seu regimento interno
VIII – opinar em todos os interesses turísticos que lhes forem submetidos pelo dirigente do órgão de turismo competente no município de Paragominas-PA;
IX - exercer outras funções necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 10. O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR deverá elaborar e aprovar seu regimento interno, no prazo de 30(trinta) dias a contar da posse de seus membros, na forma regulamentar.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal n.º 272, de 30 de março de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, em 05 de outubro de 2021.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E5E90990

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00046 - COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs. Objeto: Aquisição de materiais de consumo tais como material hospitalar, material de limpeza e higienização e materiais permanentes tais como equipamentos diversos, hospitalar, mobiliário em geral, aparelho de medição e orientação, equipamentos de processamento de dados e máquinas e equipamentos energéticos, objetivando atender o Hospital Municipal de Paragominas. **Nova Data de Abertura: 26/10/2021 as 10:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 08/10/2021.

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Pregoeiro. Portaria n° 060/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C055F30A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

Considerado os questionamentos da Empresa CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, sobre a continuidade do processo. Considerando as medidas de economicidade e zelo pelos recursos da Educação Básica após estudos técnicos pedagógicos de demanda, onde atualmente os custos para a reforma e manutenção dos serviços da escola não condizem com a clientela que está programada para a lotação, o que inviabiliza o custo citado sem retorno de melhoria na educação dos docentes que residem no bairro ou às proximidades. Considerando ainda o parecer jurídico de 20 de setembro de 2021 onde entende sobre a possibilidade de revogação do presente certame, por razões de interesse público, com base no Art. 49 da Lei 8.666/93, bem como Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal. A Autoridade competente decide, REVOGAR por razões de interesse público o processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS n° 2/2021-00001** e encaminhar à Comissão Permanente de Licitação para que proceda com o necessário para cumprimento do presente Ato e conseqüentemente tornar pública a presente Revogação.

Paragominas, 01 de Outubro de 2021.

ANDRÉIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1A4BB934

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO

Referente à TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00007. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL) OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS E PREÇO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)"**. Alteração do item:** 12. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. **12.1. As licitantes interessadas deverão apresentar a documentação de habilitação e propostas de preços, no local, endereço, dia e horário fixado neste Edital, sendo os envelopes** nº 01 - Habilitação e nº 02 - Proposta de Preço**, fechados, indevassáveis e distintos, endereçados à Prefeitura Municipal de Paragominas, com a seguinte identificação na parte externa:** 12.1.2. Todos os documentos do interior dos envelopes **Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverão estar: assinado e rubricados pelo representante legal da licitante e organizado e numerado sequencialmente em ordem cronológica, de acordo com o solicitado nos itens 13 e 14 do edital, sob pena de inabilitação e desclassificação. 12.1.3. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes **Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**, não serão permitidas quaisquer retificações, ressalvado o disposto na condição 14.1.4. **Leia - se:** 12. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. **12.1. As licitantes interessadas deverão apresentar a documentação de habilitação e propostas de preços, no local, endereço, dia e horário fixado neste Edital, sendo os envelopes** nº 01 - Habilitação, n° 02 Habilitação Técnica e nº 03 - Proposta de Preço, **fechados, indevassáveis e distintos, endereçados à Prefeitura Municipal de**

Paragominas, com a seguinte identificação na parte externa: 12.1.2. Todos os documentos do interior dos envelopes **nº 01 - Habilitação, n° 02 Habilitação Técnica e nº 03 - Proposta de Preço,** deverão estar: assinados e rubricados pelo representante legal da licitante e organizado e numerado sequencialmente em ordem cronológica, de acordo com o solicitado nos itens 13 e 14 do edital, sob pena de inabilitação e desclassificação. 12.1.3. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes **nº 01 - Habilitação, n° 02 Habilitação Técnica e nº 03 - Proposta de Preço**, não serão permitidas quaisquer retificações, ressalvado o disposto na condição 14.1.4.

Paragominas-PA, 05 de Outubro de 2021.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E54ACFEC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6° TERMO ADITIVO nº 571/2021 - CONTRATO nº. 378/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020-00002, PMP/CBS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 24/09/2021 a 24/09/2022. Valor global R$ 2.495.420,28.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:418C992B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1255/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 6/2021-00015, PMP/WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Administrativa objetivando a instrução e acompanhamento na realização de procedimentos de aquisições e contratações públicas. Valor global R$ 600.000,00. Vigência: 07/10/2021 a 07/10/2022. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6546CFF7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, o Senhor: JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: WH ASSESSORIA E CONSULTORIA, vem **RATIFICAR** a Declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paragominas/Pa, 06 de Outubro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9E7C0D40

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO nº 570/2021 - CONTRATO nº. 1.960/2020, TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019-00012, PMP/CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 26/09/2021 a 22/02/2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4D425C48

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

ATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00049 – SRP

Objeto: "Registro de Preços para eventual e provável "Aquisição de gases medicinais não liquefeitos de fornecimento parcelado e aquisição de gases medicinais liquefeitos de fornecimento continuado, objetivando atender ao Hospital Municipal de Paragominas, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e os pacientes que fazem uso contínuo em domicílio".

Considerando que foi verificado um equívoco na formação do Lote 02, com a duplicação do item OXIGÊNIO LIQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99,999%, que deveria compor o Lote 01, conforme anexo I do Termo de Referência.
Considerando que tal erro resultará na correção do edital e tais modificações no Edital podem alterar a formulação das propostas;
Desta forma, levando em conta o princípio da autotutela que possibilita à Administração anular os atos ilegais e revogar os inoportunos, o Pregoeiro desta municipalidade, no uso de suas atribuições decide suspender o processo em referência para os devidos ajustes.
Por oportuno, informamos que a nova data de abertura será em 29 de outubro de 2021 às 10 horas, publicada nos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente.

Paragominas/PA, 07 de outubro de 2021.

ELMAICON SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro
Portaria 060/2021 - GPP

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0F611EB5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 016/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Paragominas, Sr. **ACHILLES AUGUSTO FERREIRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Que seja nomeada a Sra. **RAYRA PEQUENO RIBEIRO**, matrícula de nº 1123804, para fiscalizar contratos referentes a aquisição de peças, combustíveis e demais elementos referentes ao Departamento de manutenção e assistência técnica (garagem) e para fiscalizar contratos referentes a aquisição de equipamentos, veículos, peças e serviços.

Art. 3º - Esta portaria revoga a Portaria nº 007/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas, 06 de outubro de 2021.

ACHILLES AUGUSTO FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A5476FF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Lazer – Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
CNPJ 29.989.385/0001-43
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 157/2021
Pregão Eletrônico nº 064/2021
ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 23.348.665/0001-96 - **CONTRATO Nº 615/2021 –** Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de calhas, rufos e pingadeiras de zinco, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação basica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB Assinatura: 04/10/2021, Vigência: de 12 (doze) meses com início em 04/10/2021 e término em 04/10/2022 O valor previsto e estimado do objeto do CONTRATO é de **R$ 218.420,00 (Duzentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte reais)**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:1D0726C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Locatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
Locador:
JOSÉ GOMES DANTAS, CPF: 146.805.212-87. **5º Termo Aditivo ao Contrato 145/2017**, Processo Licitatório nº 045/2017, na modalidade Dispensa de Licitação nº 019/2017, **Objeto:** Locação de um imóvel urbano, em alvenaria, de propriedade do locador, localizado no lote 16 quadra 30, rua nova prata, nº 253 setor alto paraná i, devidamente vistoriado, de acordo com o laudo de vistoria anexo, para as instalações do p.a (ponto de apoio) das endemias (dengue). **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a Alteração no valor do Contrato nº 145/2017, de R$ 1.553,46 (Um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) para R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) e mudança nos fiscais de contrato para NILTEANO LEITE DA SILVA sob de matrícula nº 003816 como FISCAL TITULAR e JOSÉ AUGUSTO ALVES DE AZEVEDO, sob de matrícula nº 018090 como FISCAL SUPLENTE.

JOAO LUCIMAR BORGES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Katiane Teixeira Rosa
Código Identificador:46FDB601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 157/2021
Pregão Eletrônico nº 064/2021
ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 23.348.665/0001-96 - **CONTRATO Nº 613/2021 – Objeto**: contratação de empresa especializada para confecção e instalação de calhas, rufos e pingadeiras de zinco, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Redenção Assinatura: 04/10/2021, Vigência: de 12 (doze) meses com início em 04/10/2021 e término em 04/10/2022 O valor previsto e estimado do objeto do CONTRATO é de **R$ 128.630,00(Cento e vinte oito mil, seiscentos e trinta reais)**
Processo Licitatório nº 150/2021
Tomada de Preço nº 012/2021
OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP. CNPJ: 30.173.227/0001-08- **Contrato nº 616/2021** – objeto: a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica CBUQ em vias urbanas, conforme ao objeto vinculado a emenda individual nº 41240001 por intermédio do ministério da economia. com o intuito de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção Assinatura: 06/10/2021, Vigência: – O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, após emissão da ordem de serviço. O valor previsto e estimado do objeto do CONTRATO é de **R$ 880.262,32 (Oitocentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)**
OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 30.321.717/0001-04 - **CONTRATO Nº 617/2021 –** Processo Licitatório nº 131/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 005/2021, Objeto: - A contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas, conforme ao objeto do contrato de repasse nº 779513/2012-mdr/caixa, com o intuito de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção-PA. Assinatura: 06/10/2021, Vigência: inicio: O prazo de VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 90 (NOVENTA) DIAS, corridos da Contratação, após emissão da ordem de serviço. O valor está previsto estimado em **R$ 595.065,91 (Quinhentos e noventa e cinco mil, sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)**
IZAEL DA SILVA RODRIGUES-ME. CNPJ: 27.505.842/0001-51 - **CONTRATO Nº 618/2021 –** Processo Licitatório nº 133/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 007/2021, Objeto: - A contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas, conforme ao objeto do contrato de repasse nº 770147/2012-mdr/caixa. para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção-PA. Assinatura: 06/10/2021, Vigência O prazo de VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 90 (NOVENTA) DIAS, corridos da Contratação, após emissão da ordem de serviço. O valor está previsto estimado em **R$ 396.767,81 (Trezentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e sete e oitenta e um centavos)**

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:6E48AC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
MESSIAS & CASTRO LTDA - EPP, CPF nº 08.490.947/0001-30, **1º Termo Aditivo ao Contrato 030/2021**, Processo Licitatório nº **014/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021, **Objeto:** contratação de empresa para a aquisição de água mineral e gás de cozinha - GLP P13, em atendimento a prefeitura municipal de

Redenção/PA. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro, corrigindo o valor unitário dos itens, (**1** para 34,88, **2** para 11,34, **3** para 30,20, **4** para 16,00, **5** para 115,00, **7** para 28,00 e **8** para 200,00).

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katiane Teixeira Rosa
Código Identificador:0D6312D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, CNPJ - 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 157/2021
Pregão Eletrônico nº 064/2021
ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 23.348.665/0001-96 - **CONTRATO Nº 614/2021 –** Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de calhas, rufos e pingadeiras de zinco, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer Assinatura: 04/10/2021, Vigência: de 12 (doze) meses com início em 04/10/2021 e término em 04/10/2022 O valor previsto e estimado do objeto do CONTRATO é de R$ **148.346,00(Cento e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais)**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:D86FC83F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 065/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 065/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) LEANDRO RUI BARROS DA SILVA
CPF Nº: **012.752.961-65**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **ODONTÓLOGO**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 2.687.16 (Dois Mil, Seiscentos e oitenta e Sete Reais e dezesseis Centavos) mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º Lei vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 –**ODONTÓLOGO**/ Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:14580424

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 043/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 043/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) GEOVANA LYSSA RESPLANDE BASTOS
CPF Nº: **041.571.272-69**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **ODONTÓLOGO**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 2.687.16 (Dois Mil, Seiscentos e oitenta e Sete Reais e dezesseis Centavos) mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º Lei vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 –**ODONTÓLOGO**/ Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:5F520A84

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0355/2021 RIO MARIA – PARÁ, 07 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 0355/2021 RIO MARIA – PARÁ, 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOÃO JOSÉ ALVES CASSIMIRO**, sob o N º de Matrícula 2-172/1, Portador do CPF: 372.264.792-49 e RG: 2435172 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua 21 Nº 628 Cascalheira, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3318-9 C/C 18.932-4.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente **DIOGO GOMES DE MORAIS,** para o **HOSPITAL REGIONAL**, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** no dia 07/10/2021, conforme Encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Sete dias do mês de Outubro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D7C2EE83

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 031/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) LARISSA CARVALHO SILVA
CPF Nº: **903.777.532-20**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **ODONTÓLOGA**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 2.687.16 (Dois Mil, Seiscentos e oitenta e Sete Reais e dezesseis Centavos) mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º Lei vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 –**ODONTÓLOGA**/ Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGENCIA: 04 de Janeiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:CC147221

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 033/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 033/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) DAISE CARNEIRO DE ARAUJO
CPF Nº: **903.777.532-20**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **FARMACÊUTICA**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 2.687.16 (Dois Mil, Seiscentos e oitenta e Sete Reais e dezesseis Centavos) mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º Lei vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **FARMACÊUTICA** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:4A10C8DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 037/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 037/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) LILLIAN ANDRADE DE OLIVEIRA
CPF Nº: **001.781.922-95**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **FISIOTERAPEUTA**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 2.687.16 (Dois Mil, Seiscentos e oitenta e Sete Reais e dezesseis Centavos) mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º Lei vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **FISIOTERAPEUTA** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 11 de Janeiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:2D9BC43B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 038/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 038/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) LEANDRA BALBINO BARCELOS
CPF Nº: **645.449.401-25**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **FISIOTERAPEUTA**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 2.687.16 (Dois Mil, Seiscentos e oitenta e Sete Reais e dezesseis Centavos) mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º Lei vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **FISIOTERAPEUTA** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A0D51A53

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 085/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 085/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) OLIVIA RAMOS MENDES
CPF Nº: **019.471.231-03**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de A**UXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.100,00 (Um mil e Cem Reais) mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º Lei vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS /** Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Maio de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C1A436D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 010/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 010/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) NAIARA DA SILVA CARVALHO
CPF Nº: **048.101.621-09**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **ENFERMEIRA**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 2.687,16 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **ENFERMEIRA** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B5674408

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 077/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 077/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) MONYCK ISABHELLY MOURA BARBOSA OLIVEIRA CPF Nº: **866.458.702-72**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **ENFERMEIRA**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 2.687,16 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **ENFERMEIRA** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01 de Março de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:0AF14564

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 040/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 040/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) THAIYS THAYNARA BARBOSA LIMA
CPF Nº: **050.098.271-66**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **ENFERMEIRA**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 2.687,16 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **ENFERMEIRA** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:9DDC8D70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 063/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 063/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) PEDRO PITAGORAS PEREIRA MOTTA
CPF Nº: **031.429.152-06**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **ENFERMEIRO**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 2.687,16 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **ENFERMEIRO** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 18 de Fevereiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:55A3915C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 0123/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0123/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 0123/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) CRISTIANO AZEVEDO REMOR
CPF Nº: **577.537.842-34**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **MÉDICO CARDIOLOGISTA**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **MÉDICO CARDIOLOGISTA** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:BEA2D781

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 020/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) LEONILDA SANTOS DA SILVA
CPF Nº: **006.937.222-58**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de**TÉCNICA EMENFERMAGEM**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.216,75 (um mil duzentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 –**TÉCNICA EMENFERMAGEM** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:59C9C7AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 015/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) EDMILSON CAMINHA GOMES
CPF Nº: **634.695.292-72**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.216,75 (um mil duzentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F9D53DCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 027/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 027/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) TATIANA SANTOS FELIX
CPF Nº: **873.127.352-15**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.216,75 (um mil duzentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

10.122.0007.2105 – **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C710396A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 029/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 029/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) VALDINEIA PEREIRA SOUSA SILVA
CPF Nº: **000.058.132-12**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.216,75 (um mil duzentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:BDBC706E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 030/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 030/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) THAIS MENDES RODRIGUES
CPF Nº: **036.292.262-48-15**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.216,75 (um mil duzentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3B7D1B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 712 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de**R$ 250,00(cento e cinquenta reais)**perfazendo o total de**500,00 (quinhentos reais)**ao servidor**CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 050.803.191-51 e RG n.º 103.065-2 SSP/TO, Nº de matrícula 837, com conta bancária agência 3318-9 e c/c n.º 19025 – X (0), residente e domiciliado na Rua Três, n.º 580, Centro, em virtude de viagem a cidade de Marabá - Pará, comparecendo ao INSS para resolver pendências do município, no período do dia 07 a 08 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2021.

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:923B943D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 711 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de**R$ 150,00(cento e cinquenta reais)**perfazendo o total de**450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**ao servidor**MARCIO REIS DOS SANTOS SOUSA**, **Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação – TI,** portador do CPF: 803.093.482-34 e RG n.º 489.385-9 PC/PA, Nº de matrícula 858, Conta bancária agencia 0804 e c/c n.º 63993-8 BANCO SICRED, residente e domiciliado na Travessa Quatro, nº 311, Setor Remor, em virtude de viagem a cidade de Redenção - Pará, para treinamento tecnológico de aperfeiçoamento do Portal Transparência do município, no período do dia 07 à 09 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2021.

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C52496D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210148

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210148 ORIGEM: PREGÃO Nº 038/2021-000011 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA **CONTRATADA(O):** POSTO RIO MARIA EIRELI **OBJETO:** Aquisição de combustíveis , para serem utilizados pelos veículos, máquinas, caminhões e equipamentos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA. **VALOR TOTAL:** R$ 1.500.960,00 (um milhão, quinhentos mil, novecentos e sessenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0002.2-012 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos (SECGOV), 04.122.0002.2-012 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos (SEFIN), 04.122.0002.2-025 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - SEMAD, 13.122.0005.2-087 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos - SECULT, 27.122.0006.2-097 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos(ESPORTE), 15.122.0013.2-154 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - SEMOB, 20.122.0011.2-164 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários - SEMAGRI, 04.122.0002.2-192 - Encargos com Manutenção e Locação de veículos(GABINETE), 10.122.0007.2-106 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos(FMS), 12.122.0004.2-032 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos(FME), 08.122.0008.2-174 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos (FMAS), 18.122.0010.2-138 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos (FMMA), 12.361.0004.2-071 - Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental - Fundeb 40,12.365.0004.2-075 - Apoio ao Transporte Escolar Ensino Infantil - Fundeb 40,12.361.0004.2-050 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental,12.361.0004.2-050 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental,12.365.0004.2-056 - Transporte Escolar - Ensino Infantil, 12.364.0004.2-054 - Apoio ao Ensino Superior. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 16 de Agosto de 2021 a 16 de Agosto de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Agosto de 2021

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:F823129B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210106

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210106 ORIGEM: PREGÃO Nº 028/2020-000023 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** URSA SERVIÇOS LTDA – ME **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos especialistas para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria-PA. **VALOR TOTAL:** R$ 1.362.660,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 10.302.0007.4.017 Ações de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **VIGÊNCIA:** 21 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Abril de 2021

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:48DBF94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 632 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA:

Art. 1°**.** Fica decretado "Ponto Facultativo" nas Repartições Públicas do Município de Rio Maria, Estado do Pará, no dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º. Os serviços essenciais à população ficam facultados aos responsáveis pelas secretarias municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.
Art. 3º. O Departamento de Licitações e Contratos seguirá com suas atividades normais no período do recesso, com expediente nos horários publicados pelos editais de licitações.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2021.

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5BA9707B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 633 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS QUE COMPÕE FORÚM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARA, no uso de suas atribuições legais e considerando de acordo com a Lei Municipal nº 427, de 31 de julho de 1998:

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os membros que irá compor Fórum Municipal de Educação do município de Rio Maria-PA, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Adjair Ribeiro da Silva

DIRETORIA DE ENSINO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Edvanir Silva Costa

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
Francisco Sousa Lima – Titular
José Maria da Silva Costa - Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL:
Wallison Rocha Santos – Titular
Bruna Mariana dos Santos Machado - Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:
Sheila Marcelino Sampaio- Titular
Bruno Rezende de Oliveira- Suplente

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
Ugledson da Cunha Lima– Titular
Janes Pereira dos Santos– Suplente

REPRESENTANTE DO SINTEPP
Irã Pereira de Araújo– Titular

Rosiléia Moreira da Costa– Suplente

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Orlando Canuto Pereira – Titular
Roberto Neto da Silva– Suplente

REPRESENTANTE DO CME
Arandi Gomes dos Santos – Titular
Darli Aparecida Nascimento – Suplente

REPRESENTANTE DA ACARM
Maraica Gomes dos Santos – Titular
João André Marcelo da Silva – Suplente

REPRESENTANTE DE PAIS
Poliana Amaral Silva – Titular
Janilcy Alvarenga Silva – Suplente

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra -se.

Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2021.

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:ECD2263E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 634 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

REVOGA DECRETO QUE NOMEOU SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Decreto nº 551 de 14 de julho de 2021 que nomeou o Sr. **ANTONIO DE OLIVEIRA FORMIGA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.254.533-91, no cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2021

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:478AD7F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1318/2021

DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO DE AGENTE FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 157/2021-SECMA/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LUÃ PINA LIMA, nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, para desempenhar função de Agente Fiscal na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1AFDA3BC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1319/2021

DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 0108/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0108/2021, de 19 de janeiro de 2021, que designa o servidor ANTÔNIO NETO PEREIRA DE ALMEIDA para desempenhar função de AGENTE FISCAL na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:65184607

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1320/2021

DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 450/2021 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço desta Secretaria, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 07 a 09 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C8F5F5E9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1321/2021

DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OF. 1178/2021/SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 06 e 07 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:90D01DC9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1322/2021

DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO PORTARIA Nº 0369/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01179/2021-SMS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, da Portaria nº 0369, de 08 de abril de 2020, que nomeia membros da Comissão do Comitê de Prevenção e Enfretamento ao Novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear Membros da Comissão do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com o Decreto n° 055 de 02 de abril de 2020, que instituiu o referido Comitê, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, bem como coordenar e assessorar ao Prefeito sobre as ações do Poder Público Municipal, composto pelas seguintes autoridades:

I – DAHU CARLOS BURANI MACHADO – Secretária Municipal de Saúde;
II – ELDICIA SOUZA LEAL – Secretária Municipal e Promoção e Assistência Social;
III- JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA FERREIRA – Secretária Municipal de Educação;
IV – JOSIMAR FEITOZA DA SILVA – Secretária Municipal de Finanças;
V – LEONILSON OLIVEIRA DA SILVA – Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária;
VI – LUIZ FERNANDO TAVARES OLIVEIRA – Assessoria Jurídica do Município;
VII– MARCUS CABETTE SANCHES – Representante da Câmara Municipal de Rondon do Pará;
VIII– WILDELAIDE DA SILVA SOUZA – Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL
***IX-** DESTHENE DIAS DE MOURA JÚNIOR – Representante da Defesa Civil."*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AA762E89

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1323/2021

DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o §2º do Art. 103 da Lei Complementar 002/20211,

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0988/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ANA PAULA CRUZ DOS SANTOS OLIVEIRA, registrado sob a matrícula nº 10232, lotada na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 11 a 25 de outubro de 2021 (1ª etapa) e de 16 a 30 de novembro de 2021 (2ª etapa).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:391E791D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1324/2021

DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0978/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor EMERSON FITTIPALDI SOUSA SILVA, registrado sob a matrícula nº 9325, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 01 a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4762701D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1325/2021

DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0987/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor GENILSON PAIVA LIMA, registrado sob a matrícula nº 9060, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 10 de novembro a 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D8B26D07

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1326/2021

DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0944/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELIENY MARIA DE JESUS OLIVEIRA, registrada sob a matrícula nº 9710, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon

do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 01 a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3686CB00

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1327/2021

DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0939/2021 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor DAVI BERNARDO DE OLIVEIRA, registrado sob matrícula nº 1355, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 01 de novembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022, 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D752E403

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1328/2021

DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0989/2021-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE, à servidora MARIA DE JESUS SANTOS SOUSA SILVA, registrada sob a matrícula nº 10226, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 223, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 17 de setembro de 2021 a 15 de março de 2022. (180 dias).

Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal adote as providências de sua alçada no que se refere à comunicação ao INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:123908FE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1329/2021

DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 06 e 07 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:58BB13F2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1330/2021

DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 06 e 07 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:159D1EA2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1331/2021

DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 06 e 07 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8A5C34EB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1332/2021

DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor OSMAR ALVES FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de TERESINA/PI, nos dias 08 e 09 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:092231A0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1333/2021

DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 06 e 07 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3C890D69

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1334/2021

DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 08 e 09 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F70F46AF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1335/2021

DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de ULIANOPOLIS/PA, nos dias 06 e 07 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:971508F1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1336/2021

DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 08 e 09 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:522AFEC7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1337/2021

DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 07 e 08 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº

053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:73DF3CAE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1338/2021

DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 09 e 10 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:80B3610A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1339/2021

DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Of. Nº 1180/2021 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de TUCURUI/PA, nos dias 08 e 09 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4D6EC1CC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1340/2021

DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Of. Nº 1181/2021 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor OSMAR ALVES FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 10 e 11 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:245BBA74

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0382/2021

DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO 028/2002, ALTERA O REGULAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE

ÁGUA E ESGOTO - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVIEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Altera o § 2º do artigo 3º do Decreto 028/2002, de 13 de março de 2002, que dispõe sobre alteração do regulamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. .....

§ 1º .....

§ 2º. As contas que não forem pagas até a data do vencimento serão acrescidas de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da conta e juros de 1% (um por cento) ao mês."

§ 3º. .....

§ 4º. .....

§ 5º. ....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 0375/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0731D9E0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210007
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-002
CONTRATANTE.....: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMACAO SERVICOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO(LOCAÇÃO DE SISTEMA SOFTWARES) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, PATRIMONIO E PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009, LEI DE TRANSPARÊNCIA Nº 12.527/2011 E DEECRETO Nø 7.185/2010.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2001.175120171.2.159 Manutenção do SAAE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 15.600,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2021 a 01 de Outubro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Setembro de 2021

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:EE223CB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços 007/2021-TP/SEMAP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMECD da Prefeitura de Rurópolis/Pará, torna pública a Homologação do resultado do TP Nº 007/2021-TP/SEMECD, objeto: **Contratação de empresas especializadas em Prestação de Serviços Técnicos na Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Refrigeração (geladeiras, freezer e bebedouros), ar condicionado tipo (Split), a fim de atender as demandas das escolas da rede de ensino, atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, Município de Rurópolis-Pa**, lavrado em favor das Empresas: **C B DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS ME, (CNPJ sob nº 09.027.695/0001-70)**, vencedora no valor: **R$ 76.050,00 (setenta e seis mil e cinquenta reais).**

Rurópolis-PA, 06 de outubro de 2021.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:A9598E64

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 007.01.2021-TP/SEMECD
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021-TP/SEMECD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMECD
CONTRATADO…: C B DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS ME – CNPJ sob nº 09.027.695/0001-70.
OBJETO.....: Contratação de empresas especializadas em Prestação de Serviços Técnicos na Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Refrigeração (geladeiras, freezer e bebedouros), ar condicionado tipo (Split), a fim de atender as demandas das escolas da rede de ensino, atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, Município de Rurópolis-PA.

VALOR.....: R$ 76.050,00 (setenta e seis mil e cinquenta reais), sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato.

Exercício: 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMECD.
Atividade:
ORGÃO: 05
Unidadde Orçamentária: 0505
Elemento: 12 361 0005 2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD
Sub-elemento: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.
Fonte – 11110000

VIGÊNCIA.....: 07 de outubro de 2021 a 07 de outubro de 2022.
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de outubro de 2021.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:20F3793A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2021-SEMAP

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019/PMR, PARA COMPARECIMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade de convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n° 001/2019, disposto na homologação n° 004/2019.
RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR,os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, classificados no Concurso Público nº 001/2019 para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rurópolis, localizada na Rua 10 de Maio, 263, Centro, Rurópolis-PA, no horário das 08h00 às 14h00, para adoção dos procedimentos de lotação/contratação.
Parágrafo Único. A não apresentação do candidato no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renuncia ao cargo ao qual foi convocado.
Art. 2º Deverão comparecer munidos da documentação exigida no item 15 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, ANEXO II deste edital,
Art. 3º Informamos nesta oportunidade que é obrigatório a todos candidatos providenciar desde já os exames médicos exigidos no ANEXO III deste edital, para que sejam notificados para a realização da Perícia Médica Oficial, em data a ser marcada.
Art. 4º A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da Perícia Médica Oficial.
Art. 5º O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para os candidatos a perda do direito à posse e nomeação.

Rurópolis – Pará, 07 de outubro de 2021.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: 5 – Agente Operacional de Serviços Gerais – Zona Urbana		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
001917	ELIZANI DINIZ SILVA	38º APROVADO
004148	ALESSANDRA MENDES DOS SANTOS LEAL	39º APROVADO

Cargo: 21 – Técnico de Informática		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
004178	RONALDO BARBOSA	4º APROVADO

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
As cópias deverão estar acompanhadas dos originais ou autenticadas

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 01 (uma) Cópia do Cartão do Banco Amazônia (Conta Corrente), **caso tenha**;
n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
v) Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável;

ANEXO III
exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica

1 - Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal. (Para todos os candidatos).
2 - Eletrocardiograma em repouso+ teste ergométrico (apenas para candidatos acima de 35 anos).
3 – Raio X da coluna Vertebral com laudo. (Para todos os candidatos).
4 - Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina. (Para todos os candidatos).
5 - PSA – Apenas para homens acima de 40 anos;
6 - Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano (Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde).
7 - Videolaringoscopia com laudo (Obrigatórios complementares somente para cargos de professores).

Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento nos seus prontuários.
Os exames, relacionados nos itens acima, deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, que terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis. Os laudos médicos deverão ter, no máximo, 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis.

O candidato com deficiência deverá apresentar deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
O candidato deverá apresentar para admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.
O candidato que não entregar qualquer exame/vacina relacionado este Edital, não será admitido, sendo eliminado do concurso público.
Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames/vacinas previstos neste Edital.
No ato da habilitação, e conforme agendamento, o candidato com classificação homologada será notificado para a realização da Perícia Médica Oficial com Médico do Trabalho.
Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações. Não serão aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura digitalizada.
O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:7DF42E4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 30/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 21/10/2021, às 9:30 horas Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação**, situada à no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Av. Castelo Branco, 635, Centro –** CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará, Edital: Poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura Municipal: https://www.santaluziadopara.pa.gov.br/.

Santa Luzia do Pará, 07 de outubro de 2021.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:6D7ABBA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SEMJEL
A Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2021– SEMJEL. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada (s) para aquisição de equipamentos para implantação de academias ao ar livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, no município de Santarém-Pará. Empresa vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 Ziober Brasil Ltda – CNPJ: 08.374.053/0001-84 e do item 02 a empresa Milla Equipamentos Metalúrgicos Eireili – EPP –CNPJ: 10.555.495/0001-79.

ESEQUIEL AQUINO DE AZEVEDO
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FB3CC288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA Nº 063/2021-SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RESOLVE. Art. 1º -** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para Aquisição de material de higiene e limpeza e material descartável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **SOLIANE MARA DA SILVA** – Matrícula nº 89014. **Art. 2º -** Para fiscal substituto fica designada a servidora: **MARIA DE FÁTIMA GOMES PIMENTEL** – Matricula nº 5628. **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos sete dias de outubro de dois mil e vinte e um.

BRUNO DA SILVA COSTA.
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca. Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FB5E9222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMMA

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021-SEMMA
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de acesso à internet banda larga com infraestrutura de distribuição e atendimento por fibra óptica, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, e órgãos a ela vinculados. Contrato Nº 016/2021-SEMMA. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e FROHLICH E FERREIRA LTDA - ME. Valor Global: R$ 206.400,00. Vigência: 01/11/2021 a 31/10/2025.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A9C98E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMMA

PORTARIA INTERNA Nº 056/2021

DESIGNA SERVIDOR(A) MUNICIPAL PARA FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Santarém/PA, João Antônio Paiva de Albuquerque, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 007/2021 GAP/PMS:
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor HEIBY DA COSTA SARRAZIN, matricula nº 70.896, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, para exercer a função de Fiscal de Contrato que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO, LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE GESTÃO AMBIENTAL.
Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o seguinte servidor:
• MARCOS ANDRE LOBATO COSTA, matricula nº 89.245.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 052/2018.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Santarém, 07 de outubro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 007/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C0666817

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO que no dia 10 de outubro 2021 ocorrerá o Círio de Nazaré, tradicional manifestação*religiosa*católica em devoção a Nossa Senhora de Nazaré;

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro 2021 é feriado nacional, instituído por meio do Decreto Lei nº 6.802/80, para culto público e oficial da Nossa Senhora de Aparecida, padroeira do Brasil;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica às áreas de saúde, vigilância sanitária, fiscalização de proteção urbanística, de limpeza urbana e a demais unidades e serviços considerados essenciais no atendimento da população, que deverão seguir as instruções das respectivas chefias.

Art. 3º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, em 07 de outubro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:A729A0AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 078/2021 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 078/2021 - SRP
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. Abertura: 25/10/2021 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:FED9EC8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 081/2021 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 081/2021 - SRP
Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA. Abertura: 28/10/2021 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:607636A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-TP-PMSF-EDUCAÇÃO com objeto: Contratação de empresa para serviço de Construção da unidade da Vila de Jambu-Açú do município de São Francisco do Pará/PA. Data de abertura: 26/10/2021 às 10h. Retirar o Edital na Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, Departamento de Licitação, valor do edital R$ 100,00 ou retirar de forma gratuita no site da Prefeitura e/ou TCM-PA.

Ordenador de Despesas
GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:3BC90E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG 980547 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-PE-SRP-PMSF-SAÚDE, com objeto: Futura e eventual aquisição de **Equipamentos, Materiais e Insumos Laboratoriais**, para atender a necessidade do Laboratório Municipal de São Francisco do Pará. Data

de abertura: 27/10/2021 às 08h30min, através dowww.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível nowww.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:F8652856

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210123 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021/SRP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20210123 **ORIGEM:** PREGÃO Nº005/2021/SRP/PE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** GUARANY-COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ÔNIBUS INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA E OPERADOR HABILITADO PARA A SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 2.800,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1009.278120021.2.006 INCENTIVO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.12, NO VALOR DE R$ 2.800,00 **VIGÊNCIA:** 02 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE AGOSTO DE 2021.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenadora de Despesa
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:968068D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2021/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DE PIRABAS**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por intermédio da Pregoeira, Tatiana Martins, e Equipe de apoio, tornam público que fará realizar no dia 22/10/2021 ás 09:01h, o Pregão Eletrônico n°015/2021 SRP, para a aquisição de instrumentos musicais e material para manutenção dos instrumentos, os quais servirão para implantação de projeto de musicalização nas Escolas Municipais de São João de Pirabas, através de Sistema de Registro de Preço. A íntegra do Edital seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, podendo ser consultado ou retirado no site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas: www.saojoaodepirabas.pa.gov.br, no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário expediente, sendo das 08h00min às 12h00min, ou por e-mail licitapmpirabas@outlook.com, ou pelo telefone (91) 984227615.

Ordenador de Despesas:
FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:DE87E70E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210134 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2021/SRP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210134 **ORIGEM:** PREGÃO Nº006/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** W.NUNES RIBEIRO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS CONVENIADAS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 7.149,00 (SETE MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1021.151220001.2.033 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CIDADE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 639,30, EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1009.041220001.2.005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 533,10, EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1014.201220001.2.018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 504,55, EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1017.151220001.2.024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 958,75, EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1022.041220001.2.034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 346,60, EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1013.041230001.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 1.159,05, EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1012.041220001.2.010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 3.007,65 **VIGÊNCIA:** 14 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 **DATA DA ASSINATURA:** 14 DE SETEMBRO DE 202.

Ordenadora de Despesa:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:6F78EA51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210135 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021/SRP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210135 **ORIGEM:** PREGÃO Nº007/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** W.NUNES RIBEIRO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 10.829,75 (DEZ MIL,

OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1012.041220001.2.010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 2.021,85, EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1013.041230001.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 743,25, EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1021.041270014.2.032 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 1.353,00, EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1009.041220001.2.005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 630,30, EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1014.201220001.2.018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 2.907,95, EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1017.151220001.2.024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 3.063,45, EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1022.041220001.2.034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 109,95 **VIGÊNCIA:** 14 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 **DATA DA ASSINATURA:** 14 DE SETEMBRO DE 2021**.**

Ordenadora de Despesa:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:2EA4429A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 035/2021, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva com troca de peças, nos equipamentos e periféricos odontológicos, laboratoriais e hospitalares, para atender as necessidades diárias nos equipamentos de uso constante por parte da Secretaria de Saúde de São Miguel do Guamá-PA.** A sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será em **25/10/2021 às 08:00 horas,** por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG:.980551, Edital e anexos: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br**,** Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:E7F4234C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 045/2021, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para implantação do PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão) em todas as Unidades Básicas de Saúde da Família, cumprindo a Portaria nº 3.193 de 27 de novembro de 2020, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá-PA.** A sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será em **26/10/2021 às 08:00 horas,** por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG:.980551, Edital e anexos: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br**,** Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:B977F9E0

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 047/2021, cujo objeto é **Aquisição de elevador tipo maca, com instalação inclusa, para atender as necessidades do Hospital Municipal de São Miguel do Guamá-PA.** A sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será em **22/10/2021 às 14:00 horas,** por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG:.980551, Edital e anexos: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br**,** Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:9DDB6C9E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 050/2021, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para construção, reconposição de meio fio, passeio público e calçamento de praças, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de São Miguel do Guamá-PA.** A sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será em **22/10/2021 às 08:00 horas,** por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG:.980551, Edital e anexos: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br**,** Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:0132670B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio da Prefeitura Municipal de São Miguel do

Guamá, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) Eduardo Sampaio Gomes Leite, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 7/2021-0070** a seguir:

OBJETO.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte-DEMUTRAN

FAVORECIDO.....: João Maria do Amaral

VALOR.....: R$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação e ratificada pela Srª. **Eduardo Sampaio Gomes Leite**, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:21D7CF2D

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210254

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0070

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: JOAO MARIA DO AMARAL

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA

MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE- DEMUTRAN

VALOR TOTAL.....: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1402.041220011.2.104 Manutenção do Departamento de Transito - DEMUTRAN, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 24.000,00.

VIGÊNCIA.....: 16 de Agosto de 2021 a 16 de Agosto de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Agosto de 2021.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:F646F486

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação São Miguel do Guamá, através da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 7/2021-0077** a seguir:

OBJETO.....,.....: "Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção Corretiva do Equipamento FCR Capsula XIII**"**

FAVORECIDO.....: FUJIFILM DO BRASIL LTDA, no valor de R$ 2.776,15 (Dois mil setecentos e setenta e seis reais e quinze centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) Flávio dos Santos Garajau, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:C006C4D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DE EDITAL

RESUMO DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA.
ÓRGÃO: *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/FMS/2021
OBJETO*: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) COMPUTADORES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES PRESTADAS AO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA – PARÁ.*
Data de Recebimento das propostas*: das 9h00min (horário de Brasília/DF) do dia 08 de Outubro de 2021, até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 22 de Outubro de 2021.*
Início da Sessão Pública: *22 de Outubro de 2021, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. A partir das 09h00min (Nove horas).*
O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 11h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 07 de Outubro de 2021.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Pregoeira Oficial
Dec. 045/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:5D379895

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 046/2021FMA-PE-SRP, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRÃO-PÁ. Data da Abertura: 22/10/2021 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento

de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m.

Município de Trairão.
DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:AE686828

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ERRATA AO DECRETO Nº 103/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Na publicação do Decreto nº 103/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 27 de setembro de 2021, Edição nº 2833.
Onde se lê: IX
Leia-se: X
Onde se lê: Gilson Oliveira da Silva
Leia-se: Maria Geane de Oliveira Lima

Prefeitura Municipal de Trairão, 06 de outubro de 2021.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:7C9BC68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 041/2021PMT-PE-SRP, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS. Data da Abertura: 21/10/2021 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m.

Município de Trairão.
DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:AE45BAF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 1/2021-001PMT
O Município de TUCUMÃ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de outubro de 2021, fará realizar licitação na modalidade **CONVITE Nº 1/2021-001PMT**, tipo menor preço GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR ARMADO, BUEIRO BSCC 2.50 X 2.50, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PA. Informações e retirada do edital na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã-PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **http://geoobras.tcm.pa.gov.br/.**

TUCUMÃ - PA, 07 de outubro de 2021.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:657E8925

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210553 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-035PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**; Contratada: **BATISTA E MILHOMEM LTDA**, no valor total de **R$ 1.422,90 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos)**. VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021.

TUCUMÃ, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

ASS -CELSO LOPES CARDOSO. CAR - PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATO Nº: 20210506 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-067PMT. Objeto: **REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; Contratada: **D FERREIRA E CIA LTDA ME**, no valor total de **R$ 9.462,01 (nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e um centavo)**. VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2021.

TUCUMÃ, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:7A449891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº153/2021**PMT**.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210553
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-035PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, como CONTRATANTE e **BATISTA E MILHOMEM LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GABRIELLE REGINA SILVA**, CPF nº 013.927.802-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 01 de Outubro de 2021

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:E83353AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 162/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210506
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-067PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como **CONTRATANTE** e **D FERREIRA & CIA LTDA ME** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Outubro de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:AE81DE21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2021-063

Abertura dia 21/10/2021, às 09:00 horas, no bnc , tipo Menor Preço por global, Objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, organização e coordenação na montagem, manutenção, desmontagem e remoção de elementos decorativos natalinos dos logradouros de Tucuruí. no site http://tucurui.pa.gov.br/.

Tucuruí/PA,07/10/2021.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:A01B5658

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210765

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-009

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: R & T MULTI SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Merenda Escolar dos alunos da zona rural e urbana no ano letivo de 2021, quando deles o Fundo Municipal de Educação necessitar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 248.362,91 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)

VIGÊNCIA.....: 14 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Setembro de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:E9C0382C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210764

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-009

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M C P GONÇALVES & CIA LTDA EPP

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Merenda Escolar dos alunos da zona rural e urbana no ano letivo de 2021, quando deles o Fundo Municipal de Educação necessitar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 276.126,36 (duzentos e setenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA.....: 14 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Setembro de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:0A0D86BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210766

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-009

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: S COSTA DE SOUSA ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Merenda Escolar dos alunos da zona rural e urbana no ano letivo de 2021, quando deles o Fundo Municipal de Educação necessitar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 208.682,50 (duzentos e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 14 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Setembro de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:FAAA85BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210919

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-056

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO (CARTEIRAS ESCOLARES), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 201900315-6, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUÍ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.210.230,12 (três milhões, duzentos e dez mil, duzentos e trinta reais e doze centavos)

VIGÊNCIA.....: 27 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Setembro de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:AA710B92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210921

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-049

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: DC DA MATA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE HARDWARES, SOFTWARE E INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS ATENDIDOS PELO SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO E SEGURANÇA URBANA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

VIGÊNCIA.....: 05 de Outubro de 2021 a 05 de Outubro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Outubro de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1A1778DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VISEU DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 180/2021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VISEU DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IX, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO o Círio de Nossa Senhora de Nazaré, que ocorrerá na capital Paraense no dia 10 de Outubro do corrente ano;

CONSIDERANDO o Pós-Círio;

DECRETA:
Art. 1º. Ponto Facultativo nos Órgãos Municipais do Município de Viseu no dia 11 de outubro do corrente ano.
Art. 2º. Nas referidas datas funcionarão no Município de Viseu as Casas de Saúde, Serviço de Coleta de Lixo, Serviços Essenciais e serviços relativos ao combate à COVID-19.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu-Pá, 06 de outubro de 2021.

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito de Viseu, Estado do Pará.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:A1676D4A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1959-21-DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR NA FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PORTARIA SEMEC Nº 1959/2021
XINGUARA, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE "GESTOR DE CONTRATO" NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XINGAURA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93 E DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDOque cabe à Administração, nos termos do art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDOque, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o(s) servidor(es), **ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA**, decreto n° 93/2021, **THALITA CASTRO COSTA ANACLETO** contrato n° 581/2021 e **CRISTIANO PROCÓPIO DE OLIVEIRA** contrato n° 468/2021, para a função de**"Gestores de Contratos",**dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Xinguara, Estado do Pará.

Art. 2º– O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:
I – Zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
II – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993 e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
III – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
IV – Comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
V – Notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
VI – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;
VII – Testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;
VIII – Analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
IX – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outro descumprimento das cláusulas contratuais;
X – Fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;
XI – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
XII – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
XIII – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
Art. 3º– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B967969F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 647/21-NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE XINGUARA

DECRETO Nº. 647/21 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE XINGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, Inciso IV, da Constituição.
DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA de Xinguara, para o mandato de 2021 a 2023, composto pelos seguintes Membros:

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

Titular: ADRIANA CRISTINA PROLICIANO MARTINS – SEMAS
Suplente: LUCIANA PEREIRA FERREIRA - SEMAS

Titular: FÁBIO TOMAZ QUEIROZ - SEMEUR
Suplente: ESTELINO DA TRINDADE- SEMEUR

Titular: MARCOS VINICIUS BAIA PANTOJA - Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: MARIA LIMA DE SOUZA - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: ANA PAULA SOBREIRA LUSTOSA - SEMEC
Suplente: JOANA DARC OLIVEIRA DE JESUS PEREIRA - SEMEC

Titular: IVAN CARLOS GOMES DA SILVA – Câmara Municipal
Suplente: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES DOS SANTOS - Câmara Municipal

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: JOSIANE ESTER CHAVES REIS - ADEX
Suplente: LEONTINO NERES SILVA - ADEX

Titular: MARCIA CAMPOS QUEIROZ - ACCPX
Suplente: JOSÉ GERALDO GONÇALVES DE MACEDO - ACCPX

Titular: RILDO BENTO TAVARES - SINTEPP
Suplente: VALDETE DE PAULA - SINTEPP

Titular: ROSINEI LUIZA SOARES - ACIAPA
Suplente: TELMA BENFICA BRAGA BRAVO - ACIAPA

Titular: ILTON CARVALHO VIEIRA - CTCAX
Suplente: PAULA CAROLINE SILVA DA SILVA FERNANDES - CTCAX

Titular: ROSENILSA BATISTA SOARES SOUZA - STR
Suplente: CLAUDIA MARIA SILVA PEREIRA – STR

Titular: RITIELE MOREIRA - ACT
Suplente: ROSIMAR ROCHA BERNALDO - ACT

Titular: MARIA RITA SOUZA SILVA - CCMSS
Suplente: ADRIANA PEREIRA DA SILVA - CCMSS
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:11B58B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 117/2021/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 066/2021/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 329/2021/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 117/2021/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 066/2021/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 329/2021/PMX

OBJETO: Aquisição de **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETAIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONOMICO DESTE MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA,** para a cumprir com o **CONVÊNIO nº 888828/2019,** firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, e o Município de Xinguara/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Xinguara para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
sub unidade orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RUAL**
Código:
20.606.0007.1008.0000 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
20.606.0007.1087.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRICOLAS
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: **ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA/EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.241.313/0001-02, estabelecida na PA-150 , complemento km 03, S/N, bairro Nova Marabá, Marabá - PA, Fone: (94) 21011275/ (94) 991361629 E-mail: licitação@zucatelli.com.br, Representante Legal: **REINALDO JOSE ZUCATELLI**, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 3922686 PC/PA, e inscrito no CPF N° 474.485.5407-00, residente e domiciliado na rua Paraná, nº 100, Novo Horizonte, Marabá - PA.

VIGÊNCIA: de 07 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais).

Xinguara - Pará, em 07 de outubro de 2021

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:6CD12E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 120/2021/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 068/2021/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 330/2021/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 120/2021/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 068/2021/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 330/2021/PMX

OBJETO: **SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM BRINQUEDOS DE MADEIRA TIPO PLAYGRAOUNDS, INSTALADOS NAS PRAÇAS PÚBLICAS, BEM COMO NOS PÁTIOS DAS UNIDADES ESCOLARES,** deste Município de Xinguara/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Xinguara para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÄO**
PROJETO / ATIVIDADE 04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
PROJETO / ATIVIDADE: -12.122.0009.2071- MANU. E DES. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

PROJETO / ATIVIDADE: -12.365.0008.2013- MANU. E DES. DAS ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

PROJETO / ATIVIDADE: -12.361.0009.2145- APLICAÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

PROJETO / ATIVIDADE: -12.365.0008.2013- MANU. E DES. DAS ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.**
PROJETO / ATIVIDADE: -12.361.0010.2054- MANU. E DES. DAS ATIVIDADE DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL.
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

PROJETO / ATIVIDADE: -12.365.0010.2056- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
2.2. Para o exercício de 2022 a dotação orçamentária será informada por apostilamento.

CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **CONTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.488.605/0001-73, inscrição estadual nº 15.502.708-5, inscrição municipal nº 327.157, estabelecida na Av. Brasil, nº 1873, Alto Paraná, Redenção - PA, Fone: (94) 21011275/ (94) 991361629 E-mail: industrialmadeiras@hotmail.com, Representante Legal: **TATIANO SOTT**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n°. 3702566 SSP/PA, e inscrito no CPF N° 687.864.412-72, residente e domiciliado na rua João Tomas da Silva, S/N, QD 20 LT 21, Parque dos Buritis I, Redenção – PA.

VIGÊNCIA: de 07 de outubro de 2021 a 07 de outubro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 44.577,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta e sete reais).

Xinguara - Pará, em 07 de outubro de 2021

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:D16A656E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 120/2021/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 068/2021/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 331/2021/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 120/2021/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 068/2021/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 331/2021/PMX

OBJETO: **SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM BRINQUEDOS DE MADEIRA TIPO PLAYGRAOUNDS, INSTALADOS NAS PRAÇAS PÚBLICAS, BEM COMO NOS PÁTIOS DAS UNIDADES ESCOLARES,** deste Município de Xinguara/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Xinguara para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÄO**
PROJETO / ATIVIDADE 04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
PROJETO / ATIVIDADE: -12.122.0009.2071- MANU. E DES. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

PROJETO / ATIVIDADE: -12.365.0008.2013- MANU. E DES. DAS ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

PROJETO / ATIVIDADE: -12.361.0009.2145- APLICAÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

PROJETO / ATIVIDADE: -12.365.0008.2013- MANU. E DES. DAS ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.**
PROJETO / ATIVIDADE: -12.361.0010.2054- MANU. E DES. DAS ATIVIDADE DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL.
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

PROJETO / ATIVIDADE: -12.365.0010.2056- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
2.2. Para o exercício de 2022 a dotação orçamentária será informada por apostilamento.

CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **MR FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 21.958.733/0001-03, , estabelecida na Estrada do Guajará I, esquina com WE 57, nº 1371B, Coqueiro, Ananindeua - PA, Fone: (91)88425604 E-mail: crcostacontabilidade@hotmail.com, Representante Legal: **MÁBIO RUBENS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade n°. 3279915 PC/PA, e inscrito no CPF N° 660.199.582-72.

VIGÊNCIA: de 07 de outubro de 2021 a 07 de outubro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 3.419,91 (Três mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e um centavos).

Xinguara - Pará, em 07 de outubro de 2021

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:D2E69B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/2021/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 021/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 338/2021/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/2021/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 021/2021/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 338/2021/PMX

OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste Município de Xinguara/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2021:
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código:
04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Código:
04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
]
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código:
04.123.0003.2073.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE FINANÇAS
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Código:
04.122.0003.2197.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GOVERNO
04.122.0003.2108.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código:
27.122.0005.2072.0000 - Manutenção da Secretaria
Elemento:
3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código:
04.122.0003.2067.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código:
04.122.0007.2066.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Código:
18.122.0016.2065.0000 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Elemento:
3.3.90.30 - Material De Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará

CONTRATADA: ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI, C.N.P.J. nº 10.353.709/0001-24, estabelecida à Rua Presidente Vargas, nº 10, Setor Seléctas, Xinguara – PA, e-mail: adrianamentos@gmail.com, telefone: (94) 991783019 representada neste ato pelo Sr(a). ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS, C.P.F. nº 696.247.232-91.

VIGÊNCIA: de 07 de outubro de 2021 a 12 de maio de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 586.750,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Xinguara - Pará, em 07 de outubro de 2021

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:6C9E6348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO - INEX. 20/2021/A.SOCIAL - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XINGUARA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2021/A. SOCIAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/2021/PMX.

OBJETO: **Serviços especializados em consultoria, assessoria e apoio técnico e operacional**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Xinguara, consistindo em organizar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar os serviços e projetos, como também realizar o apoio operacional e ações administrativas do CadÚnico, Programa Bolsa Família e demais programas e projetos da política de Assist. Social.

As despesas em que importam a execução do presente contrato correram pela seguinte dotação orçamentaria:

Indicação de Recursos LOA 2021 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código: 08.122.0013.2068 – Man. E Des. Das atividades da Secretaria de Assit. Social
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica
Código: 08.244.0013.2118 – Manutenção do Programa – IGD – SUAS
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica
Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica
Código: 08.244.0013.2095 – Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica
Código: 08.243.0013.2263 – Manutenção das atividades do CMDCA
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica
Código: 08.244.0013.2254 – Manutenção e Des. Das ativ. Da Casa Lar - Idosos
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica
PRAZO: 12 (doze) meses consecutivos.

VALOR GLOBAL: **R$ 94.800,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos reais)**.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL**, órgão da Administração Direta, com personalidade jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA VITÓRIA RÉGIA, S/Nº, CENTRO**, na cidade de **XINGUARA – PARÁ**, inscrita no CNPJ nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51.
CONTRATADO: **N. M. CAMPOS – CONSULTORIA E TREINAMENTO**, estabelecida na QD. 406 Norte Alameda 10, HM 02, Residencial Saint George, s/n, Apt. 001, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77.006-492, inscrita no CNPJ sob o n. 31.006.128/0001-96.

Xinguara – PA, 13 de setembro de 2021.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:CE1AAB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RATIFICAÇÃO - INEX. 20/2021/A.SOCIAL - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XINGUARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 140/2021/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2021/A.SOCIAL

Ratificação
O Gestor Constitucional da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, ratifica, homologa e Adjudica a Inexigibilidade de Licitação, nº 20/2021/A.SOCIAL, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **N. M. CAMPOS – CONSULTORIA E TREINAMENTO**, estabelecida na QD. 406 Norte Alameda 10, HM 02, Residencial Saint George, s/n, Apt. 001, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77.006-492, inscrita no CNPJ sob o n. 31.006.128/0001-96, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, para a execução dos **serviços especializados em consultoria, assessoria e apoio técnico e operacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Xinguara**, consistindo em organizar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar os serviços e projetos, como também realizar o apoio operacional e ações administrativas do CadÚnico, Programa Bolsa Família e demais programas e projetos da política de Assis. Social, propostos a Secretaria Municipal de Assist. Social, com a possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Xinguara – Pará, 13 de setembro de 2021.

LUCIANA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:57A56602

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 20210208

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210208

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 19070002/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 13.711.955/0001-07

CONTRATADA(O).....: R P S DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 41.288.529/0001-30

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃESBARATA/PA

VALOR TOTAL.....: 154.436,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Fonte do Recurso:	12110000
Classificação Institucional:	0910 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Funcional Programática:	10 122 0032 2.45 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	12110000
Classificação Institucional:	0910 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Funcional Programática:	10 122 0032 2.46 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	12140000
Classificação Institucional:	0911 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 301 0012 2.49 – Manutenção do Programa Piso da Atenção Básica – PAB-FIXO
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	12140000
Classificação Institucional:	0911 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 301 0012 2.49 – Manutenção do Programa Piso da Atenção Básica – PAB-FIXO
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	12140000
Classificação Institucional:	0911 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 301 0012 2.50 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	12140000
Classificação Institucional:	0911 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 301 0012 2.50 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	12150000
Classificação Institucional:	0911 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 301 0012 2.53 – Manutenção do Programa da Família - PSF
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	12150000
Classificação Institucional:	0911 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 301 0016 2.58 – Manutenção das Unidades de Media Complexidade da Emergência Covid-19
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	12150000
Classificação Institucional:	0911 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 301 0016 2.59 – Operação e Manutenção da Central de Regulação
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	12140000
Classificação Institucional:	0911 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 301 0017 2.60 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	12140000
Classificação Institucional:	0911 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 301 0017 2.61 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica.
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA.....: 30 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de setembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:D62E5E29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1651/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições legais e nos termos dos Art. 23, inciso III, e Art. 24, inciso VI, VII, VIII, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Policiais Militares, relacionados abaixo, Agentes da Autoridade de Trânsito de Oriximiná, através da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Mobilidade, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Nº	POSTO/GRADUAÇÃO	RG	NOME
01	CAP QOPM	37973	Loris Henrique **Figueira** Costa
02	2º TEM QOPM	36015	Jorge Eliandro da Costa **Nunes**
03	SUB TEM PM	23572	Anastácio **Firmino** Portela
04	1º SGT PM	21937	**Jofre** Davi Rodrigues Duarte
05	1º SGT PM	24527	Elcivan Mota da **Silveira**
06	2º SGT PM	28071	Jucinei Oliveira **dos Santos**
07	2º SGT PM	28110	Davi **Marques** dos Santos
08	2º SGT PM	28124	Leôncio Augusto Costa **Xavier**
09	CB PM	33772	**Alan** de Souza Viana
10	CB PM	33800	**Josimar** de Sousa Corrêa
11	CB PM	35999	**Max** Raimundo Corrêa dos Reis
12	CB PM	38665	**Janilson** Gomes da Silva
13	CB PM	38662	**Gilson** Paulo Pantoja **Viana**
14	CB PM	38663	Milton **Reis** Pereira
15	CB PM	38669	**Dionei** Oliveira da Silva
16	CB PM	38671	Francisco **Alves** Martins
17	CB PM	38684	Raimundo **Iran** Barros Correa Júnior
18	CB PM	40458	**Nilton** Diego Pantoja Guimarães
19	CB PM	40469	**Tonny** Rafael de Jesus dos Santos
20	SD PM	42320	Josenildo de Jesus **Marinho**
21	SD PM	42552	Raimundo **Pantoja** de Figueiredo Júnior
22	SD PM	42575	**Maurício** José Vasconcelos de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOELSON COHEN PARANATINGA
Coordenador Mun. de Trânsito e Mobilidade
Portaria nº 152/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7A198878

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO ELEITORAL/CMAS 01/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO ELEITORAL/CMAS
EDITAL Nº 001 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, constituída pela Resolução CMAS nº 120 de 7 de outubro de 2021, em conformidade com o artigo 16 da Lei 8.742/93 (LOAS), art. 1º §3º da Resolução CNAS nº 06/2015, art. 7º da Resolução CNAS nº 237/2006 e Resolução CNAS nº 11 de 23/09/2015, FAZ SABER a todos, através deste Edital nº 001/2021, que se encontram abertas as inscrições para fins de habilitação e participação do processo eleitoral para a eleição dos representantes das Entidades da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Biênio 2021/2023, mediante os eventos, períodos e prazos estabelecidos no calendário contido no Anexo I deste Edital, ficando, assim, tais entidades convocadas por este ato, na forma, para os fins e efeitos estabelecidos na norma aplicável, em especial, nas disposições do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS n° 122/2021 de 08 de outubro de 2021. O requerimento de inscrição consta no anexo II deste edital. Faz saber, ainda, que a íntegra do Regimento Eleitoral e demais informações sobre o processo eleitoral poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, localizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência, localizada na Rua 13 de abril, S/N, Centro de Pacajá-Pará, ou através de e-mail: pacajacmas80@gmail.com

JANDIRA BATISTA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral - CMAS de Pacajá

Anexo 01 – Calendário do Processo Eleitoral

Nº	FASES DO PROCESSO ELEITORAL	PERIODO – ANO 2021
01	Publicação do Edital no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep	08/10/2021
02	Inscrição para habilitação ao processo eleitoral para escolha dos segmentos das Entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a ser encaminhada à Comissão Eleitoral, no endereço: Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, localizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua 13 de abril, S/N, Centro de Pacajá-Pará, pelo e-mail pacajacmas80@gmail.com	18/10/21 a 08/11/2021
03	Análise e decisão sobre os pedidos de inscrições pela Comissão Eleitoral	09/11/21
04	Divulgação do resultado preliminar da etapa de inscrições mediante a publicação no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/ ou https://pacaja.pa.gov.br/, da relação das representações de usuários, entidades ou organizações de trabalhadores do SUAS, habilitados	10/11/2021
05	Apresentação de recursos quanto aos resultados das inscrições	11/11/2021
06	Apreciação e julgamento dos recursos apresentados quanto à etapa de habilitação, pela Comissão Eleitoral	12/11/2021
07	Publicação no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/ ou https://pacaja.pa.gov.br/ do ato de homologação da relação de candidatas/os.	16/11/2021
08	Realização da Assembleia dos segmentos da Sociedade Civil	17/11/2021
09	Divulgação dos Resultados da Eleição e publicação no site: https://pacaja.pa.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/famep/ e indicação pelas entidades escolhidas dos nomes de seus representantes titulares e suplentes	18/11/2021
10	Nomeação, posse e eleição da Mesa Diretora dos conselheiros da nova gestão dos representantes de entidades da sociedade civil, eleitos para o biênio 2021/2023 pelo Chefe do Executivo e publicação no site da PMP.	18/11/2021

ANEXO 2 - FICHA DE INCRIÇÃO CADASTRAL
1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/USUARIO	
NOME DA ENTIDADE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
NOME DO PRESIDENTE:	
CPF:	**RG: Órgão Emissor:**
E-MAIL:	
TEL (Whatsapp):	

II – CATEGORIA REPRESENTATIVA
Entidade Usuários do SUAS ( )
Entidade Prestadora de Serviço da área de Assistência Social ( )
Entidade de Trabalhadores do SUAS ( )
III – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMAS

FICHA DE INSCRIÇÃO	
ENTIDADE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE TITULAR:	
CPF:	**RG: Órgão Emissor:**
E-MAIL:	
TEL (Whatsapp):	
ENDEREÇO:	

FICHA DE INSCRIÇÃO	
ENTIDADE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE SUPLENTE:	
CPF:	RG: **Órgão Emissor:**
CELULAR**: EMAIL:**	
ENDEREÇO:	

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:66511B71

